REGISTRO DE EMPREGADOS

DE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - RUA BOM JARDIM - CÁCERES
EMPREGADOR — ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM	23

NOME: TOMAS GARCIA

NÚMERO DE MATRÍC.:

FILIAÇÃO — PAI: JOÃO H. GARCIA — NACIONALIDADE: Bras.
MÃE: FRANCISCA LIMA DA SILVA — NACIONALIDADE: Bras.

CARTEIRA PROFISSIONAL	SÉRIE	CARTEIRA DE RESERVISTA	CATEGORIA	CART. DE SAÚDE	CART. SINDICAL	IDADE
067.856	61ª					28 anos

DATA DO NASCIMENTO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	GRAU DE INSTRUÇÃO
18/06/4D	Brasileira	Solteiro	Cáceres	Mt.	

QUANDO ESTRANGEIRO:
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL ___/___/___

Nº CART. MOD. 19 ____ É CASADO COM BRASILEIRA? ____ É NATURALIZADO? ____ TEM FILHOS BRASILEIROS? ____
Nº do Reg. Geral — Nome do cônjuge — Quantos?

20ª DELEGACIA REGIONAL DO M.T.P.S. — GABINETE IDENTIFICAÇÃO CÁCERES M. T.
AUTENTICAÇÃO

ENDEREÇO — MUDANÇA DE ENDEREÇO

OPTOU PELO FUNDO DE GARANTIA (LEI 5.107/66) EM: NOP
DEPÓSITOS FEITOS NO BANCO: do Brasil S/A.

BENEFICIÁRIOS — NOME

OBSERVAÇÕES:

DATA DA ADMISSÃO	NATUREZA DO CARGO	SECÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA		FORMA DE PAGAMENTO
1º/08/69	Datilógrafo-C	P. Sementes	Nr$-250,00				mensal

POLEGAR DIREITO

HORÁRIO DE TRABALHO

ENTRADA	REFEIÇÃO	SAÍDA	DESCANSO SEMANAL
8:00	2:00	18:00	

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Côr: morena — Altura: ____ Pêso: ____ Cabelos: cast.
Olhos: ____ Defeitos: não

ESTOU DE PLENO ACÔRDO COM AS DECLARAÇÕES ACIMA QUE EXPRIMEM A VERDADE

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
COMEMAT

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA DA SAÍDA ___/___/___

1) – Em ____ de ____ de ____ Alta em ____ de ____ de ____
2) – " ____ de ____ de ____ " " ____ de ____ de ____
3) – " ____ de ____ de ____ " " ____ de ____ de ____
4) – Em ____ de ____ de ____ de ____ de ____
5) – " ____ de ____ de ____ de ____ de ____
6) – " ____ de ____ de ____ de ____ de ____

ALTERAÇÕES DE CARGO E SALÁRIOS						IMPÔSTO SINDICAL			
DATA			CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO	ANO	NCr$	ANO	NCr$
1º	9	69	Datilógrafo – C	300,00		69	10,00		
1º	12	69	" " "	400,00		1.970	13,33		
3	5	71	Aux. Adm. Nivel IX	610,00		1.971	13,33		
10	01	72	" " " "X" – Reclas.	875,00		1.972	29,16		
19	10	73	Op. Maq. Contabilidade NivelXIII	1.534,00		1.973	51,13		
01	10	73	Op. Maq. Contabilidade " "	1.840,00		1.973			
01	07	74	" " " " XV	2.434,00		1.974	61,33		
01	01	75	Ass. Adm. nível XVIII	3.807,00		1.975	126,90		
01	01	76	" " " 18	4.540,00		1.976	126,90		
01	04	77	Ag. Adm. nível –	6.630,00		1.977	150,10		
01	01	78	Ag. Adm. nível 19	10.498,00		1.978	349,93		

FÉRIAS CONCEDIDAS

Em dobro	De		de		de 19		a		de		de 19	Ref. ao período:	De	1º	de	Agôsto	de 19	69	a	1º	de	Agôsto	de 19 70
" " "	"		"		" 19		"		"		" 19	" " "	"	01	"	Agôsto	" 19	70	"	01	"	Agôsto	" 19 71
	"	09	"	05	" 19	73	"	05	"	06	" 19	73	" " "	"	01	"	agosto	" 19	71	"	01	"	agosto	" 19 72
	"	09	"	10	" 19	73	"	26	"	10	" 19	73	" " "	"	01	"	agosto	" 19	72	"	01	"	agosto	" 19 73
	"	17	"	07	" 19	74	"	13	"	08	" 19	74	" " "	"	01	"	agosto	" 19	73	"	01	"	agosto	" 19 74
	"	09	"	10	" 19	75	"	05	"	10	" 19	75	" " "	"	01	"	agosto	" 19	74	"	01	"	agosto	" 19 75
	"	16	"	07	" 19	76	"	12	"	08	" 19	76	" " "	"	01	"	agosto	" 19	75	"	01	"	agosto	" 19 76
	"		"		" 19		"		"		" 19		" " "	"		"		" 19		"		"	" 19
	"		"		" 19		"		"		" 19		" " "	"		"		" 19		"		"	" 19

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula Nº 23 (de cáceres)

Nome: JONAS GARCIA

Nível

Classe

Cargo Datilógrafo C

Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado	Cidade	Naturalizado?	
Mato Grosso	Cáceres		CIC : 045 938 801 /06
Pai	Mãe	Nascido em	
João Hermógenes Garcia	Francisca Lima da Silva	18/06/41	

Elementos de Identificação

Cart. Trab :

Carteira de Identidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Endereço	Nº	Local	Município
Nº RG. 60.445 Série:V-3222	Cert. de Reserv.1ªCat Nº 234 631	Nº	R.Joaquim Murtinho	2044	Cuiabá	Mt
de Secção V-2343	de 9ª RM- 2º BF.	de				
Cuiabá	Cáceres -Mt					

Dependentes:

3.474.053 / 0004 85
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
ES: E M. GROSSO — CODEMAT
RUA RIBEIRÃO DO BOQUEIRÃO
CEP. 78.74.
L. G. C. X R

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(57) 0023

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros
NOV/90	+4%	—	

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (I)
Exercício: 1 992
Lotação: CODEMAT/LIQUIDAÇÃO

J-43

Data da Emissão: 01 / 08 / 69
Classe:
Nível: ~~28~~ 20 (F F)

Grupo Nº
Ser
Cód. 2 9 1
Matrícula Nº

N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$ 03
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	273.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	1184.640,00	00	1184.640,00	2689581,00	2689581,00	3428501,00	3697465,00	5546197,50	
Diferença Salário															
Férias	12						1753267,00								
Adicional 50 %	35	236.928,00	236.928,00	238.928,00	238928,00	568627,00	568627,00		592320,00	1344790,50	1344790,50	1714253,50	1848232,50		
Abono (1/3 - Const.)	08							579302,00							
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Reaj. Sal. lei 8222	04	219.900,00				691.040,00		1184640,00	1184640,00						
Dif. jun. mes	16										1,00				
13º Salário															
Salário Família	46	14.772,22	1.846,52	1.846,52	1846,52	34.029,52	4253,68	4.253,68	4.253,68	9.561,72	9.561,72	9.561,72	9.561,72		
TOTAL DOS PROVENT.		745.300,22	732.374,52	734.374,52	734.374,52	1.787.296,72	3510.787,68	2168.195,68	3.965.863,68	4.043.933,22	4.043.933,22	5.152.332,22	5.557.459,22	5.546.197,50	
IAPAS	78	73.052,80	73.052,80	73.252,80	73252,80	175.326,72	350653,40		177.686,00	403.437,15	403.437,15	478.086,33	478.086,33	478.086,33	
Contribuição Sindical	71					29.291,17									
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4900,00	4900,00	9800,00	—	4900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros *	69	30.075,00	—	—											
Imposto de Renda	81					4.382,00									
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.				11.000,00						49.000,00					
A.S. CODEMAT *	88	2.737,00	4.936,00	4.936,00	4936,00	4.836,00	23.692,80	—	11.846,40	26.895,81	26.895,81	34.285,07	36.974,65		
SINDICATO *	72	2.737,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.836,00	23692,80	—	11.846,40	26.895,81	26.895,81	34.285,07	36.974,65		
S.B.O.E.X	95	10.862,00	19.830,00	19.830,00	40138,00	40138,00	145416,00	—	—	—	—	—	—	—	
Farmed	62	51.512,00	61.816,00	77.332,00	97400,00	121660,00	369216,00	51.801,00	287.424,00	359.280,00	450572,00	572226,00	690454,00		
Droga Satélite	98	21.200,00		36.000,00											
TOTAL DE DESCONTO		203.275,80	170.170,00	233.181,00	225556,80	286.400,81	923321,00	618.801,00	483.312,00	826.000,21	919.320,01	1.117.380,01	1.060.000,01	478.086,33	

FICHA FINANCEIRA

Nome: JONAS GARCIA
Profissão: AG. ADMINISTRATIVO
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.982
Lotação: DIR. ADM. FINAN. SETOR DE CONTABILIDADE

GRUPO N.º
DEP. 04 0013 001
MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 01.08.69
Classe:
Nível: 19
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 03 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família 02 Cr$

2º SEMESTRE 19/	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$							
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr$							
LÍQUIDO A RECEBER	109.332,28	103.044,28	39.739,28	46.963,28	116.586,28	115.086,28	90.289,00

PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		138 609,00	135.607,50	138.609,00	138,609,00	138.609,00	138.609,00	86112
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família		1.440,00	1.440,00	1440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário	06/17							90.289,00
TOTAL DOS PROVENTOS								

CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		11.088,72	11.088,72	11088,72	11.088,72	11.088,72	11.088,72	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								

OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos		FAS	FAS	69300,00 FAS	69300,00			
F.A.S.C.		10.000,00	10.000,00	10000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	DEZ/82
T.A.FASC.		1.000,00	1.000,00	1000,00	1000,00	1.000,00	1.000,00	FEV/83
A.A. CODEMAT		432,00	720,00	720,00	720,00	1.036,00		
Imp Rend. Ret. Font.		7.224,00	7.224,00					
ASPEMAT		204,00		204,00	204,00			
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.82	138.609,00		

FICHA FINANCEIRA

Nome: JONAS GARCIA
Profissão: AG. ADMINISTRATIVO
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.982
Lotação: DIR.ADM.FINAN. SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Admissão: 01.08.69
Classe:
Nível: 19
N. Dep. Econ. Imp. Renda: 03
N. Dep. Econ. Sal. Família: 02

GRUPO N.°
D E P.
MATRÍCULA N.°

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.07.81	69.680,00		
19.01.82	96.639,00		

1° SEMESTRE 19	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$						
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr$						
LÍQUIDO A RECEBER	87.382,00	54.541,28	74.529,59	75.945,88	153.539,76	00

06/12 AGO 82

PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		96.639,00	93.417,00	96.639,00	96.639,00	96.639		
Gratificações						Reajuste 74.889,88	+ 5%	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total		96.639,00						
Salário Família		1.020,00	1.020,00	1.020,00		3.900,00		
Ajuda de Custo								
13.° Salário	06/12							
TOTAL DOS PROVENTOS		97.659,00	94.437,70	97.659,00	96.639,00			

CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		7.731,00	7.473,42	7.731,12	7.731,12	7.731,12	7.731,12	
ASPEMAT		143,00	100,00	143,00	204,00	204,00	204,00	
Cont. Sindical				3.221,29				
Seguros		384,00	384,00	384,00	768,00	768,00	768,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		8.258,00						

OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Dez/82
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo					1.000,00	1.000,00	FEV/83
Taxa Adm (ASC)	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		306,00	214,00	306,00	306,00	432,00	432,00	
SUB TOTAL								
Imp. Renda Ret. Font.		1.713,00	1.375,00	1.344,00	1.684,00	1.684,00	1.684,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		2.019,00						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT

NÔME: Jonas Garcia

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1408.266.00	31.156,00
5.2 - 13º Salário	90.289.00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
TOTAL ..	1498.555.00	Cr$ 31156,00

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr$
6.1 - IPEMAT	112.661.22
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	3.221.29
TOTAL	Cr$ 115.882,51

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	8.064.00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	6.660.00
7.4 - ASPEMAT	1.222.00
TOTAL	Cr$ 16.946.00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$
8.1 - Diárias	52 000.00
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	16.868 00
TOTAL	Cr$ 68,868,00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME DO FUNCIONÁRIO : Jonas Garcia

FUNÇÃO : _____ DATA DE ADMISSÃO: 01/08/69

LOTAÇÃO: 01 05.03.003

AFASTAMENTO: 10 (dez) dias

PERÍODO: 08/08/88 a 17/08/88

RETORNO: 18/08/88

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: __/__/__ a __/__/__

RETORNO: __/__/__

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: __/__/__ a __/__/__

RETORNO: __/__/__

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: __/__/__ a __/__/__

RETORNO: __/__/__

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: __/__/__ a __/__/__

RETORNO: __/__/__

AFASTMENTO: _____ dias

PERÍODO: __/__/__ a __/__/__

RETORNO: __/__/__

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: __/__/__ a __/__/__

RETORNO: __/__/__

AFASTMENTO: _____ dias

PERÍODO: __/__/__ a __/__/__

RETORNO: __/__/__

PROTOCOLO GOV. MAT
Fls. Nº 01

Nº PROTOCOLO: 1.553/96

Nº PROCESSO: 1.553/96

DATA, 12 / 07 / 96

INTERESSADO

PODER JUDICIÁRIO- 12ª VARA CIVEL

ASSUNTO

SOLICITA INFORMAR, NO PRAZO DE 24 HORAS O Nº. DO FGTS, Nº.DOS PIS-PASEP E DA CARTEIRA DE TRABALHO DO SERVIDOR JONAS GARCIA, CONFORME OFICIO Nº.220/96,

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

20

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 02

CODEMAT
Protocolo Nº 1.553/96
Processo Nº 1.553/96
Data 12/07/96
Marlene
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá-MT

Ofício nº 220/96/12ª VARA CÍVEL/ Cuiabá, 12 de julho de 1.996

Senhor Presidente, (Liquidante)

com o presente, solicito a Vossa Excelência para que mande o setor competente informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o nº do FGTS, nº dos PIS-PASEP e da Carteira de Trabalho do Sr. Jonas Garcia, a este Juízo da 12ª Vara Cível.

Na oportunidade apresento os protestos de elevada consideração e apreço.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Juiz de Direito

Luiz Carlos da Costa
Juiz de Direito

Ao
Exmº Senhor
Presidente da CODEMAT (Liquidante)
Cuiabá/MT

Recebido
às 16:50 hs
Marlene

GTJ 02171

[redacted] CODEMAT ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS				
	6233114			NOME: JONAS GARCIA	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/69	GRUPO Nº	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP.	
				CARGO: AGENTE ADM.	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$ 03		
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$ 02		

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	6233114	6233114			7644,00	7	7644,00			7644,00				
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS							Férias							
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS							8.790,00							
ADICIONAL 1590	934,962	934957			1.146,60		1.146,60			1.146,00				
TRANSFERÊNCIA														
• Dev. PSC							57,33	57,33		57,33				
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA	60000	60000			80,40		160,80			80,40				
TOTAL DOS PROVENTOS		7298081			8871,00		17.773,73							
IAPAS	680968				835,11		1.670,16			835,11				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	13740		13,74	13,74	13,74		27,48			97,48				
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	290800				432,00		863,13			424,00				
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	45,748				57,33		57,33	Parcela		57,33	—	—	—	—
D.S. / A.S.C.	103500	47000	—											
Caperni (09/86)										594,30	297,15	551,85	551,85	
TOTAL DE DESCONTOS					1.338,18					2.008,22				
					7.532,82		15.100,62			6.922,11				

ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros
NOV/90	+4%		

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (I)
Exercício: 1993
Lotação:

Data da Emissão 01/08 / 69
Classe:
Nível: 20 (FF)
N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$ 03
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$ ~~02~~ 01

Grupo Nº
Ser
Cód. 1 1 0 0 2 3
Matrícula Nº

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário		6.454.994,00	8.765.372,90												
Diferença Salário															
Férias															
Adicional 50%		3.227.497,00	4.382.686,00												
Abono (1/3 - Const.)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Devol. Unimed			58.188,00												
13º Salário															
Salário Família		23.064,10	23.064,10												
TOTAL DOS PROVENT.		9.705.555,10	13.229.325,00												
IAPAS		968.849,10	1.153.805,42												
Contribuição Sindical															
Seguros *		45.000,00	45.000,00												
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
O.B. / A.S.C.															
A.S CODEMAT *		64.549,94	87.653,72												
SINDICATO *		64.549,94	87.653,72												
Unimed		997.460,00	1.189.060,00												
TOTAL DE DESCONTO		2.069.808,98	2.509.572,86												
LÍQUIDO A RECEBER		7.635.746,12	10.719.752,14												

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data da Admissão: 01.08.69	
Classe:	
Nível: 19	
N. Dep. Econ. Imp. Renda -	03 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família -	02 Cr$ 1.020,00

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AG. ADM.
Exercício: 1.981
Lotação: SETOR CONTÁBIL- ADMINISTRATIVO

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$								* 1 dia de salário (recebido de falta) Foi pago em CJ.
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr$								
LÍQUIDO A RECEBER		120.092,00	00	58.154,00	49.077,00	49.230,00	44.293,00	69.680,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET. (29 dias)	OUT. *	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		69.680,00		67 357,00	69.680,00	69.680,00	69.680,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras		69.680,00						
Diárias		férias						
Sub - Total		139.360,00		67.357,00	69.680,00	69.680,00	69.680,00	
Salário Família		712,00		356,00	712,00	1020,00	1020,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário	12/12							69.680,00
TOTAL DOS PROVENTOS		140 072,00	00	67.713,00	70.392,00	70.700,00	70.700,00	69.680,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		11 148,00		5 388,00	5.574,00	5.574,00	5.574,00	
ASPEMAT.		200,00		143,00	143,00	206,00	143,00	
Cont. Sindical								
Seguros		768,00		384,00	384,00	384,00	384,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		12 116,00		5 915,00	6.101,00	6.164,00	6.101,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.				15.000,00	15.000,00	20.000,00	DEZ/8
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		428,00		214,00	214,00	306,00	306,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.		7 436,00		3.430,00	—	—	—	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		7864,00		3.644,00	15.214,00	15.306,00	20.306,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1º/07/81	69.680,00		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

CÉDULA C

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE 1.981

03 FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA
03 474 053/0001-32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT
L. P. A.
CEP 78.000
CUIABÁ MT.

04 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA

NOME

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

05 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

NOME JONAS GARCIA

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

06 RENDIMENTOS BRUTOS	VALOR CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE-CR$
6.1 - SALÁRIO	706.500,00	15.344,00
6.2 - 13º SALÁRIO	69.680,00	
6.9 - DIÁRIAS	28.800,00	
TOTAIS	804.980,00	15.344,00

TOTAL DO RENDIMENTO POR EXTENSO

(OITOCENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO

(QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS).

07 DEDUÇÕES CEDULARES	VALOR CR$
7.1 - IPEMAT	56.334,00
7.2 - IMPOSTO SINDICAL	1.602,00
TOTAL	57.936,00

08 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA	VALOR CR$
8.2 - SEGURO	4.358,00
8.3 - A A C	3.222,00
8.4 - ASPEMAT	1.435,00
TOTAL	8.015,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	VALOR CR$
9.3 - SALÁRIO FAMILIA	5.492,00
9.4 - TRANSAÇÃO DE F. G. T. S.	213.819,00
TOTAL	219.311,00

10 OBSERVAÇÕES

RECEBI
Em 15 / 02 / 82

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

CODEMAT

CUIABÁ, 08 / 02 / 19 82
LOCAL DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Vilasio Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N. 78 DE 10-12-79

CIEF 02 139

SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA E COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

ENCONTRA-SE NA PAPELARIA FISCAL DE CUIABÁ

FICHA FINANCEIRA

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Exercício: 1.981
Lotação: SETOR CONTÁBIL - ADMINISTRATIVO

Data da Admissão: 01.08.69
Classe:
Nível: 19 — f
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 02 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família - 01 Cr$ 240

GRUPO Nº
D E P.
MATRÍCULA Nº

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	33.093,00		
01/01/81	48.070,00		

1º SEMESTRE 19	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MA.	JUN.
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$						
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr$						
LÍQUIDO A RECEBER	42.628,00	42.908,00	41.248,00	42.908,00	42.954,00	43.882,00

PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAI
Salários		48.070,00	48.070,00	48.070,00	48.070,00	48.070,00	48.070,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
≠ Salário								
Sub - Total		48.070,00	48.070,00	48.070,00	48.070,00	48.070,00	48.070,00	
Salário Familia		240,00	240,00	240,00	240,00	356,00	356,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		48.310,00	48.310,00	48.310,00	48.310,00	48.426,00	48426,00	

CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		3.846,00	3.846,00	3.846,00	3.846,00	3.846,00	3.846,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Cont. Sindical				1.802,00	–			
Seguros		134,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		4.080,00	4.330,00	5.932,00	4.330,00	4.330,00	4.330,00	

OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	394,00	144,00	214,00	214,00	
SUB TOTAL		644,00	144,00	394,00	144,00	214,00	214,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		958,00	928,00	736,00	928,00	928,00	—	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		1.602,00	1.072,00	1.130,00	1.072,00	1.142,00	214,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT

NOME: JONAS GARCIA

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	706.500.00	15.344.00
5.2 - 13º Salário	69.680.00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Quilometragem		
5.8 - ~~Insalubridade~~		
T O T A L	776.180.00	15 344.00

DEDUÇÕES CEDULARES	Cr$
6.1 - IPEMAT	56.334.00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	1.602.00
T O T A L	57.936.00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	4.358.00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	3.222.00
7.4 - A S P E M A T	1.435.00
T O T A L	9.015,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$
8.1 - DIÁRIAS	28.800.00
8.2 - ~~TRANSPORTE~~ FGTS	213.819.00
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	5.492.00
T O T A L	248.111.00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF / CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME: Jonas Garcia

N.º CPF / CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$
Salário	11,179,918 ,00	,00
13 º	1316,475 ,00	,00
ADIC.	1,653,049 ,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
TOTAL	14.142.502 ,00	1.066.081 ,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$	TRIM	RENDIMENTOS - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$
1.º	2,475,036 ,00	196,668 ,00	3.º	4.607.668 ,00	367,268 ,00
2.º	2,475,036 ,00	240,604 ,00	4.º	4,584,768 ,00	281,541 ,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR$
Faps	1,207,346 ,00
INSS	70,320 ,00
A.F.C	55,862 ,00
C.S.R.D.	23,813 ,00
	,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	1,357,341 ,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR$
S. Família	511,724 ,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL / DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF N.º 078/94
GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS SP - C.G.C. 45.986.561/0001-50 - INSCR. EST. 244.044.877

CODEMAT

NOME: Jonas Garcia

RENDIMENTOS	GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	341 694,00	14 185,00
5.2 - 13º Salário	35.300,00	
5.3 - Horas Extras	26.484,00	
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L.....	403.478,00	14.185,00

DECUÇÕES CEDULARES	Cr$
6.1 - IPEMAT	29 449,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	795,20
T O T A L	30 244,20

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	1.608,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	1.186,50
7.4 - A S P E M A T	575,00
T O T A L	3.369,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$
8.1 - ~~DIÁRIAS~~ 84. Indenização Transacional de tempo de serviço	503.196,00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	996,00
T O T A L	504.192,00

FICHA FINANCEIRA

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.980
Lotação: SETOR CONTÁBIL- ADMINISTRATIVO

Data da Admissão: 27.02.68
Classe:
Nível: 19
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 02 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família - 01 Cr$ 940,00

GRUPO N.º
D E P.
MATRÍCULA N.º

Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr$								
LÍQUIDO A RECEBER		28.672,00	28.672,00	29.220,00	29.048,00	29.075,00	29.075,00	35.300,(
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO. Férias	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		33.093,00	33.093,00	33.093,00	33.093,00	33.093,00	33.093,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		33.093,00	33.093,00	33.093,00	33.093,00	33.093,00	33.093,00	
Salário Família				344,00	172,00	240,00	240,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário	12/12							35.300,
TOTAL DOS PROVENTOS		33.093,00	33.093,00	33.437,00	33.265,00	33.333,00	33.333,00	35.300,
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAI
IPEMAT-Cont.		2.647,00	2.647,00	2.647,00	2.647,00	2.647,00	2.647,00	
ASPEMAT		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
Cont. Sindical								
Seguros		134,00	134,00	134,00	134,00	134,00	134,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		2.831,00	2.831,00	2.831,00	2.831,00	2.831,00	2.831,00	—
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAI
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		103,00	103,00	103,00	103,00	144,00	144,00	
SUB TOTAL		103,00	103,00	103,00	103,00			
Imp. Rend. Ret. Font.		1.487,00	1.487,00	1.283,00	1.283,00	1.283,00	1.283,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		1.590,00	1.590,00	1.386,00	1.386,00	1.427,00	1.427,00	—
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	33.093,00		

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
D E P.
MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 27.02.68
Classe:
Nível: 19
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 01 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr$

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.980
Lotação: SETOR CONTÁBIL – ADMINISTRATIVO

S/ Cr$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr$								
LÍQUIDO A RECEBER		34.473,00	29.204,29	20.912,80	21 188,00	21 155,00	21.155,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAI
Salários		23.856,00	23.856,00	23856,00	23.856,00	23 856,00	23.856,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras		9.379,00	9.885,00					
Diárias								
# H.EXTRAS		7.220,00						
Sub - Total		40.455,00	33.741,00	23.856,00	23 856,00	23.856,00	23.856,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		40 455,00	33.741,00	23856,00	23.856,00	23,856,00	23,856,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
IPEMAT-Cont.		3.236,00	2699,00	1908,00	1908,00	1.908,00	1.908,00	
ASPEMAT		25,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
Cont. Sindical				795,20				
Seguros		134.00	134,00	134,00	134,00	134,00	134,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		3.395,00	2.883,00	2887,20	2092,00	2.092,00	2.092,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		70,00	70,00	70,00	70,00	103,00	103,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.		2.517,00	1558,00	486,00	506,00	506,00	506,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		2.587,00	1.628,00	556,00	576,00	609,00	609,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS			25,71					

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
	14.500,00		
01/01/80	23.856,00		

Ag 7 Inter

C O D E M A T

NOME: JONAS GARCIA

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	3.501.106/	166.484/
5.2 - 13º Salário	501.617/	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - ~~Insalubridade~~ ATK	349.921/	
T O T A L ..	4.352.644/	Cr$ 166.484/

D E D U Ç Õ E S C E D U L A R E	Cr$
6.1 - IPEMAT	394.863.83/
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	6.446/
T O T A L	Cr$ 401.309.83

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	20.480,-
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	51.963/
7.4 - A S P E M A T	2.448/
T O T A L	Cr$ 74.891/

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	36.734/
T O T A L	Cr$

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

13º - 51.209,28

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros
NOO/90	+40%		

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1990
Lotação: DIAF - SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão: 01 /08 / 69
Classe:
Nível: 23

Grupo N.º
Ser Cód. 2 9 1
Matrícula N.º

N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz$ 03
N. Dep. Econ. Sal. Família NCz$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		11109,29	00	31.372,66	40789,45	48941,34	56282,54	56283,54	58533,84	63035,09	66873,93	68880,15	113046,10	113046,10	
Representações							Pg 1º								
Horas Extras							nº 1º		15701,17	10985,22				11253,10	
Insalubridade							nº 256,		C. uyomi	Faria →	12357,31	10538,41	10526,65		
Diferença Salário			10.853,51												
~~Diárias~~ DEV. CRLF							3860,70	2810,97		534,73					
Férias															
Adicional 42%		4443,72	4301,41	12549,07	16313,78	19576,54	22513,02	22513,02	23458,21	26474,73	28087,06	28809,66	52001,21	52001,21	27755,21
Abono Conv.			5018,31												
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário												42301,8	34023,7	127081.	
Salário Família		128,90		367,42	367,42	367,42	385,78	385,78	625,06	605,62	648,52	872,96	883,68	883,68	
TOTAL DOS PROVENT.		15682,41	20273,67	44289,15	57465,65	68885,30	83042,04	79947,31	99099,28	101635,39	107960,82	121936,39	176453,04	177189,09	
IAPAS		1014,90	1505,49	2737,47	2737,47	2737,47	2737,47	3667,67	3892,03	4588,77	4804,57	6028,65	6607,98		
Contribuição Sindical						1631,37									
Seg Boa Vista		11,22		35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	178,00	178,00	356,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros *		711,5	442,52	739,02	845,00	1085,00	1122,00	1186,00	1186,00	1438,00	1438,00	1794,00	2040,00		
Imposto de Renda		799,00	325,00	2353,00	2850,00	4009,00	4883,00	4592,00	6239,00	6035,00	4796,00	4635,00	10493,00	11619,00	
ASPEMAT		423,37	325,00	840,33			290,97	145,26	389,97	523,63	464,65	870,02	1181,75	1172,54	4212,59
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.		288,00				2745,00	—			2176,00	1782,00	3690,00	6050,00		
~~Adiant. Salarial~~ Snd. codmat													56523		
A.S. CODEMAT		111,09		317,72	401,84	489,41	562,82	562,22	585,33	630,35	668,73	688,80	1130,46		
SBOEX Recibo		12,60		12,60	12,60	12,60	12,60	12,60	12,60	12,60	1576,83	1570,83	1570,83		
Campanha Pró-Dito		11,09		317,72	—	—	Agricola →		585,33						
Bolsas		200,00				200,00	—								
Mutirão		3150,00		6.424,93		6193,00	11467,25	15228,00			10345,00	17325,69	19123,36		
Jumbo			1000,00				—			10000,00		15000,00			
Rifa Sind Cod.							500,00								
Unimed								5394,16	4875,00	5390,76	6083,48	6917,52	8068,60		
Drogaria												2352,00	3321,00		

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Férias

NOME: JONAS GARCIA

DATA ADM.	CARGO:	LOTAÇÃO:
01.08.69	AG;ADMINISTRATIVO	CONTABILIDADE

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
01.08.94/95																							X		30.01.95.1º.03.95	

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto:

PROTOCOLO CODEMAT
Fls. Nº 01

044

Nº PROTOCOLO: 1.754/96

Nº PROCESSO: 1.754/96

DATA, 06 / 08 / 96

INTERESSADO

JONAS GARCIA

ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DE SUA FICHA FINANCEIRA, NO PERÍODO DE 1.990 À 1.996.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

45

CODEMAT
Protocolo Nº 1.754/96
Processo Nº 1.754/96
Data 06/08/96
Marlene
Serviço de Protocolo

PROTOCOLO CODEMAT
Fls. Nº 02

Olmº Sr. Liquidante da Codemat

N e s t a

JONAS GARCIA, brasileiro (a), casado (a), ex- servidor (a) da Codemat, vem mui respeitosamente a presença de V.Sa., requerer cópias de fichas financeiras no período de 1990 à 1996.

Nestes Termos

P. Deferimento

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.754/96 DE 06 / 08 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:
Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 06.08.96.

José G. Coelho do Prado
ORDENADOR

À D.S.E.
p/ providências, posterior arquivo.
Em 07/8/96

Noelita F. Garcia de Souza
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Recebi em 09.08.96

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador — 03 Código

04 Endereço

05 CEP — 06 Bairro — 07 Município — 08 UF

09 Banco — 10 Agência/UF — 11 Cód. Agência

12 Empregado: JONAS GARCIA

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 067856 | 61 | MT

14 PIS/PASEP: 10027416078 — 15 Código empregado — 16 Data nascimento: 18.06.40 — 17 Data admissão: 01.08.69 — 18 Data opção: 02.08.79 — 19 Data afastamento: 30.06.96

20 Maior remuneração: 1503,63 — 21 Aviso prévio: 31.05.96 — 22 Pen. Alim. % — 23 Causa afastamento: Sem justa causa — 24 Cód. saque

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

02 dep.

Indenização	Valor	28 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis. 40 %	Valor 9.515,76
____ anos		____ dias			
Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	25.083,09
13º salário 06/12 avos	751,82	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
13º sal. Inden. ____/12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	82,71
Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
Férias proporc. 11/12 avos	1.378,41	43 2 Prêmio	9.324,18	44 IRRF	3085,95
1/3 salário s/ férias 30	1.033,82	48 Juros	2.152,72	47	
Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	926,38	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	21.809,18

51 Local de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

Assinatura do empregado

Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

68 Data recepção pelo Banco

Carimbo e assinatura autorizada da empresa

LB (186)

Sacador - Nome

60 Carimbo da agência (norma CSAA/CIEF - 47/74)

Valor do saque - Depósitos — 62 Juros e correção monetária — 63 Total do saque

Impressão digital Sacador — 65 Impressão Digital Responsável legal — 66 Assinatura do sacador — 67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

FGTS = 3.527,76
399,15
10.752,08
8.084,48 (saque)
99,55

22.863,02

242

242

Nº PROTOCOLO: 1.450/95

Nº PROCESSO: 877/95

DATA, 04 / 05 / 95

INTERESSADO

JONAS GARCIA

09/95

ASSUNTO

REQUER O SEU ENQUADRAMENTO PARA O ANEXO II, NIVEL 35- GRUPO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS OPERACIONAIS, PARA FINS DE APOSENTADORIA.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

188

CODEMAT
Protocolo Nº 1450/95
Processo Nº 893/95
Data 04/05/95
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

JONAS GARCIA, servidor desta Companhia, admitido em 1º de agosto de 1.968 para trabalhar pela mesma, na localidade de Salto das Nuvens, distrito de Salto do Céu, na região da grande Cáceres, no Convênio PSM - Projeto de Sementes Melhoradas, convênio este firmado entre o Governo do Estado através da CODEMAT/SEC.AGRICULTURA/BANCO DO BRASIL S/A. No mesmo ano em 19.11.68 foi designado para trabalhar no escritório desta Cia., instalado na cidade de Corumbá, por ocasião da construção da Rodovia MT-740, ligando Corumbá-Porto da Manga-Aquidauana hoje, Mato Grosso do Sul.

Com a conclusão das obras naquela localidade retornou para a sede da Cia. em Cuiabá, e a partir de 01.01.73 passou de auxiliar Administrativo nível IX para o nível XIII como operador de máquinas de Contabilidade marca Audit-1513 da Olivetti S/A, conforme portaria nº 42/72 desta Cia. .

A partir de 16.03.87 foi designado para exercer a função de Chefe do Serviço de Revisão e Lançamento, através da Portaria nº 079/87 dentro do Setor de Contabilidade, deixando de exercer o mesmo em 11.01.89,por força da Portaria nº 02/89.

Entre outras atividades desenvolvidas no longo de todos esses anos, destacam-se: a codificação de documentos para lançamentos, conferência de documentos, acertos de saldos, levantamentos, conciliação bancária, acerto e controle de saldos bancários e correção monetária.

Portanto, considerando o tempo dedicado a esta Empresa, e ao Estado, sempre respeitando e cumprindo as determinações superiores;

Considerando a inexistência de punições, advertências e outros tipos de anotações que desabone moralmente o servidor;

Considerando o tempo de serviço ininterrupto, " uma vida" pela Cia., vem reivindicar à Diretoria a compreensão da análise desta simples exposição, na qual vem denotar dedicação absoluta, apenas e tão somente a esta Cia., e assim conceder ao servidor o enquadramento para o Anexo II, nível 35 - Grupo de Serviço Administrativo e Técnico Operacional, esperando na certeza de ter condições de chegar à aposentadoria, percebendo salário um tanto mais digno para quem se esmerou e lutou para o fortalecimento e crecimento desta Empresa.

Cuiabá, 04 de Maio de 1.995.

Exmo. Sr. Diretor Presidente da CODEMAT

JONAS GARCIA, brasileiro, casado, servidor desta Cia., lotado na Divisão de Contabilidade, vem mui respeitosamente requerer de V.Exa., o seu enquadramento para o Anexo II, nível 35 -Grupo de Serviços Administrativos e Técnicos Operacionais, para fins de aposentadoria, tomando por base a exposição apresentada em anexo, juntamente com a certeza do espírito de justiça que V.Exa. é portador.

N.Termos

Pede e Espera Deferimento.

Cuiabá, 04 de maio de 1.995.

JONAS GARCIA

Exmo. Sr.

DR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 877/95

PARECER Nº 128/95

INTERESSADO: JONAS GARCIA

Senhor Diretor:

Trata-se de requerimento de servidor desta Cia., no qual solicita o seu enquadramento para o anexo II, Nível 35 - Grupo de Serviços Administrativos e Técnicos Operacionais.

As normas, Diretrizes e Critérios para instrumentalização da Política Salarial desta Companhia, instituída pela Resolução 011/94, disciplinou as formas para o enquadramento funcional, prevendo em seu item 5.3.2.2, o modo operandi para o enquadramento pretendido.

Dentre os requisitos estabelecidos, destaca-se a apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do 2º Grau escolar ou de cursos com habilitação legal equivalente.

Verificando os autos, nota-se a total ausência de documentos a instruir o pleito, como também, bem captou a ilustre Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento da Cia., em sua informação de fls., o que de per sí inviabiliza a sua análise.

Dessarte, como se trata de pedido que imprescinde da devida instrumentalização, solicitamos seja dado ciência ao requerente do presente parecer a fim de que este providencie a juntada dos documentos a dar suporte a sua pretensão, ou seja, Certificado/Diploma de conclusão do 2º Grau ou habilitação legal equivalente, ao depois, fazendo volver a esta Assessoria os presentes autos para parecer conclusivo.

Por outro lado, a vida funcional do requerente compreende longo período de dedicação exclusiva ao serviço público, com notáveis serviços prestados, como se depreende pela singela exposição de motivos acostada aos autos às fls. 02, o que de "per si", senão preenche os requisitos exigidos pela resolução retro citada, ao menos embasa uma concessão do que ora se pleiteia.

Ademais, em havendo o deferimento do presente pedido, estará a Cia., e sua atual Diretoria apenas e tão somente premiando o servidor, dando-lhe melhores condições de vida na fase

de sua aposentadoria, que, aliás, se avizinha, eis que contratado pela empresa desde 01.08.69.

Dessarte, fica ao exclusivo e criterioso senso de Justiça que impera entre os membros dessa Diretoria, ou pelo enquadramento do requerente para o Anexo II, Nível 35 - Grupo de Serviços Administrativos e Técnicos Operacionais, ou o cumprimento das exigências contidas nas normas instituída pela Resolução nº 011/94, desta Companhia.

É o parecer, s.m.j.

Em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 1.995

Wilson P. Renovo
OAB/MT - 2924

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : JONAS GARCIA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 08 / 94 a 01 / 08 / 95. devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 30 / 01 / 95 e terminar em 1º / 03 / 995.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

OBS: Por um lapso da DRA , o adiantamento das minhas férias período 94/95, que estavam previstas para o mês de dezembro/95, foram lançadas no mês de novembro/94, Todavia estou ciente, que por ocasião do gozo, não perceberei adiantamento, vez que percebi no mês acima citado.

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 1.138,50 , referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 24/01/95.

Vilaio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PROT.	007/79
PROC.	006/79

03 / 01 / 79

ASSUNTO: SOLICITANDO QUE SEJA CONCEDIDO A TRANSAÇÃO DO SEU TEMPO DE SERVIÇO

INTERESSADO: JONAS GARCIA

FAVORECIDO:

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 007/79
PROCESSO Nº 006/79
Data 03/01/79
SETOR DE SERV. AUXILIARES

PROTOCOLO
Fls nº 01

Ilmº Sr.
LUIZ CARLOS ARMANI
M.D. Diretor Administrativo da Codemat
Nesta

O abaixó assinado, Sr. JONAS GARCIÀ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, vem mui respeitosamente perante a V.Sa. solicitar-lhe que seja concedido a transação do seu tempo de serviço.

O requerente é servidor desta Cia., desde 01/08/69, exercendo atualmente o cargo de Agente Administrativo e através deste vem manifestar o seu desejo de transacionar esse período, passando em condições de OPTANTE pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a partir de 01/08/69, até a presente data, sem rompimento do vínculo empregatício.

Desta forma, face ao acima exposto, e contando com apoio e compreensão de V.Sa. solicitamos o pagamento dos direitos relativo ao período acima mencionado como seja o de transação.

Nestes Têrmos

P. Deferimento

Cuiabá, 02 de janeiro de 1979

JONAS GARCIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA
Em 21 de agosto de 1.980
PARECER Nº 121/80
Processo nº 006/79
Interessado: JONAS GARCIA.

Ref.: Rompimento de estabilidade com transação do período, passando, após, o empregado à condição de optante pelo FGTS, sem rompimento do vínculo.

Em Parecer da lavra lapidar do Dr. B. Flaviano de Souza, sobre a matéria, do qual peço venia para dele fazer razões do nosso entendimento, que passo adotá-lo, também, neste Processo.

Trata o assunto em tela de petição firmada pelo servidor acima indicado, atualmente em exercício de agente administrativo desta Companhia x-x-x-x-x, no sentido de lhe serem pagos direitos adquiridos e garantidos pela CLT.

Realmente o peticionário foi admitido em 01/08/69, ainda quando existia a Comissão de Planejamento da Produção, absorvida pela Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sendo esta, posteriormente, absorvida pela CODEMAT S/A, sem nenhuma interrupção no contrato laboral de seus empregados.

Ao evento da implantação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, foi facultado ao empregado optar pelo novo sistema ou continuar sob a égide da C.L.T.

O artigo 35, § 4º, do Decreto 59.820, de 20/12/76, que regulamentou a Lei 5.107, de 13/09/66, o qual entrou em vigor no dia 1º/01/67, confere ao empregado estável o direito de optar pelo novo sistema, transacionando com a empresa a importância que lhe for devida e em dôbro, e, em se tratando de acordo entre as partes, sem rompimento do vínculo empregatício, respeitado o limite mínimo de 60% de que tratam

os artigos 500 da C.L.T. e 17, § 3º, da Lei 5.107/66.

O requerente é servidor estável e manifesta o desejo de romper a sua estabilidade, transacionando' o período de 01/8/69 a 01/8/78, passando, a partir de 02/08/78, à condição de optante pelo FGTS, sem rompimento de seu vínculo empregatício com a empresa.

Pelos diplomas legais já citados, percebe-se que tal transação ou acordo são permitidos, em se tratando de servidor estável. Esse entendimento já está consagrado pela jurisprudência pátria ao estabelecer que "a opção pelo regime do FGTS é legítima, em qualquer oportunidade, com transação pelo tempo anterior. Até para os não estáveis a Lei a admite, só exigindo o mínimo de 60%, Ac. TRT - 1ª Turma - (processo nº 3.341/71), Rel. Juiz Geraldo Magela, proferido em 20 de março de 1.972".

E para que o possível deferimento da presente pretensão fique sem mínimo resquício de dúvida, há o corolário jurisprudencial afirmando que "a opção para o FGTS, desde que comprovada, somente terá validade se anotada na Carteira Profissional do empregado e no livro ou ficha de registro de empregados, e, ainda assim, mediante declaração homologada pela Justiça do Trabalho, na forma preceituada pelo Decreto nº 59.820, art. 6º, de 20/12/66". Ac. TRT 3ª Turma (processo nº 2.442/71, Rel. Juiz Orlando Rodrigues Sette, proferido em 17/05/71.

Diga-se, ainda, para reforço da argumentação presente, que os citados diplomas legais asseguram ao empregado a opção a qualquer momento, ficando garantidos seus direitos até a data da opção que, no caso de rescisão por parte da empresa, serão calculados sobre os salários do dia da rescisão.

Portanto, a transação pleiteada teria a vantagem de se basear no salário atual, o que implicaria em economia futura para esta Cia. Por outro lado, não haverá desembolso para a CODEMAT ou outro ônus qualquer, eis que os depósitos que garantirão o tempo de serviço, objeto da opção que será feita por empregado que ainda não fizera, já estão nos bancos depositados, por imposição da Lei nº 5.107/66.

Vale acrescentar que o único desembol

so que a CODEMAT terá será o referente ao período de 01/08/69 a 01/08/78, quando ainda inexistia a obrigatoriedade do depósito do FGTS, visto que o Regulamento que isso determina passou a vigir a partir de 1º/01/67. Mas isso não contra-argumenta nada porque, numa rescisão contratual por parte da empresa, teria ela que desembolsar a mesma importância dobrada.

Assim, com base nos fundamentos legais e jurisprudênciais acima expostos, opinamos no sentido do deferimento do pedido, devendo o Setor competente tomar as providências posteriores para homologação do acordo pela Justiça do Trabalho, para a sua perfeita validade.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Diocles de Figueiredo
Chefe da Assessoria Jurídica

À Decisão de Diretoria
Em 22/08/80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL EM MT.
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL foi
firmado de acordo com a legislação vigente, tendo a
firma apresentado comprovante de F.G.T.S., conforme
Portaria n.º 2550 de 14-11-00.
D.R.T.-MT. em 16 / 07 / 19
Inspetor do Trabalho-MT.

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, declaro que nesta data estou recebendo por livre e espontânea vontade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de Cr$ 717.015,00..x.x.x.x.x.x.x.x.(Setecentos.e.Dezessete.Mil.e.Quinze.Cruzeiros..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) referente a 100% (cem por cento) do valor correspondente a minha indenização relativa ao Tempo de Serviço Anterior a minha opção pelo FGTS feito em 02/ 08/19.79.., conforme descrição a seguir .

ADMISSÃO	- 01.08.69
OPÇÃO	- 02.08.79
TEMPO DE SERVIÇO	- 10 Anos
SALÁRIO	- Cr$ 33.093,00
QUINQUENIO	- Cr$ -
COMISSÃO	- Cr$ -
REMUNERAÇÃO	- Cr$ 33.093,00

10 ..... ANOS = EM DOBRO 20 X 33.093,00	= Cr$ 661.860,00
PREJULGADO 20/66 = 20/12 DA REMUNERAÇÃO	= Cr$ 55.155,00
TOTAL	= Cr$ 717.015,00
LÍQUIDO A RECEBER (100%)	= Cr$ 717.015,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Declaro mais que nesta data dou plena e geral quitação referente aos direitos sobre do tempo de serviço anterior a minha opção pelo Fundo de Garantia por tempo de Serviço, direitos estes ora recebidos nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente sobre os mesmos .

Declaro ainda que o meu Contrato de Trabalho continua a vigorar por tempo Indeterminado, sendo que os meus direitos atuais são a partir de 02/ 08/ 79, ficando os direitos anteriores a minha opção.devidamente.quitado.

CUIABÁ, (MT) 16 DE JULHO DE 1.981

JONAS GARCIA
Servidor

TESTEMUNHAS :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 01 de setembro de 1.980

Proc. 006/79

Prot. 007/79

Data: 03/01/79

Interessado: JONAS GARCIA

Assunto: Solicita Transação do seu Tempo de Serviço, sem rompimento do vinculo empregaticio,

Decisão da Diretoria

Com base no ítem d - " Outros Assuntos" da Ata da Assembléia Geral Extraordinaria da CODEMAT, realizada em 11/03/75, que consta o seguinte: Considerando a existência de servidores com direitos garantidos pela CLT, e que não fizeram sua opção, ao advento da Lei 5.107; considerando ser do interesse da Cia. a padronização do regime de contratação de Pessoal; considerando que a Lei 5.958 e Decreto 73.425 permitem a manifestação de opção por parte do empregado, com efeito retroativo, ali estabelecidas as formas para essa manifestação para os estáveis e não estáveis; considerando que nenhum dos citados diplomas legais expressamente impedem a transação entre empregador e empregados do tempo de serviço, anterior a opção; considerando que a empreza ' esta obrigada a contribuição ao Fundo de Garantia, seja o empregado optante ou não e; finalmente, considerando consulta formulada ao Coordenador Geral do FGTS, conforme oficio 001841 de 21/10/74, bem como a resposta à consulta, consubstanciada no efício - FGTS/040/SS/1.009/74 de 27/12/74 (Processo 75/A - ' Protocolo 1.242/75A de 11/03/75), fica a Diretoria autorizada a proceder as medidas necessárias a padronização citada, seja transacionando o tempo de sérços dos empregados, seja permitindo-lhes a opção ao Fundo da Garantia nos efeitos da Lei 5.958 e Decreto 73.423, dentro das possibilidades da Empresa".

Tendo em vista o que autoriza o exposto acima, e o Parecer Juridico desta Cia., esta Diretoria resolve acatar o presente pedido de transação de tempo de serviço, sem rompimento do vinculo empregatício, no valor de Cr$ 717.015,00 (Setecentos e Dezesete Mil e Quinze Cruzeiros), que será efetuada com recursos do saldo da Conta Especial. Retorno F.G.T.S. e

...segue.....

transação N. optantes e recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

Os pagamentos serão feitos mensais e de acordo com a seguinte tabela:

1º e 2º pagamentos de Cr$ 144.690,00 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa cruzeiros) cada um com recursos do saldo da Conta Especial - Retorno F.G.T.S. e transação N. optantes.

3º, 4º, 5º, 6º e 7º pagamentos no valor de Cr$ 71.272,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros) cada parcela, e o último no valor de Cr$ 71.275,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), com recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

Nesta data a Diretoria decidiu pela aprovação do presente acordo devendo o servidor acima no ato do 1º pagamento termo de compromisso para no final da transação e se possível e a qualquer momento, firmar o acordo da estabilidade na Junta de Conciliação.

A DIRETORIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 01 de setembro de 1.980

Proc. 006/79

Prot. 007/79

Data: 03/01/79

Interessado: JONAS GARCIA

Assunto: Solicita Transação do seu Tempo de Serviço, sem rompimento do vinculo empregaticio,

Decisão da Diretoria

Com base no ítem d - " Outros Assuntos" da Ata da Assembléia Geral Extraordinaria da CODEMAT, realizada em 11/03/75, que consta o seguinte: considerando a existência de servidores com direitos garantidos pela CLT, e que não fizeram sua opção, ao advento da Lei 5.107; considerando ser do interesse da Cia. a padronização do regime de contratação de Pessoal; considerando que a Lei 5.958 e Decreto 73.425 permitem a manifestação de opção por parte do empregado, com efeito retroativo, ali estabelecidas as formas para essa manifestação para os estáveis e não estáveis; considerando que nenhum dos citados diplomas legais expressamente impedem a transação entre empregador e empregados do tempo de serviço, anterior a opção; considerando que a empreza ' esta obrigada a contribuição ao Fundo de Garantia, seja o empregado optante ou não e; finalmente, considerando consulta formulada ao Coordenador Geral do FGTS, conforme oficio 001841 de 21/10/74, bem como a resposta à consulta, consubstanciada no ofício - FGTS/040/SS/1.009/74 de 27/12/74 (Processo 75/A - ' Protocolo 1.242/75A de 11/03/75), fica a Diretoria autorizada a proceder as medidas necessárias a padronização citada, seja transacionando o tempo de serços dos empregados, seja permitindo-lhes a opção ao Fundo da Garantia nos efeitos da Lei 5.958 e Decreto 73.423, dentro das possibilidades da Empresa".

Tendo em vista o que autoriza o exposto acima, e o Parecer Juridico desta Cia., esta Diretoria resolve acatar o presente pedido do transação de tempo de serviço, sem rompimento do vinculo empregatício, no valor de Cr$ 717.015,00 (Setecentos e Dezesete Mil e Quinze Cruzeiros), que será efetuada com recursos do saldo da Conta Especial. Retorno F.G.T.S. e

...segue.....

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 01 de setembro de 1.980

Proc. 006/79

Prot. 007/79

Data: 03/01/79

Interessado: JONAS GARCIA

Assunto: Solicita Transação do seu Tempo de Serviço, sem rompimento de vínculo empregatício,

Decisão da Diretoria

Com base no ítem d - " Outros Assuntos" da Ata da Assembléia Geral Extraordinaria da COPEMAT, realizada em 11/03/75, que consta o seguinte: considerando a existência de servidores com direitos garantidos pela CLT, e que não fizeram sua opção, ao advento da Lei 5.107; considerando ser do interesse da Cia. a padronização do regime de contratação de Pessoal; considerando que a Lei 5.958 e Decreto 73.425 permitem a manifestação de opção por parte do empregado, com efeito retroativo, ali estabelecidas as formas para essa manifestação para os estáveis e não estáveis; considerando que nenhum dos citados diplomas legais expressamente impedem a transação entre empregador e empregados do tempo de serviço, anterior a opção; considerando que a empresa ' esta obrigada a contribuição ao Fundo de Garantia, seja o empregado optante ou não e; finalmente, considerando consulta formulada ao Coordenador Geral do FGTS, conforme oficio 001841 de 21/10/74, bem como a resposta à consulta, consubstanciada no oficio - FGT./040/'S/1.009/74 de 27/12/74 (Processo 75/A - ' Protocolo 1.242/75A de 11/03/75), fica a Diretoria autorizada a proceder as medidas necessárias a padronização citada, seja transacionando o tempo de serços dos empregados, seja permitindo-lhes a opção ao Fundo de Garantia nos efeitos da Lei 5.958 e Decreto 73.423, dentro das possibilidades da Empresa".

Tendo em vista o que autoriza o exposto acima, e o Parecer Juridico desta Cia., esta Diretoria resolve acatar o presente pedido de transação de tempo de serviço, sem rompimento do vínculo empregatício, no valor de Cr$ 717.015,00 (Setecentos e Dezesete Mil e Quinze Cruzeiros), que será efetuada com recursos do saldo da Conta Especial. Retorno F.G.T.S. e

...segue.....

NOME	%	VALOR A SER PAGO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO/81	FEVEREIRO/81
01- OSVALDO PEREIRA LEITE	15	962.650,00	155.025,00	155.025,00	108.766,00	108.766,00	108.766,00	108.766,00	108.766,00	108.770,00
02- ANTONIO DE PÁDUA DA S. BASTOS	20	1.286.458,40	206.700,00	206.700,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.513,40
03- LIDIA DE BARROS TEIXEIRA	11	500.261,80	113.685,00	113.685,00	45.481,00	45.481,00	45.481,00	45.481,00	45.481,00	45.486,80
04- LUCINETE Nº DE B. FERNANDES	20	1.075.836,80	206.700,00	206.700,00	110.406,00	110.406,00	110.406,00	110.406,00	110.406,00	110.406,80
05- JONAS GARCIA	14	717.015,00	144.690,00	144.690,00	71.272,00	71.272,00	71.272,00	71.272,00	71.272,00	71.275,00
06- ENA MARIA DE ALMEIDA	20	1.286.458,40	206.700,00	206.700,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.509,00	145.513,40
	100	5.828.680,40	1.033.500,00	1.033.500,00	626.943,00	626.943,00	626.943,00	626.943,00	626.943,00	626.965,20

RECURSOS DO F.O.T.S.
Cr$ 2.067.000,00

RECURSOS FOLHAS	Cr$300.000,00 + Cr$500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Cr$ 800.000,00	+800.000,00	+134.611,00	+134.611,00	+134.611,00	+134.611,00	134.613,00
		1.300.000,00	634.612,00	634.612,00	634.612,00	634.612,00	634.613,00
		- 626.943,00	-626.943,00	-626.943,00	-626.943,00	-626.943,00	-626.965,40
		673.057,00 ÷ 5	7.668,00	7.668,00	7.668,00	7.668,00	7.647,60

SALDO CREDOR - período de outubro/80 a fevereiro/81 = Cr$ 38.319,60

Cuiabá, Mt., 07 de agosto de 1.980.

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal

144690
144690
289.380

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Nesta data compareceram ao Ministério do Trabalho, Delegacia Regional de Mato Grosso na Seção de Inspeção do Trabalho as partes ..JONAS GARCIA................................., empregado, portador da Carteira Profissional nº ...67.856........Serie..61ª...., e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso- CODEMAT, empregador, representada pelo SR..VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.......................confor- me preposição apresentada.

Pelo empregado foi dito que pretende transacionar o tempo de serviço anterior à opção exercida nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.107 de 13 de Setembro de 1.966, uma vez que continuará na prestação de serviços ao empregador .

O acordo é feito pela importância de C$ XXXXX ...... C$.717.015,00..x.x.x.x.x.x.x..x..(Setecentos.e.Dezessete.Mil,.e.Quinze..! Cruzeiros..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.) pelos cheques nºs 635752/635768/635763/635787/635782/106900/635797/.x.x.x .x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x) contra o Banco do Estado de Mato Grosso S/A BEMAT.

O acordo foi homologado, após o empregado ter sido advertido dos efeitos da transação, especialmente os previstos no parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de Setembro de 1.981 .

Pelo empregado foi recebido na minha presença, a importância acordada, tendo contado e achado certo, dando quitação plena à indenização por tempo de serviço relativo ao período anterior à opção.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ, (MT), 16 DE JULHO DE 1.981

- CODEMAT -

Luiz Carlos Ammoni
EMPREGADOR
Dir. Adm. Financ.iro

- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch do Setor de Pessoal

EMPREGADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

2ª Via

289.380,00

Jonas Garcia
05 09 80
289.380,00

((DUZENTOS E OITENTA NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA CRUZEIROS)) X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|

JONAS GARCIA |X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|

Cuiabá(MT), 05 Setembro 80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro — DIR. OPERAÇÕES
Luiz Carlos Armani — DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Jaoy do E. Santo — TESOUREIRA

Cheque Nº 635752 Banco c/Esp. Retorno FGTS e Transação Não Optante - Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento indenização transacional tempo serviço.

RECIBO

Nº 1232

Bruto - Cr$ 289.380,00 Desconto: X|X|X

Liquido - Cr$ 289.380,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 289.380,00 X|X|X|X|X (DUZENTOS E OITENTA NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA CRUZEIROS) X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|

Correspondente ao Pagamento referente a 1ª e 2ª parcelas do compromisso formado com essa Empresa, relativo a indenização transacional do tempo de serviço sem rompimento do vínculo empregatício, conf. proc. 006/79, aprovado pela Diretoria da Cia., relativo mês de julho, agosto, e CI nº 621/80 S.Pessoal. |X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|
X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|
X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de Setembro 19 80

SIGNATÁRIO JONAS GARCIA.

NOME ______

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

2ª Via

-71.272,00-

Jonas Garcia.
30.09.80

(SETENTA E HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS) X=X=X=X=
X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=
JONAS GARCIA X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=

71.272,00
trans.FOTS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiaba, 30 setembro 80

Mário Gomes Monteiro — DIR. OPERAÇÃO
Luiz Carlos Armani — DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Jacy do E... — TESOUREIRO

Cheque Nº 635768 Banco c/ Esp. Ret.Trans.Não Optante Bemat S/A

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento correspondente a 3ª Parcela da Ind. Transacional.

RECIBO

Nº 0681

Bruto - Cr$ 71.272,00

Desconto:

Liquido - Cr$ 71.272,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 71.272,00 X=X=X=X=X=X=X=X=X= (SETENTA E HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS =X=X=X=X=X=X=X=X=X= X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X

Correspondente ao Pagamento referente a 3ª Parcela do compromisso firmado entre essa Cia, relativo a indenização Transacional, conforme CI nº. 686/80 do Setor de Pessoal X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X
X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X
X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X
X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X
X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de setembro 19 80

SIGNATÁRIO

NOME Jonas Garcia

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via
= 71.272,00=

Jonas Garciax.
7 11 80

71.272,00

(SETENTA E HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS) x|x|x|x|x
x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|
JONAS GARCIA x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|

Cuiabá, 07 novembro 80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro — DIR. OPERAÇÕES
Luiz Carlos Armani — DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Jacy ... — TESOUREIRO

Cheque Nº 635763 Banco c/Esp.Retorno FGTS e Transação Não Optante Bemat S/A.
Origem do Recurso:
Utilizado Para: Pagamento correspondente a 4ª parcela.

RECIBO

Nº 3201

Bruto - Cr$ 71.272,00

Desconto:

D-4260
C-Banco
71272,00

Liquido - Cr$ 71.272,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 71.272,00 x:x:x:x:x:x:x:x:x:
(Setenta e hum mil duzentos e setenta e dois cruzeiros) x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x)
Correspondente ao Pagamento referente a 4ª Parcela do compromisso firmado com essa Cia, ref.a indenização transacional do Tempo de Serviço, conforme CI nº. 796/80 do Setor de Pessoal. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de novembro 19 80
SIGNATÁRIO JONAS GARCIA.
NOME
DOC: C.G.C CPF 045938801
ENDEREÇO Rua Corumbá
Nº 94 CIDADE Cuiabá/MT
OUTROS DADOS

LANÇADO 07/11/80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

= 71.272,00=

Jonas Garcia. 4 12 80

(SETENTA E HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS) X|X|X|X|X|
X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X
JONAS GARCIA X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X 80

71.272,00

Cuiabá, 04 dezembro 80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro - Dir. Operações | Luiz Carlos Armani - Dir. Administrativo Financeiro | Jacy ... E. ... - Tesoureira

Cheque Nº 635787 Banco c/Esp.Retorno FGTS-transação Não Optante Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado Para Pagamento correspondente 5ª Parcela.

RECIBO

Nº 3602

Bruto - Cr$ 71.272,00

Desconto: D 426.0 / C 3329.4 } 71.272,00

Liquido - Cr$ 71.272,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 71.272,00 x:x:x:x:x:x:x:x:x (Setenta e hum mil duzentos e setenta e dois cruzeiros). x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Correspondente ao Pagamento referente a 5ª Parcela do compromisso firmado com essa Cia. ref.a indenização ref. a indenização transacional do Tempo de Serviço, conforme CI nº. 896/80 do Setor de Pessoal. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 04 de dezembro 19 80

SIGNATÁRIO Jonas Garcia.

NOME

DOC: C.G.C CPF 045938801

ENDEREÇO Rua Bela Vista

Nº CIDADE Cuiabá

OUTROS DADOS

LANÇADO 04/12/80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

2ª Via

71.272,00

Jonas Garcia 19 01 81

(Setenta e hum mil,duzentos e setenta e dois cruzeiros) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JONAS GARCIA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

71.272,00
6ª parcela

Cuiabá, 19 janeiro 81

Mário Gomes Monteiro — SUP. OPERAÇÕES
Luiz Carlos Armani — SUP. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Jacy do E. Santo — TESOUREIRA

Cheque Nº 635 782 Banco c/ BEMAT C/-ESP.Retorno FGTS E Transição não optante.

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento da 6ª parcela compromisso firmado c/esta empresa

RECIBO

Nº 4182

Bruto - Cr$ 71.272,00

Desconto:

Liquido - Cr$ 71.272,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 71.272,00 xxxxxxxxxx (Setenta e um mil,duzentos e setenta e dois cruzeiros)xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Correspondente ao Pagamento correspondente a 6ª parcela do compromisso firmado com esta empresa ref.a indenização transacional de tempo de serviço, sem rompimento do vinculo empregaticio, conforme processo nº 006/79 aprovado pela Diretoria desta Cia., conforme CI nº 937/81. Setor de Pessoal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de ______________ 19____

SIGNATÁRIO JONAS GARCIA

NOME ______________________

DOC: __________ C.G.C __________ CPF __________

ENDEREÇO ______________________

Nº __________ CIDADE ______________________

OUTROS DADOS ______________________

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

2ª Via

71.272,00

Jonas Garcia
10.02.81
71.272,00
7ª parcela

(Setenta e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JONAS GARCIA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá, 10 fevereiro 81

Cheque Nº 106 900 Banco c/ BEMAT S/A- C.E.P.P.E.S.

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento ref. a 7ª pascela corresp. a indenização.

RECIBO

Nº 4492

Bruto - Cr$ 71.272,00

Desconto:

Liquido - Cr$ 71.272,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 71.272,00 xxxxxx (Setenta e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Correspondente ao Pagamento referente a 7ª parcela do compromisso firmado com esta Empresa, referente a indenização transacional do tempo de serviço, sem rompimento do vinculo empregaticio, conforme processo nº 006/80 aprovado pela Diretoria da Cia., e CI nº 155/81 do Setor de Pessoal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ .... de .... 19.....

SIGNATÁRIO ....

NOME JONAS GARCIA.

DOC: .... C.G.C .... CPF ....

ENDEREÇO ....

Nº .... CIDADE ....

OUTROS DADOS ....

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

2ª Via

71.275,00

((SETENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS))

Jonas Garcia

16 03 81

71.275,00

última parcela.

JONAS GARCIA

Cuiabá(MT), 16 março 81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Presidente

Cheque Nº 635797 Banco c/ Esp. Retorno ADPS e Tramitação M. Optante-Bemat S/A.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento última parcela de indenização.

RECIBO

№ 10006

Bruto - Cr$ 71.275,00

Desconto: XXX

Liquido - Cr$ 71.275,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 71.275,00 (SETENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento referente a última parcela do compromisso firmado com [illegible] e indenização tipo rescisória do tempo de serviço não computado no vínculo empregatício, conforme [illegible] nº 00.79, aprovado pela Diretoria da Cia., conforme [illegible] nº 657/81 do setor de Pessoal.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ _____ de março 19 81

SIGNATÁRIO JONAS GARCIA

NOME _____

DOC: _____ C.G.C _____ CPF _____

ENDEREÇO _____

Nº _____ CIDADE _____

OUTROS DADOS _____

" TERMO DE COMPROMISSO "

Termo de Compromisso que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, sociedade de economia mista C.G.C. nº 03.474.053/001, com sede provisória no Bloco da SEPLAN- C.P.A., nesta Capital, neste ato representada pela sua Diretoria, e de outro lado o Sr. JONAS GARCIA portador do C.I.C. nº 045.938.801/06, servidor desta Cia., lotado no Setor de Contabilidade- CODEMAT tem entre si compromissado o seguinte:

1) A CODEMAT, conforme Processo nº 006/79, Protocolo nº 007/79 de 02/01/79 devidamente aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 22/08/80, transaciona com o servidor JONAS GARCIA sem rompimento do vínculo empregatício, seu tempo de serviço, referente ao período de 01/08/69 a 01/08/79, no valor de Cr$ 717.015,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Quinze Cruzeiros) sendo efetuada da seguinte maneira: 1ª e 2ª parcelas no valor de Cr$ 289.380,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Cruzeiros) no ato da assinatura deste instrumento; 3ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 30 dias após a 1ª e 2ª parcelas; 4ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 60 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 5ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 90 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 6ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil,Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 120 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, 7ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 150 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, 8ª parcela no valor de Cr$ 71.275,00 (Setenta e Hum Mil,Duzentos e Se

- s e g u e -

tenta e Cinço Cruzeiros) 180 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, que corresponderá ao acerto final da presente transação .

2) O servidor JONAS GARCIA firmará se possível a qualquer momento, a homologação da presente transação na Junta de Conciliação e julgamento desta Capital.

Cuiabá,(MT),05 de Setembro de 1.980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operaçoẽs

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

JONAS GARCIA
Servidor

TESTEMUNHAS:

" TERMO DE COMPROMISSO "

Termo de Compromisso que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, sociedade de economia mista C.G.C. nº 03.474.053/001, com sede provisória no Bloco da SEPLAN- C.P.A., nesta Capital, neste ato representada pela sua Diretoria, e de outro lado o Sr. JONAS GARCIA portador do C.I.C. nº 045.938.801/06, servidor desta Cia., lotado no Setor de Contabilidade- CODEMAT tem entre si compromissado o seguinte:

1) A CODEMAT, conforme Processo nº 006/79, Protocolo nº 007/79 de 02/01/79 devidamente aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 22/08/80, transaciona com o servidor JONAS GARCIA sem rompimento do vínculo empregatício, seu tempo de serviço, referente ao período de 01/08/69 a 01/08/79, no valor de Cr$ 717.015,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Quinze Cruzeiros) sendo efetuada da seguinte maneira: 1ª e 2ª parcelas no valor de Cr$ 289.380,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Cruzeiros) no ato da assinatura deste instrumento; 3ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 30 dias após a 1ª e 2ª parcelas; 4ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 60 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 5ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 90 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 6ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil,Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 120 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, 7ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 150 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, 8ª parcela no valor de Cr$ 71.275,00 (Setenta e Hum Mil,Duzentos e Se

- s e g u e -

tenta e Cinco Cruzeiros) 180 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, que corresponderá ao acerto final da presente transação .

2) O servidor JONAS GARCIA firmará se possível a qualquer momento, a homologação da presente transação na Junta de Conciliação e julgamento desta Capital.

Cuiabá,(MT),05 de Setembro de 1.980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operaçoẽs

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

JONAS GARCIA
Servidor

TESTEMUNHAS:

" TERMO DE COMPROMISSO "

Termo de Compromisso que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, sociedade de economia mista C.G.C. nº 03.474.053/001, com sede provisória no Bloco da SEPLAN- C.P.A., nesta Capital, neste ato representada pela sua Diretoria, e de outro lado o Sr. JONAS GARCIA portador do C.I.C. nº 045.938.801/06, servidor desta Cia., lotado no Setor de Contabilidade- CODEMAT tem entre si compromissado o seguinte:

1) A CODEMAT, conforme Processo nº 006/79, Protocolo nº 007/79 de 02/01/79 devidamente aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 22/08/80, transaciona com o servidor JONAS GARCIA sem rompimento do vínculo empregatício, seu tempo de serviço, referente ao período de 01/08/69 a 01/08/79, no valor de Cr$ 717.015,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Quinze Cruzeiros) sendo efetuada da seguinte maneira: 1ª e 2ª parcelas no valor de Cr$ 289.380,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Cruzeiros) no ato da assinatura deste instrumento; 3ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 30 dias após a 1ª e 2ª parcelas; 4ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 60 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 5ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 90 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 6ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil,Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 120 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, 7ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 150 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, 8ª parcela no valor de Cr$ 71.275,00 (Setenta e Hum Mil,Duzentos e Se

- s e g u e -

CODEMAT
Protocolo Nº 094/93
Processo Nº — + —
Data 05/01/93
Marlene
Serviço de Protocolo

AO ILUSTRISSIMO PRESIDENTE DA CODEMAT

DR. FRANCCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

N E S T A

R E Q U E R I M E N T O

Jonas Garcia, servidor desta Cia., vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., autorização para que possa gozar 01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao período de 01.08.69 à 01.08.79, dos quais 03 (três) meses já solicitados para remuneração, tendo em vista o exposto na CI nº 126/92, em anexo.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 04 de janeiro de 1993

JONAS GARCIA

Sponcado

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, pôr muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

Número 067856 Série 61a-mt

Polegar Direito.

ASSINATURA DO PORTADOR

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Jonas Garcia

Loc. Nasc. Cáceres

Est. M. grosso Data 18/06/40

Filiação João Ermogenes Garcia e Francisca Lima da Silva

Est. Civil Casado Doc. Nº 204

Fls 200 Liv. B-08 Reg. Civil Paraguaia

Outro doc. cert de casamento

Situação Militar: Doc. cert Rist 1ª Categoria

Nº 234636 Órgão 9ª R. M. Est MT

Naturalizado Dec. Nº ..... Em ...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ...../...../.....

Estado .....

Obs .....

Data Emissão 25-03-88 DRT Cba, MT

Pablo do Nascimento

Assist. Administrativo - NM-25

Matrícula Nº 3 2 9 7 7

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

8

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, emprêsa ou instituição BANCO AGRO PECUÁRIO DE CAMPO GRANDE S/A

Cidade Cáceres

Estado Mato Grosso

Rua Av. Gen. Carlos Fontoura

n.º 5

Espécie do estabelecimento Agência

Natureza do cargo Datilógrafo

Data da admissão 2 de Julho de 19 62

Registro n.º CB 5700

Remuneração (especificada) Cr$ [illegible]

BANCO AGRO PECUÁRIO DE CAMPO GRANDE S/A

Assinatura do empregado

Data da saída de de 19

BANCO AGRO PECUÁRIO DE CAMPO GRANDE S/A

9

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, emprêsa ou instituição

CODEMAT

Cidade Cáceres

Estado Mato Grosso

Rua Bom Jardim

n.º 9

Espécie do estabelecimento Cia. de Sinaiores

Natureza do cargo

Data da admissão 1º de agosto

Registro n.º 23 fls

Remuneração (especificada) 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais

Assinatura do empregado

Data da saída de de 19

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

242
3

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : JONAS GARCIA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 08 / 93 a 01 / 08 / 94, devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 18 / 07 / 94, e terminar em 16 / 08 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Otlanio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de ~~CR$~~ XXXXX CR$ 743.39, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 14 / 07 / 94.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : JONAS GARCIA .:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 93, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 08 / 92 a 01 / 08 / 93, devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 20 / 12 / 93, e terminar em 18 / 01 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Mazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 171.663,00, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 16 / 12 / 93.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

transação N. optantes e recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

Os pagamentos serão feitos mensais e de acordo com a seguinte tabela:

1º e 2º pagamentos de Cr$ 144.690,00 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa cruzeiros) cada um com recursos do saldo da Conta Especial - Retorno F.G.T.S. e transação N. optantes.

3º, 4º, 5º, 6º e 7º pagamentos no valor de Cr$ 71.272,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros) cada parcela, e o último no valor de Cr$ 71.275,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), com recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

Nesta data a Diretoria decidiu pela aprovação do presente acordo devendo o servidor acima no ato do 1º pagamento termo de compromisso para no final da transação e se possível e a qualquer momento, firmar o acordo da estabilidade na Junta de Conciliação.

A DIRETORIA

transação N. optantes e recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

Os pagamentos serão feitos mensais e de acordo com a seguinte tabela:

1º e 2º pagamentos de Cr$ 144.690,00 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa cruzeiros) cada um com recursos do saldo da Conta Especial - Retorno F.G.T.S. e transação N. optantes.

3º, 4º, 5º, 6º e 7º pagamentos no valor de Cr$ 71.272,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros) cada parcela, e o último no valor de Cr$ 71.275,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), com recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

Nesta data a Diretoria decidiu pela aprovação do presente acordo devendo o servidor acima no ato do 1º pagamento termo de compromisso para no final da transação e se possível e a qualquer momento, firmar o acordo da estabilidade na Junta de Conciliação.

A DIRETORIA

tenta e Cinco Cruzeiros) 180 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, que corresponderá ao acerto final da presente transação .

2) O servidor JONAS GARCIA firmará se possível a qualquer momento, a homologação da presente transação na Junta de Conciliação e julgamento desta Capital.

Cuiabá,(MT),05 de Setembro de 1.980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

JONAS GARCIA
Servidor

TESTEMUNHAS:

MFernandes

" TERMO DE COMPROMISSO "

Termo de Compromisso que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, sociedade de economia mista C.G.C. nº 03.474.053/001, com sede provisória no Bloco da SEPLAN- C.P.A., nesta Capital, neste ato representada pela sua Diretoria, e de outro lado o Sr. JONAS GARCIA portador do C.I.C. nº 045.938.801/06, servidor desta Cia., lotado no Setor de Contabilidade- CODEMAT tem entre si compromissado o seguinte:

1) A CODEMAT, conforme Processo nº 006/79, Protocolo nº 007/79 de 02/01/79 devidamente aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 22/08/80, transaciona com o servidor JONAS GARCIA sem rompimento do vínculo empregatício, seu tempo de serviço, referente ao período de 01/08/69 a 01/08/79, no valor de Cr$ 717.015,00 (Setecentos e Dezessete Mil e quinze Cruzeiros) sendo efetuada da seguinte maneira: 1ª e 2 parcelas no valor de Cr$ 289.380,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Cruzeiros) no ato da assinatura deste instrumento; 3ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 30 dias após a 1ª e 2ª parcelas; 4ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 60 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 5ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 90 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 6ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil,Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 120 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, 7ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 150 dias após a data da 1 e 2ª parcelas, 8ª parcela no valor de Cr$ 71.275,00 (Setenta e Hum Mil,Duzentos e Se

- s e g u e -

tenta e Cinco Cruzeiros) 180 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, que corresponderá ao acerto final da presente transação .

2) O servidor JONAS GARCIA firmará se possível a qualquer momento, a homologação da presente transação na Junta de Conciliação e julgamento desta Capital.

Cuiabá,(MT),05 de Setembro de 1.980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

JONAS GARCIA
Servidor

TESTEMUNHAS:

" TERMO DE COMPROMISSO "

Termo de Compromisso que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, sociedade de economia mista C.G.C. nº 03.474.053/001, com sede provisória no Bloco de SEPLAN- C.P.A., nesta Capital, neste ato representada pela sua Diretoria, e de outro lado o Sr. JONAS GARCIA portador do C.I.C. nº 045.938.801/06, servidor desta Cia., lotado no Setor de Contabilidade- CODEMAT tem entre si compromissado o seguinte:

1) A CODEMAT, conforme Processo nº 006/79, Protocolo nº 007/79 de 02/01/79 devidamente aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 22/08/80, transaciona com o servidor JONAS GARCIA sem rompimento do vínculo empregatício, seu tempo de serviço, referente ao período de 01/08/69 a 01/08/79, no valor de Cr$ 717.015,00 (Setecentos e Dezesseis Mil e Quinze Cruzeiros) sendo efetuada da seguinte maneira: 1ª e 2 parcelas no valor de Cr$ 289.380,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Cruzeiros) no ato da assinatura deste instrumento; 3ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 30 dias após a 1ª e 2ª parcelas; 4ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 60 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 5ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 90 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 6ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 120 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, 7ª parcela no valor de Cr$ 71.272,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros) 150 dias após a data da 1 e 2ª parcelas, 8ª parcela no valor de Cr$ 71.275,00 (Setenta e Hum Mil, Duzentos e Se

- s e g u e -

tenta e Cinco Cruzeiros) 180 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, que corresponderá ao acerto final da presente transação .

2) O servidor JONAS GARCIA firmará ao possível a qualquer momento, a homologação da presente transação na Junta de Conciliação e julgamento desta Capital.

Cuiabá,(MT),05 de Setembro de 1.980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIZ CARLOS ARNANI
Diretor Administrativo
Financeiro

JONAS GARCIA
Servidor

TESTEMUNHAS:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JONAS GARCIA

CALCULOS ATUALIZADOS PARA EFEITO DA TRANSAÇÃO SOLICITADA

Admitido 1º/08/69

Opção a partir de 02/08/79

Remuneração atual - Cr$ 33.093,00

Acordo de transação relativo ao período de 1º/08/69 a 1º/08/79

10 x 2 = 20 anos x Cr$ 33.093,00 = ...Cr$ 661.860,00

20/12 = Prejulgado 20 ..... 55.155,00

T O T A L .....Cr$ 717.015,00

Cuiabá, 14 de Agôsto de 1.980

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) JONAS GARCIA submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

(✓) Pressão Arterial

(✓) V.D.R.L.

(✓) Hemograma Completo

(✓) Uréia

(✓) Glicose

(✓) Lipidograma

(✓) Parasitológico

(✓) E.A.S.

(✓) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993

Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321/15

ILMO.Sr.

FRANCISCO GOMES DE A.LIMA FILHO

LIQUIDANTE DA CODEMAT

NESTA

291

JONAS GARCIA, brasileiro, casado, funcionário da CODEMAT desde 01/08/69, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., se digne ' determinar ao Setor de Adm. Salarial, não mais proceder o desconto em folha de pagamento da contribuição [redacted]

Tal solicitação se faz em virtude de não querer continuar participando para a entidade, a partir desta data.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá-MT., 17 de julho de 1992

JONAS GARCIA.

A Área de Pessoal
Para providências.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Francisco
07/08

À servidora Cátia/Dina
p/ providenciar e posterior arquivo na pasta.
Em 04/8/92

Vilanio de Assuda Pinto
— CODEMAT —

CODEMAT
Protocolo Nº 094/93
Processo Nº — + —
Data 05/01/93
Marlene
Serviço de Protocolo

AO ILUSTRISSIMO PRESIDENTE DA CODEMAT

DR. FRANCCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

N E S T A

R E Q U E R I M E N T O

Jonas Garcia, servidor desta Cia., vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., autorização para que possa gozar 01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao período de 01.08.69 à 01.08.79, dos quais 03 (três) meses já solicitados para remuneração, tendo em vista o exposto na CI nº 126/92, em anexo.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 04 de janeiro de 1993

JONAS GARCIA

Sparcado

CODEMAT
Protocolo Nº 4.317/90
Processo Nº 3.736/90
Data 19 / 09 / 90
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.317/90

N.º PROCESSO: 3.736/90

DATA 19/ 09 / 90

INTERESSADO

JONAS GARCIA

ASSUNTO

SOLICITA LICENÇA PREMIO DE 3 MESES DE GOZO E 2 MESES REMUNERADO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo Nº 4.317/90
Processo Nº 3736/90
Data 19 / 09 / 90
Serviço de Protocolo

JONAS GARCIA

servidor desta Companhia, lotado no Setor de Contabilidade, contando atualmente com 21 anos, de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Licença Prêmio com base no ítem 4.2 do Acôrdo Coletivo firmado junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 01 / 08 / 69 à 01 / 08 / 79, a partir do dia 10 do mês de novembro/90 assim discriminado: 03 meses remunerados

03 meses gozados

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá MT., 19 de setembro de 1990

Assinatura do servidor

VISTO:
Carimbo e assinatura do Chefe imediato
Virginia M. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Contabilidade
- CODEMAT -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

JONAS GARCIA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.736/90 de 19 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 10 / 11 / 90 até 07 / 02 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Tabajara [illegible] Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-

CIENTE:
21/11/90

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 02 de DEZEMBRO de 199 1

Ilmo. Sr (a).

JONAS GARCIA.

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 3.736/90 de 19 / 09 / 90 /, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª., entrar em período de Gozo a partir de 15 / 12 / 91 até 15 / 02 / 92.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta Licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 12 de JANEIRO de 199 93

Ilmo. Sr (a).

JONAS GARCIA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 3.736/90 de 19 / 09 / 90 /, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª., entrar em período de Gozo a partir de 19 / 01 / 93 até 19 / 02 / 93.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta Licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Otacio de Arruda Pinto

CODEMAT

Ciente:
15/01/93

Dez/93

CODEMAT
Protocolo Nº 3.871/93
Processo Nº
Data 03/08/93.
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.871/93

Nº PROCESSO: 2.872/93

DATA, 03 / 08 / 93

Em: 26 08 / 93
Servidor Responsável

INTERESSADO

JONAS GARCIA

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA GOZO DE UM MÊS DE LICENÇA-PRÊMIO A PARTIR DE DEZEMBRO/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO.SR.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA CODEMAT

NESTA

CODEMAT
Protocolo Nº 3.841/93
Processo Nº 2.832/93
Data 02/08/93
Serviço de Protocolo

Sr. Diretor,

EU JONAS GARCIA, SERVIDOR DESTA CIA., VENHO MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER A V.Sª., AUTORIZAÇÃO PARA QUE POSSA GOZAR 01 (UM) MÊS DE LICENÇA- PRÊMIO, A PARTIR DE DEZEMBRO/ 1993, CONFORME CONSTA NO PROCESSO 3.736/90 QUE SE ENCONTRA NA DIVISÃO DE REG. E ACOMPANHAMENTO DA CIA.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

CUIABÁ., 03 DE AGOSTO DE 1993.

JONAS GARCIA.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de JULHO de 1995.

Ilmo. Sr (a).
JONAS GARCIA .:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 1.072/95 de 19 / 06 / 95, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 10 / 07 / 95 até 08 / 08 / 95.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

30/06/95

Nº PROTOCOLO: 1.797/95

Nº PROCESSO: 1.072/95

DATA, 19 / 06 / 95

INTERESSADO

JONAS GARCIA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERIODO DE 01-08-79 À 01008-90 A PARTIR DE 10-07-95

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 1797/95
Processo Nº 1.072/95
Data 19/06/95
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) na DIVISÃO DE CONTABILIDADE portador (a) da Cédula de Identidade de nº 060.583 Série - expedida em SSP-MT SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

[ ] Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço) das Férias Período de _____

[ ] Antecipação do Abono Natalino (13º Salário 6/12 avos)

[X] Licença Prêmio referente ao Período de 01/08/79 a 01/08/89 à partir de 10/07/95

[ ] Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, conforme documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 19 de junho 1995

ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Período de 79/89

CUIABÁ-MT, 01 de DEZEMBRO de 199 94 .

Ilmo. Sr (a).

JONAS GARCIA .xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 1.072/95 de 02. / 08/ 93, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 12 / 94 até 30 / 12 / 94 .

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Visto:

Vilonio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

recebeu
Antecipado

79/84 Período

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 05 de novembro de 199 3.

Ilmo. Sr (a).

JONAS GARCIA

Nesta.

1.072/95

Conforme solicitação contida no Processo de nº _____ de ___/___/___, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 15 / 12 / 93 até 13 / 01 / 94.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACMPANHAMENTO

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

16/11/93

recebeu antecipado

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 17 de AGOSTO de 199 5.

Ilmo. Sr (a).
JÔNAS GARCIA
Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 1.072/95 de 19/06/95, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 17/08/95 até 14/09/95.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

21/08/95

242

PROTOCOLO CODEMAT
FL. Nº

Nº PROTOCOLO: 3.162/95

Nº PROCESSO: 2.196/95

DATA, 26 / 10 / 95

INTERESSADO

JONAS GARCIA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERIODO DE 89 A 94, PARA DATA OPORTUNA.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo 3 169/95
Processo 2 J96/95
Data 26/10/95
Serviço do Protocolo

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. Nº

ILMº SENHOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

JONAS GARCIA

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) Divisão Geofísica portador (a) da Cédula de Identidade de nº 000583 Série _____ expedida em 19/06/82 SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

- [ ] Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço) das Férias Período de _____
- [ ] Antecipação do Abono Natalino (13º Salário 6/12 ávos)
- [x] Licença Prêmio referente ao Período de 89 a 94 à partir de data o pertinente
- [ ] Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, conforme documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 26 de outubro 1995

ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

Nº PROTOCOLO: 2.266/95

Nº PROCESSO: ——

DATA, 01 / 08 / 95

INTERESSADO

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ

242

ASSUNTO

SOLICITA EFETUAR OS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR JONAS GARCIA, O EQUIVALENTE A 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS LIQUIDOS, REFERENTE A PENSÃO ALIMENTICIA EM FAVOR DE ELZA DIAS DE MOURA, CONFORME OF. Nº 224/95.

Concedo nos obtos

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 2266/95
Processo
Data 01/08/95
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JÚDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT.

Ofício nº 224/95 Cuiabá, 27 de julho de 1 995

Senhor Diretor,

Com o presente e em cumprimento à determinação proferída pelo MM Sr. Dr. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital-Luiz Carlos da Costa, exarada no Processo nº 687/85 Investigação de Paternidade Cumulada com Alimentos que ELZA DIAS DE MOURA, representantes de suas filhas, move contra JONAS GARCIA, funcionário desse orgão, nesta oportunidade, tenho a honra de solicitar a Vossa Senhoria, providências cabíveis e necessárias, no sentido de ser devidamente descontados da folha de pagamento do Senhor Jonas Garcia, o equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) dos seus vencimentos líquidos e devendo referída importância ser entregue diretamente à requerente Srª Elza Dias de Moura, mediante recibo para comprovação, conforme determinação contida na sentença nos referídos autos.

Sem outro particular para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª., os protos de alta estima e elevada consideração.

Joana Miguel de Lima
Escrivã da 12ª Vara Cível

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DIRETOR DA CODEMAT-
CUIABÁ-MATO GROSSO.

GTJ 02171

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JONAS GARCIA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/91, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/90 à 01/08/91, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01/07/91 e terminar em 31/07/91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR$ 275.648,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Recebi 16/08/91

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
-1 AGO 1536 003381
PROTOCOLO GERAL

N.° PROTOCOLO: 3.381/90

N.° PROCESSO: 2.904/90

DATA 01 / 08 / 90

INTERESSADO

JONAS GARCIA

ASSUNTO

REQUER A INCLUSÃO NA FICHA FUNCIONAL PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmo. Sr. Diretor Administrativo e Financeiro- CODEMAT
nesta

CODEMAT
Protocolo Nº 3.381/96
Processo Nº 2.904/96
Data 01/08/90
Serviço de Protocolo

JONAS GARCIA, brasileiro, casado, agente administrativo, RG.nº 060.583-SSP MT, CIC nº 045.938.801/06, funcionário desta Cia., desde 01/08/68, vem requerer a V.Sª., a inclusão em sua ficha funcional para fins de adicional por tempo de serviço, o tempo de serviço prestado na Secretaria de Educação de Mato Grosso, durante o período compreendido entre 22/03/61 a 30/03/63, perfazendo 02 anos e 8 dias.

Para tanto, anexa xerográfica de seu comprovante ao Setor de Pessoal da CODEMAT.

N.Termos

P.Deferimento

Cuiabá-MT., 01 de agosto de 1990.

JONAS GARCIA

ILMO.SR.
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
MD.DIRETOR ADM.FINANCEIRO-CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT CUIABÁ MT

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- JONAS GAMEZ

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- DEZEMBRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/ aquisitivo de 01/ 08/ 89 a 01/ 08/ 90, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/ 02/ 90 e terminar em 06/ 03/ 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/ balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 12 de JANEIRO de 1.990.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-

CODEMAT CUIABÁ MT

R E C I B O D E F É R I A S

R
E
C
I
B
I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - " C O D E M A T " -., estabelecida no Centro Politico Administrativo " C.P.A ", Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT., a importância bruta no valor de NCZ$ - **10.365,69.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x** (**DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x**), sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei " CIENTE ".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando à Companhia, plena e geral quitação.

CUIABÁ-MT, **12** de **JANEIRO** de **1990** .

assinatura do empregado

NOME: **JONAS GARCIA**

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: **291**

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- JONAS GARCIA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- JUNHO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/ aquisitivo de 01/ 08 / 87 a 01/ 08/ 88, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 08 / 89 e terminar em 30 / 08 /89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/ balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 1989.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- JONAS GARCIA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- JUNHO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/ aquisitivo de 01/ 08 / 87 a 01/ 08/ 88, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 01/ 08 / 89 e terminar em 30 / 08 /89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/ balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 1989.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anotado

PORTARIA Nº 002 /89

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

RESOLVE:

Dispensar da Chefia do Serviço de Revisão e Lançamento o servidor JONAS GARCIA, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de janeiro de 1.989.

A DIRETORIA

DRH/NAP/dfs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOAS GARCIA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de....MAIO/88..... à importancia relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo 01/ 08/ 87 a 01/ 08/ 88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05 /07 /88 a 03 /08 /88 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

Gabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

20/07/88

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F É R I A S

CZ$- 107.174,04

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/ importância supra de CZ$- 107.174,04 (CENTO E SETE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E QUATRO CENTAVOS x.x.x.x.x.x.x.x.)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/ recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 01 de Julho de 1.988.

assinatura do empregado

NOME:- Jonas Garcia

CHEQUE Nº 439381 BANCO BEMAT.S/A

11-9918-0

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO DE FÉRIAS

CZ$-73.713,00

RECEBI, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "CODEMAT", estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/ importância supra de CZ$- 73.713,00 (Setenta e Tres Mil, Setecentos e Treze Cruzados)-/ que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/ recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 1 de Novembro de 1.987.

assinatura do empregado

NOME:- JONAS GARCIA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
14 JUL 1140 004346
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.346/87
Nº PROCESSO: 4.199/87
DATA 14 / 07 / 87

INTERESSADO

JONAS GARCIA

ASSUNTO

SOLICITA SUA RECLASSIFICAÇÃO PARA O NÍVEL 21-B.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo FLS. Nº 01

Cuiabá-MT., 14 de julho de 1987

DE: JONAS GARCIA

AO: DR. BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

NESTA

CODEMAT
Protocolo Nº 4.346/87
Processo Nº 4.199/87
Data 14 / 07 / 87
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Tendo em vista que presto serviços a esta Cia., 19 anos e estando no nível XXI venho através deste solicitar a V.Sª., a minha reclassificação para o nível XXI-B.

Esperando contar com o alto poder de compreensão de V.Sª apresento aqui os meus respeitos, aguardando o deferimento desta solicitação.

Atenciosamente,

JONAS GARCIA

Ch. do Serviço de Revisão e Lançamento.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: JONAS GARCIA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo 01/08/86 a 01/08/87 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 07/12/87 a 05/01/88 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Tabajara Pereira Macial
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F É R I A S

CZ$- 73.713,00

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/ importância supra de CZ$- 73.713,00 (Setenta e Tres Mil, Setecentos e Tresze Cruzados e)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/ recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., de Novembro de 1.987.

assinatura do empregado

NOME:- JONAS GARCIA

CHEQUE Nº BANCO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anotado em ficha verde em: 03/04/87

PORTARIA Nº 079 / 87

A DIRETORIA da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar JONAS GARCIA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Revisão e Lançamento, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá-MT., 16 de Março de 1.987

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

JOÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Anotar em ficha funcional e arquivar.

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

30/03/87

CONTABILIDADE

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: JONAS GARCIA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês de .....JULHO..... de 1.986..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 01/08/85 a 01/08/86, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 01/09/86 a 30/09/86.

Atenciosamente,

- CODEMAT -

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI
01/07/86

ESTADO MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OF. nº 220/85

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 1.985

Senhor Chefe:

Pelo presente, estamos encaminhando de retorno a esse Órgão o servidor Sr. JONAS GARCIA, que esteve à disposição desse Gabinete Parlamentar durante a Campanha Eleitoral pp.

Na oportunidade, agradecemos a V.Sa., e aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

MARIA AUXILIADORA GOMES DE ARRUDA
Do Gabinete do
Dep. Ninomiya Miguel

A CEA/DEAF
Conhecimento
D.A.G.

Ciente.
À
Dir. Adm. Financeira
Para Conhecimento
Em 16/11/85

Ilmº Sr.
VILÁSIO DE ARRUDA PINTO
MD. Chefe da Divisão de Administração Geral - CODEMAT
N E S T A

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

16 SET 09 32 85 005401

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.401/85

N.º PROCESSO: 5.037/85

DATA 16 / 09 / 85

LANÇADO

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, O SR. JONAS GARCIA, PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS NO GABINETE DO DEPUTADO MINOMIYA MIGUEL, CONFORME OFÍCIO Nº681/85.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT
Protocolo Nº 5.403/85
Processo Nº 5.037/85
Data 16/09/85
Serviço de Protocolo

OF.SCCC/681/85.

Cuiabá - MT

Em, 12 de setembro de 1985.

Senhor Diretor-Presidente:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente e, ao ensejo, vimos solicitar-lhe seja colocado à disposição da Assembléia Legislativa, para prestar seus serviços no Gabinete do Deputado MINOMIYA MIGUEL, o Sr. JONAS GARCIA, lotado nessa conceituada Empresa.

Na certeza de uma boa acolhida do pleito manifestamos agradecidos as expressões de elevado apreço.

Dep. DJALMA ROCHA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilustríssimo Senhor
Doutor GUSTAVO ARRUDA
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
Centro Político Administrativo
N e s t a.

BGL/hls.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 5.037/85 De 16/09/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e providencias.
Cbm, 24/09/85

CODEMAT

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

COD. 4133-1/03

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00781 Cuiabá(MT), 25 de setembro de 1 985.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Exmº Senhor
Dep. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
DD. Secretário Chefe da Casa Civil
N E S T A

Senhor Secretário:

Em atenção ao Of. SCCC/681/85 , datado de 12.09.85, estamos colocando o servidor desta Via Sr. JONAS GARCIA, Agente Administrativo, nível 21 à disposição dessa Casa, a fim de prestar' seus serviços junto ao Gabinete do Deputado KIKUO NINOMIYA MIGUEL, a partir desta data, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira

NRP/ops.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL Nº: 424

AO: JONAS GARCIA.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de ....JUNHO.....de 1.9.85....a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01/ 08/ 84 a 01/ 08 85 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 15/ 07/ 85 a 13/ 08/ 85.

Atenciosamente,

-CODEMAT-

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Recebido em 10/7/85

CODEMAT
PALACIO PARAGUAÇU - CPA
-4 JAN 1985 00 24
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 124/85

Nº PROCESSO: 121/85

DATA 04 / 01 / 85

INTERESSADO

JONAS GARCIA.

ASSUNTO

REQUER A ANTECIPAÇÃO DE 06/12 DO SEU 13º SALÁRIO, DO CORRENTE EXERCICIO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
Nº 01

Ilmº Sr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

ODEMAT
Protocolo Nº 124/85
Processo Nº 124/85
Data 04/02/85
Serviço de Protocolo

JONAS GARCIA, brasileiro (a), Servidor (a), desta Cia., desde 01/08/69, lotado no SETOR DE CONTABILIDADE, exercendo a função de AG. ADM., vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., a antecipação de 06/12 do seu 13º Salário, do corrente exercício, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 04 de JANEIRO de 1.985

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
7 MAI 15 01 85 002506
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.506/85
N.º PROCESSO: 2.339/85
DATA 07 / 05 / 85

INTERESSADO

DEPUTADO NINOMIYA MIGUEL

ASSUNTO

SOLICITA A POSSIBILIDADE DE COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE PARLAMENTAR, NO PERÍODO DE 60 DIAS, O SERVIDOR JONAS GARCIA, PARA EFETUAR LEVANTAMENTO SOCIO- ECONOMICO NA REGIÃO DE CÁCERES/MT., CONFORME OFÍCIO Nº068/85.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Protocolo nº 01

OF. nº 068/85

Cuiabá-MT, 30 de abril de 1.985.

CODEMAT
Protocolo Nº 2.506/85
Processo Nº 2.339/85
Data 07.05.85
Serviço de Protocolo

Senhora Diretora:

Vimos por meio desta solicitar de V.Sa., a especial fineza no sentido de verificar a possibilidade de colocar à disposição deste Gabinete Parlamentar no período de 60 dias o Sr JONAS GARCIA, para efetuar levantamento Sócio-Econômico na região da Grande Cáceres-MT.

Agradecendo a atenção de V.Sa., aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Dep. Ninomiya Miyamoto

Ilmª Sra.
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
MD. Diretora Administrativo Financeiro da CODEMAT
N E S T A/

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00397 Cuiabá(MT), 15 de maio de 1.985.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Ilmº Senhor
Dep. KIKUO NINOMIYA MIGUEL
N E S T A

Senhor Deputado:

Em atenção ao of.nº 068/85 datado de 30.4.85, de V.Sª., estamos colocando o servidor desta Cia Sr. JONAS GARCIA à disposição desse Gabinete para prestar seus serviços durante o período de (60) sessenta dias, a partir desta data.

Na oportunidade renovamos a V.Sª., os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira

RECEBI
EM 16/05/85
Responsável - Protocolo

NAP/ops.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
-4 OUT 17 05 006931
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.931/84
Nº PROCESSO: 6.572/84
DATA 04 / 10 / 84

Arquivado

INTERESSADO

JONAS GARCIA

ASSUNTO

REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, MAIS 5% DO SEU SALÁRIO BASE.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Proc. 01

ILMº SR.

DR. BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

N E S T A

CODEMAT
Protocolo Nº 693/84
Processo Nº 6572/84
Data 04/10/84
Serviço de Protocolo

JONIAS GARCIA, NOME

Aj. Adm., XXII, Contabilidade,
CARGO NÍVEL LOTAÇÃO

contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 01/9/69 a 04/10/84 e _____, contando portanto com 15 anos, _____ meses e _____ dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de 15% % (_____) sobre o salário base de acordo com a Resolução nº - 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá(MT), 04 de outubro de 1984

ASSINATURA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL Nº : 337.

AO : Sr. JONAS GARCIA.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de ....JULHO..... de 1.9 .84.... a importancia referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 01 / 08/ 83 a 01 / 08 / 84 , devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 13 / 08 / 84 a 12 / 09 / 84.

Atenciosamente

- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI
6/08/84

27 JAN 1986 000746

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 748/84

N.º PROCESSO: 720/84

DATA 27 / 01 / 84

INTERESSADO: JONAS GARCIA

ASSUNTO: REQUER ANTECIPAÇÃO DE 06/12 DO SEU 13º SALÁRIO, DO CORRENTE EXERCICIO, CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 748/84
Processo Nº 720/84
Data 27/01/84
Setor de Serv. Auxiliares

Pr
FLS.

Ilmº Srº
Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT
N E S T A/

JONAS GARCIA, brasileiro (a), Servidor (a), desta Cia., desde 01/08/69/, lotado (a) na SETOR DE CONTABILIDADE, exercendo a função de AG. ADMINISTRATIVO, vem mui respeitosamente requerer de V. Sª a antecipação de 06/12 do seu 13º Salário, do corrente exercícic, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 27 de JANEIRO de 1.984

62

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: JONAS GARCIA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL: 19 VALOR: Cr$ 330.745,00

ÓRGÃO/UNIDADE DIRETORIA ADM FINANCEIRA DATA DE ADMISSÃO: 01/08/69

Até: 23.09.83

1 - Tempo de Serviço: Anos: 14a 01m 22d Pontos: 28

2 - Escolaridade: Grau: COLEGIAL (81) Pontos: 03

3 - Experiência: Pontos: 28

4 - Complexidade das Tarefas: Pontos: 03

5 - Dedicação: B Pontos: 10

RESULTADO: ( ) Total de Pontos: 72 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 04 níveis, passando ao Nível 21 Valor: Cr$ 436.189,00.

OBS: Art.16 do Regulamento.

Cuiabá, 07 deoutubro de 1 983.

VISTO:

COMISSÃO

Devolvo com a comissão (Art. 16 - L).

S CPA

30 10 21 83 002485

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.485/83

Nº PROCESSO: 2.395/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. ____/____/____

INTERESSADO: JONAS GARCIA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fls. Nº

ILMº SR.
DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
NESTA/

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 24857/83
PROCESSO Nº 23950/83
Data 30/05/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

JONAS GARCIA
nome

AG. ADM.
cargo

19
nível

, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de de 1º/8/69 a 1º/08/79 de [illegible], contando, portanto, com 10 anos, _____ meses e _____ dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V. Sª., o adicional por permanência de serviço de 10 % (dez) sobre o salário base, de acordo com a Resolução nº 06/83/, de 17 de 05 de 1983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de maio de 1983.

ass.

CPA

-4 AGO 08 53 83 004505

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.505/83

N.º PROCESSO: 4.348/83

DATA 04 / 08 / 83

— O SERVIDOR NÃO TEM DIREITO AOS 5%.
— ANOTADO EM FICHA VERDE.

INTERESSADO: JONAS GARCIA :

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO :

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 05

ILMO. SR.
DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
N E S T A

CODEMAT
Protocolo Nº 4505/83
Processo Nº 4348/83
Data 04/08/83
Setor de Serv. Auxiliares

JONAS GARCIA,
nome

Aj. Adm., 19, Contabilidade, contratado
cargo nível lotação

nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 01 a 08/69 e _____, contando, portanto com 15 anos, _____ meses e _____ dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de 5 % (_____) sobre o salário base de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17 de maio de 1983 e a partir da data do requerimento.

Nestes termos
Pede deferimento

Cuiabá(MT), 04 de Agosto de 1983

ass.

[redacted] DE EMPR[redacted]S

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO [redacted] GROSSO - RUA BOM JA[redacted]ERES
EMPREGADOR — ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM	23

NOME: JONAS GARCIA

NÚMERO DE MATRÍC.:

FILIAÇÃO: PAI JOÃO H. GARCIA — NACIONALIDADE: Bras.
MÃE FRANCISCA LIMA DA SILVA — NACIONALIDADE: Bras.

CARTEIRA PROFISSIONAL	SÉRIE	CARTEIRA DE RESERVISTA	CATEGORIA	CART. DE SAÚDE	CART. SINDICAL	IDADE
067.856	61a					28 anos

DATA DO NASCIMENTO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	GRAU DE INSTRUÇÃO
18/06/41	Brasileira	Solteiro	Cáceres	Mt.	

QUANDO ESTRANGEIRO: DATA QUE CHEGOU AO BRASIL ___/___/___
N.º CART. MOD. 19 ___ N.º do Reg. Geral ___
É CASADO COM BRASILEIRA? ___ Nome do cônjuge ___
É NATURALIZADO? ___
TEM FILHOS BRASILEIROS? ___ Quantos? ___

M. T. P. S. - C. 20.ª DELEGACIA REGIONAL DO T. GABINETE IDENTIFICAÇÃO CÁCERES M. T.
AUTENTICAÇÃO

ENDEREÇO ___ MUDANÇA DE ENDEREÇO ___

OPTOU PELO FUNDO DE GARANTIA (LEI 5.107/66) EM NOP DEPÓSITOS FEITOS NO BANCO do Brasil S/A.

BENEFICIÁRIOS — NOME

OBSERVAÇÕES:

DATA DA ADMISSÃO	NATUREZA DO CARGO	SECÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA		FORMA DE PAGAMENTO
1º/08/69	Datilógrafo-C	P. Sementes	Nr$-250,00				mensal

POLEGAR DIREITO

HORÁRIO DE TRABALHO

ENTRADA	REFEIÇÃO	SAÍDA	DESCANSO SEMANAL
8:00	2:00	18:00	

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Côr morena Altura ___ Pêso ___ Cabelos cast.
Olhos ___ Defeitos não

ESTOU DE PLENO ACÔRDO COM AS DECLARAÇÕES ACIMA QUE EXPRIMEM A VERDADE

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
COHEMAT

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA DA SAÍDA ___/___/___

30 MAI 1021 83 002485

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.485/83

Nº PROCESSO: 2.395/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. ____/____/____

RESSADO: JONAS GARCIA.

JNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fls. Nº

ILMO SR.
DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
NESTA/

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 24850/83
PROCESSO Nº 23550/83
Data 30/05/83
SERV. AUXILIARES

JONAS GARCIA,
nome

AG. ADM., 19,
cargo nivel

contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de de 1º/8/69 a 1º/08/79 de 1., contando, portanto, com 10 anos, meses e dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V. Sª., o adicional por permanência de serviço de 10 % (dez) sobre o salário base, de acordo com a Resolução nº 06/83/, de 17 de 05 de 1983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de maio de 1983.

ass.

PROTOCOLO
Fls. 02

CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.395/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): JONAS GARCIA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.F. para providências conf. orientação do Sr. Presidente, 31/05/83.
Oalva.

À
Div. Adm. Geral
p/ informar. Conf. orientação do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Em 1º/06/83

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.
Cuiabá 11/07/83

Antonio Carlos Sforti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos a V. Sª que de conformidade com a Res. Nº 06/83, ao requerente Jonas Garcia, nível 19, com mais de 10 anos de contrato com esta Empresa assiste o direito do Adicional de 10% sobre o seu salário básico, a partir de 01/06/83, no valor de Cr$ 338,00

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face ao informado do setor PESSOAL Submetemos à apreciação de V.S.ª
Cuiabá 11/07/83

Antonio Carlos Sforti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

D. F. G.
Deferido, conf. informação
Em 13/02/83

ANDAMENTO	DATA	RECIBO
D A Geral	04/08/83	
D A Geral	10/08/83	

OBSERVAÇÃO :

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA GARCIA

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

GEOVANI CALÇADA GARCIA

ATIDA CALÇADA GARCIA

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de MAIO de 198 2

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, JONAS GARCIA, abaixo assinado, brasileiro, casado, _____, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a) GIOVANI CALÇADA GARCIA
b) ATILA CALÇADA GARCIA
c) _____
d) _____
e) _____
f) _____
g) _____
h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de MAIO de 19 82

_____

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de familia:

a) ESPOSA:

MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA GARCIA

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

GIOVANI CALÇADA GARCIA

ATILA CALÇADA GARCIA

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de NOVEMBRO de 19 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Julio C. Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 36-A FOLHA n. 222 TÊRMO n. 47.735

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino nascida no dia 19 de Outubro de 1.981 às 21:10 horas. n esta Capital-MT

ÁTILA CALCADA GARCIA

filho do cidadão Jonas Garcia

e de Dª Maria da Conceição Calcada Garcia

Registrado 21 de Outubro de 1981

Obs O Declarante: O Pai

REPRODUTORA VITÓRIA
Reprodução Cartorária Ponto Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

REPRODUTORA VITÓRIA
Rua Líbero Badaró, 302 - Loja 1 - S. Paulo

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, JONAS GARCIA,
abaixo assinado, brasileiro, casado,,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT ,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida),
neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153, de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a) GEOVANI CALÇADA GARCIA
b) ATILA CALÇADA GARCIA
c)
d)
e)
f)
g)
h)

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de NOVEMBRO de 1.981

_____

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, JONAS GARCIA, abaixo assinado, brasileiro, casado, _____, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a) _____
b) GIOVANI CALÇADA GARCIA
c) _____
d) _____
e) _____
f) _____
g) _____
h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 19 81

_____

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA GARCIA

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

GIOVANI CALÇADA GARCIA

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 19 81

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que sao meus encargos de familia:

a) ESPOSA:

MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA GARCIA

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

GIOVANI CALÇADA GARCIA

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt. 01 de Janeiro de 19 81

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, JONAS GARCIA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a) _____
b) GIOVANI CALÇADA GARCIA
c) _____
d) _____
e) _____
f) _____
g) _____
h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Janeiro de 1981

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

LIVRO n. 27-A FOLHA n. 205 TÊRMO n. 28.341

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 11 de AGOSTO de 1.980 às 17:20 horas, n esta Capital-MT :: :: :: :: : : com o nome de :::::: GIOVANI CALÇADA GARCIA :.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.

filh o do cidadão JONAS GARCIA |:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|:|

e de D. MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA GARCIA :.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.

Registrado 15 de Agosto de 19 80

Obs: Declarante:.:.:.: o Pai :.:.:

RECONHECER FIRMA Tabelionato Generoso Ponce Fº. Av. Rio Branco, 114 - Andar - Rio

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 15 de Agosto de 19 80

Oficial do Registro Civil

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de familia:

a) ESPOSA:

MARIA CONCEIÇÃO CALÇADA GARCIA

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

GIOVANI CALÇADA GARCIA

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt, 21 de Agosto de 19 80

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, JONAS GARCIA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a) _____
b) GIOVANI CLAÇADA GARCIA
c) _____
d) _____
e) _____
f) _____
g) _____
h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 21 de Agosto de 19 80

Ilmº Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

GIOVANI CALÇADA GARCIA , abaixo assinado, brasileiro(a) casado(a), , trabalhando atualmente nessa Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª., se digne conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de açôrdo com as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT) 21 de agosto de 1.9780

BANCO DO BRASIL S.A.

20.11.81 000238 FL.01

000000007046-93 CUIABA MT

460.071-1	2-425-2	EMPRESA	3,0
CIA DESENVOLVIMENTO MATO GROSSO-CODEMAT			MT
PALACIO PAIAGUAS-CPA			78000
03474053000132	000006785606		000000000000
JONAS GARCIA			

08.08.69	09.08.79		02.08.79		
	DEPÓSITOS	JUROS E COR. MONETÁRIA	TOTAL		
	26.615,71	151.232,80	177.848,51		
	0,00	0,00	0,00		

DATA	HISTÓRICO	VALOR	D/C
29.12.80	SALDO ANTERIOR	205.852,31	C
02.01.81	JCM S/ 197.911,31 NESTA EMP	24.003,27	C
27.03.81	DEP.ART.9 1.TRIM.81	13.163,00	C
01.04.81	JCM S/ 229.855,58 NESTA EMP	45.424,51	C
19.06.81	DEP.ART.9 2.TRIM.81	11.538,00	C
01.07.81	JCM S/ 288.443,09 NESTA EMP	57.672,17	C
24.09.81	DEP.ART.9 3.TRIM.81	14.994,00	C
01.10.81	JCM S/ 357.653,26 NESTA EMP	69.490,95	C
09.11.81	TRF.RETRO.DEP.NE	91.265,14	D
09.11.81	TRF.RETRO.JCM NE	173.024,56	D
09.11.81	SALDO ATUAL	177.848,51	C

EXTRATO P/SAQUE OU TRANSF.

SOLICITAÇÃO DE CREDITAMENTO DE CONTA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: 061.671-1 CODEMAT

3 CÓDIGO: 303

1 CGC CÓDIGO PADRONIZADO (EMPRESA): 03.474.053/0001-32

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: PALÁCIO PAIAGUÁS - C.P.A. - BLOCO D.P.C.

5 DISTRITO, BAIRRO: C.P.A.

6 MUNICÍPIO: CUIABÁ

7 UF: MT

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT
C.P.A.
CEP 78.000
CUIABÁ MT

8 BANCO: BANCO DO BRASIL S/A

9 AGÊNCIA: CUIABÁ

10 MUNICÍPIO: CUIABÁ

11 UF: MT

12 EMPREGADO: JONAS GARCIA

13 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 67.854 SÉRIE 61

14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: 100274160.78

15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO: 2.425-2

16 DATA DE NASCIMENTO: 18/06/41

17 DATA DE ADMISSÃO: 08/08/89

18 DATA DE OPÇÃO: 09/08/79

19 DATA DE AFASTAMENTO: //

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO: B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR - CR$
22 MÊS ANO	23
24 MÊS ANO	25
TOTAL	26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gabriel J. M. Moller - DIR. SUPERINTENDENTE; Luiz Carlos Armani - DIR. ADM. FINANCEIRO; Jaci do E. Santo - TESOUREIRA

29 DATA DA EMISSÃO: 03/08/81

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO: 87
CÓDIGO POR EXTENSO: Oitenta e Sete

31 SACADOR: Cia. de Des. do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

32 VALOR AUTORIZADO
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA
2 X TOTAL
3 FRAÇÃO DE 1/12 CORRESPONDENTE À QUOTA DE DEPENDENTE
4 IMPORTÂNCIA DE CR$
LIMITADA AO SALDO DA CONTA

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
EMPRESA 1 | MTb 2 | INPS 3 | JUSTIÇA 4 | BNH 5 X

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27/08/81

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
JORGE RODRIGUES
Gerente da Agência de Cuiabá
2133

RECIBO

36 CARIMBO PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
BANCO DO BRASIL S.A.
PROTOCOLO DE ENTRADA
22 SET 1981
SUPER
CUIABÁ - MT

37 CARIMBO DA AGÊNCIA
INFORMA CSA / CIEF - 47/741

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS CR$ 26.615,71

40 JCM CR$ 151.232,80

41 TOTAL DO SAQUE CR$ 177.848,51

42 IMPRESSÃO DIGITAL

TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
(Cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos.)

ASSINATURA DO SACADOR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gabriel J. M. Moller - DIR. SUPERINTENDENTE; Luiz Carlos Armani - DIR. ADM. FINANCEIRO; Jaci do E. Santo - TESOUREIRA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

15 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

Inscrição SUSEP 331 - C.G.C. 61.379.343/001 - 1ª VIA BRANCA - BNH - 2ª VIA AMARELA - BANCO DEPOSITÁRIO - 3ª VIA AZUL - SACADOR - 4ª VIA ROSA - REP. PELA AUTORIZAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO.

C O M U N I C A D O

DA: AREA DE PESSOAL

AO: JONAS GARCIA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/92, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/91 a 01/08/92, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 20/07/92 e terminar em 19/08/92.

Gilsio de Arruda Pinto
CODEMAT

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anótações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR$ 1.753.267,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM: 15/7/92

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Nesta data compareceram ao Ministério do Trabalho, Delegacia Regional de Mato Grosso na Seção de Inspeção do Trabalho as partes JONAS GARCIA, empregado, portador da Carteira Profissional nº 67.856 Serie 61ª, e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso- CODEMAT, empregador, representada pelo SR. VILÁZIO DE ARRUDA PINTO conforme preposição apresentada.

Pelo empregado foi dito que pretende transacionar o tempo de serviço anterior à opção exercida nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.107 de 13 de Setembro de 1.966, uma vez que continuará na prestação de serviços ao empregador.

O acordo é feito pela importância de Cr$ xxxxx Cr$ 717.015,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Quinze Cruzeiros) pelos cheques nºs 635752/635768/635763/635787/635782/106900/635797/ contra o Banco do Estado de Mato Grosso S/A BEMAT.

O acordo foi homologado, após o empregado ter sido advertido dos efeitos da transação, especialmente os previstos no parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de Setembro de 1.981.

Pelo empregado foi recebido na minha presença, a importância acordada, tendo contado e achado certo, dando quitação plena à indenização por tempo de serviço relativo ao período anterior à opção.

Anotado em ficha verde. C. 16.07.81 Maria

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ, (MT), 16 DE JULHO DE 1.981

- CODEMAT -

Luiz Carlos Hermoni
Dir. Adm. Financeiro

- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch do Setor de Pessoal

EMPREGADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
DE MATO GROSSO
DELEGACIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Reconhecido em ... foi firmado ... tendo a firma ... conforme Portaria ... D.R.T.-MT. em 16/ ... /19
Inspetor do Trabalho-MT.

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaro que nesta data estou recebendo por livre e espontânea vontade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de C$ 717.015,00..X.X..X.X..X..X..X.(Setecentos.e.Dezessete.Mil.e.Quinze.Cruzeiros..X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.) referente a 100% (cem por cento) do valor correspondente a minha indenização relativa ao Tempo de Serviço Anterior a minha opção pelo FGTS feito em 02/ 08/19.79.., conforme descrição a seguir .

ADMISSÃO	- 01.08.69
OPÇÃO	- 02.08.79
TEMPO DE SERVIÇO	- 10 Anos
SALÁRIO	- C$ 33.093,00
QUINQUENIO	- C$ -
COMISSÃO	- C$ -
REMUNERAÇÃO	- C$ 33.093,00

10 ..... ANOS - EM DOBRO 20 X 33.093,00	= C$ 661.860,00
PREJULGADO 20/66 - 20/12 DA REMUNERAÇÃO	= C$ 55.155,00
TOTAL	= C$ 717.015,00
LÍQUIDO A RECEBER (100%)	= C$ 717.015,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Declaro mais que nesta data dou plena e geral quitação referente aos direitos sobre do tempo de serviço anterior a minha opção pelo Fundo de Garantia por tempo de Serviço, direitos estes ora recebidos nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente sobre os mesmos .

Declaro ainda que o meu Contrato de Trabalho continua a vigorar por tempo Indeterminado, sendo que os meus direitos atuais são a partir de 02/ 08/ 79 , ficando os direitos anteriores a minha opção devidamente quitado .

CUIABÁ, (MT) 16 DE JULHO DE 1.981

JONAS GARCIA
Servidor

TESTEMUNHAS :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente, fica o SR. VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, brasileiro, casado, servidor desta Companhia e Chefe do Setor de Pessoal, autorizado a representá-la perante ao Ministério do Trabalho- Delegacia Regional de Mato Grosso, em homologação da indenização transacional de tempo de serviço, anterior a Opção pelo regime de F.G.T.S. servidor: JONAS GARCIA, podendo o preposto assinar o que necessário for perante essa Delegacia .

Cuiabá, (MT) de Julho de 1.981

LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente, fica o SR.VILÁZIO DE ARRUDA PINTO Chefe do Setor de Pessoal, autorizado a representá-la perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, em homologação da Opção do F.G.T.S. do servidor : JONAS GARCIA, podendo o preposto assinar o que necessário for perante a referida J.C.J.

Cuiabá, (MT) 08 de Julho de 1.981

LCArmani

LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

CORRICULUM VITAE

/ JONAS GARCIA /

1. DADOS PESSOAIS

Endereço - Rua Bela Vista, 183 - Cuiabá - Mt
Filiação - João Hermogenes Garcia e Francisca Lemes da Silva
Natural - de Cáceres - Mt
Nascido - a 18 de junho de 1940
Nacionalidade - Brasileira
Estado Civil - Casado
Nome da Esposa - Maria da Conceição Calçada Garcia
Dependente - Giovani Calçada Garcia
Carteira Profissional nº.067856 - Série 61ª - Cuiabá - Mt
Careira de Identidade nº. RG. 060.583 - Sec. de Seg. Pública
Título de Eleitor nº.112.682 - Zona 1ª - Sec.189ª - Mt
Cic - 045938801/06
Pasep - nº.100274416078

2. CURSOS REGULARES

1º, 2º, 3º e 4º ano primario - Grupo Escolar Esperidião Marques-Cáceres-Mt
1ª e 2ª Série - Ginasio Estadual Onze de Março - 57 a 58 - Cáceres - Mt
3ª e 4ª Série - Colegio Estadual de Mato Grosso- 62 a 63 - Cuiabá - Mt

3. CURSO FREQUENTADO

Atualização em Lingua Portuguesa promovido pela CODEMAT - periodo de 18 de julho a 05 de setembro de 1978

4. FUCIONARIO do Banco Agro Pecuario de Campo Grande S/A de 63 a 68 exercendo as funções de: procurador e chefe de carteiras: desconto, ordem de pagamento.

JONAS GARCIA

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: JONAS GARCIA

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS: Ginásial

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver)

- Partipou do Curso de Atualização em Lingua Portuguesa promovido pela CODEMAT no período de 18/07 a 05/09/78.

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

- Exerce a função de Agente Administrativo

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: Banco Agro Pecuário Compogral

FUNÇÕES: Procurador

PERÍODO: 1.963 a 1.968

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

R E C I B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T -, os Certificados das Apólices nº 728 e 159, referente ao Aditivo de Alteração do Capital Segurado.
Nº do Certificado :

Cuiabá, 15 de 05 de 1978

SERVIDOR
Jonas Garcia

VAP/jss.

MINISTÉRIO DA GUERRA

9ª R.M. — 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

Nº 244631 SÉRIE B

O cidadão JONAS GAUCHA
nascido em 1938, alistado no ano de 1958 pela inscrição
Cáceres, Estado Mato Grosso
e incorporado no ano de 1959 é considerado reservista de 1ª categoria

A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de João Ermogenes Garcia
e de Francisca Lima da Silva

Natural: Estado Mato Grosso
Município Cáceres
Cidade (lugar) Cáceres
Nascimento 18 JUN 9[illegible]

Reconhecido por certidão
de tempo

Altura 1,67m
Cútis Morena
Cabelo Crespo Med Ond
Olhos Castanhos
Nariz
Rosto
Bôca
Sinais particulares Cicatriz 3cm 1º 1n
Regular

Impressão digital (polegar direito)

(Assinatura do reservista)

B) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Organização onde serviu 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA
[illegible] (incluído em 2º [illegible]

(a)

[illegible] mobilização o reservista deverá apresentar [illegible] do transporte até o lugar [illegible]

Só é válido o certificado [illegible]
A marca d'água é [illegible]

Reconheço a firma ~~[illegible]~~ - Passas
~~Passas~~ - Pher ~~[illegible]~~
- Galvão
25

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

FORMULÁRIO Nº 03 (A SER PREENCHIDO PELO PRÓPRIO FUNCIONÁRIO)

PARTE A: DADOS PESSOAIS

1. NOME: JONAS GARCIA
2. SETOR: CONTABILIDADE
3. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA
4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL: —
5. DATA DE ADMISSÃO: 29-08.69
6. RENDIMENTOS RECEBIDOS EM 1973:
   a) Salário: Cr$ 250,00
   b) Gratificação: Cr$ —
   c) Diárias: Cr$ —
   d) Ajuda de Custo: Cr$ —
   e) Kilometragem: Cr$ —
   f) Outros: Cr$ —
   TOTAL: 250,00
7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CORRENTES (RESUMIDAMENTE)
   - Opera máquinas
   - SLIP
   - Folha de pagamento
   - Para diário
   - Outras consultas à contabilidade

8. QUAIS OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS EXTRA-CODEMAT?

- NÃO

9. VOCÊ ESTUDA, ATUALMENTE? NÃO

QUAL O CURSO? -

SEMESTRE OU ANO QUE ESTUDA -

10. GRÁU DE INSTRUÇÃO

- [ ] PRIMÁRIO
- [x] GINASIAL
- [ ] COLEGIAL OU TÉCNICO :
- [ ] SUPERIOR - CURSO:
- [ ] MS - EM:
- [ ] PHd. EM:

11. OUTROS CURSOS: (Extensão universitária, pós-graduação, etc)

- Programação 101 (incompleto)

PARTE B: AUTO-AVALIAÇÃO

1. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA O SEU RENDIMENTO NO TRABALHO ?

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

2. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A SUA ASSIDUIDADE E SUA OBEDIENCIA AO EXPEDIENTE?

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

3. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A SUA DISPOSIÇÃO PARA CRIAR, INOVAR E DAR SUGESTÕES DENTRO DO SEU AMBIENTE DE TRABALHO?

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

4. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A QUALIDADE TÉCNICA DOS SEUS TRABALHOS JÁ EFETUADOS?

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

5. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA O RELACIONAMENTO DA CHEFIA DO SETOR, COM VOCÊ?

☒ Excelente ☐ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

6. CONSIDERANDO A CARGA DE TRABALHO QUE EXECUTA, ACHA-A:

☐ Excessiva ☒ Normal ☐ Pouco ☐ muito pouco

7. VOCÊ SE CONSIDERA INTEGRADO NO SETOR?

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

8. VOCÊ GOSTARIA DE SER TRANSFERIDO PARA OUTRO SETOR OU OUTRA FUNÇÃO?

☐ SIM ☒ NÃO ☐ NÃO SEI

(JUSTIFICAR A RESPOSTA):

- Por ter condições de adquir melhores conhecimentos dentro do setor

9. ENUMERAR AS SUAS ATIVIDADES BÁSICAS NA COMPANHIA ESTIMANDO O TEMPO GASTO EM CADA UMA DELAS EM PERCENTAGEM.

ATIVIDADE - 1: SLIP	60 %
ATIVIDADE - 2: Diário	15 %
ATIVIDADE - 3: Folha de pagamento	15 %
ATIVIDADE - 4: Outras	10 %
ATIVIDADE - 5:	%
ATIVIDADE - 6:	%
TOTAL.....	100 %

10. QUAIS AS ALTERAÇÕES SALARIAIS SUAS NA CODEMAT?

	SALÁRIO	COMISSÃO-etc	TOTAL	DATA/ALTERAÇÃO	OBS
Na Admissão	300,00	—	300,00		DAT.
1ª Alteração	400,00	—	400,00		"
2ª Alteração	610,00	—	610,00		AUX. ADM.
3ª Alteração	875,00	—	875,00		" "
4ª Alteração	1.534,00	—	1.534,00		OP. MÁQ. CONT.
5ª Alteração	1.840,00		1.840,00		OP. MÁQ. CONT.
6ª Alteração					
7ª Alteração					
8ª Alteração					

11. CONSIDERA JUSTA A SUA ATUAL REMUNERAÇÃO?

☐ SIM ☒ NÃO

12. QUAIS OS PRINCIPAIS FATORES QUE INFLUEM NEGATIVAMENTE NA PRODUTIVIDADE SUA?

- NADA

13. QUAIS OS PRINCIPAIS FATORES QUE INFLUEM POSITIVAMENTE NA SUA PRODUTIVIDADE?

- Bom ambiente de trabalho

14. TEM ALGUMAS SUGESTÕES SOBRE MUDANÇAS OU MELHORAMENTOS NO SEU SETOR OU NA CODEMAT PARA ELIMINAR OS FATORES NEGATIVOS CITADOS?

- Melhor condição de trabalho em termos de espaço físico

15. GOSTARIA DE ACRESCENTAR ALGO OU JUSTIFICAR UMA RESPOSTA ANTERIOR?

16. AO EXIGIR AUMENTO SALARIAL, QUAIS OS ARGUMENTOS QUE CABERIAM AO SEU CASO?

- [x] AUMENTO DO CUSTO DE VIDA
- [ ] MEUS GASTOS SÃO ACIMA DO MEU ORÇAMENTO
- [ ] TEMPO DE SERVIÇO É MAIOR
- [ ] O SALARIO ESTÁ AQUÉM DA MINHA PRODUTIVIDADE
- [ ] O SALARIO ESTÁ AQUÉM DO MEU CURRICULUM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE C

FIRMAS ONDE TRABALHOU ANTES DE INGRESSAR NA CODEMAT

1 BANCO AGROPECUÁRIO (ANTIGO)

ENDEREÇO: R. CON. COSTA, Nº CIDADE CÁCERES

FUNÇÃO EXERCIDA AUX. DE CONTABILIDADE PERIODO 1964/68

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: Carteira de cobrança; Caixa; auxiliava contas correntes etc.

2

ENDEREÇO: CIDADE

FUNÇÃO EXERCIDA PERIODO

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO:

3

ENDEREÇO: CIDADE

FUNÇÃO EXERCIDA PERIODO

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO:

4

ENDEREÇO CIDADE

FUNÇÃO EXERCIDA PERIOD

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

FORMULARIO Nº 02 (Quem preenche - Chefe de Setor/Seção)

P E R F I L I N D I V I D U A L

NOME: Jonas Garcia SETOR: Contabilidade

Parte A

1. ASSIDUIDADE: Chega atrasado ou falta ao serviço:

[ ] nunca [X] raramente [ ] frequentemente [ ] sempre

2. CRIATIVIDADE: Apresenta disposição criativa e atuante:

[ ] Excelente [X] Boa [ ] Regular [ ] deficiente p/função

3. SENSO DE RESPONSABILIDADE: Executa ou procura executar com esmero os trabalhos a êle confiados:

[X] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Deficiente

4. VONTADE DE PROGREDIR: Identifica nele(a) empenho em aperfeiçoar-se no desempenho da função?

[X] Entusiasmado [ ] Esforço bom [ ] Pouco [ ] nenhum

5. Dentre as 10 qualidades positivas exigidas do servidor, classifique o funcionário analisado:

I. Qualidade de Trabalho

- [ ] Muitos erros
- [ ] Erros frequentes
- [ ] Erros ocasionais
- [x] Perfeição desejada
- [ ] Expecionalmente perfeito

II. Quantidade de trabalho

- [ ] Insuficiente
- [ ] Razoável
- [x] Suficiente
- [ ] Acima da média
- [ ] Excepcional

III. Autosuficiencia

- [ ] Só executa trabalho c/assistencia permanente
- [ ] Necessita de frequente assistencia
- [ ] necessita de ocasional supervisão
- [x] necessita de rara supervisão
- [ ] não precisa de supervisão

IV. Iniciativa

- [ ] não tem iniciativa
- [ ] pouca iniciativa
- [ ] regular
- [x] boa
- [ ] excelente

V. Tirocínio

- [ ] Insuficiente
- [ ] Razoável
- [ ] Suficiente
- [x] Boa
- [ ] Excepcional

VI. Colaboração

- [ ] nenhuma
- [ ] alguma
- [ ] Regular
- [ ] Boa
- [x] Ótima colaboração prestada

VII. Ética profissional

- [ ] Insuficiente
- [ ] Regular
- [ ] Boa
- [x] Ótima
- [ ] Excelente

VIII. Conhecimento do trabalho

- [ ] Insuficiente
- [ ] Regular
- [x] Boa
- [ ] Ótima
- [ ] Excelente

IX. Aperfeiçoamento funcional

- [ ] Não demonstra
- [ ] pouco aperfeiçoamento
- [ ] regular
- [ ] bom
- [x] ótimo

X. Compreensão dos deveres

- [ ] não tem
- [ ] alguma
- [ ] regular
- [ ] boa
- [x] ótima

6. Usando os códigos abaixo, avalie o desempenho do funcionário em questão:

CÓDIGOS: A - Excelente B - Superior C - Satisfatório

D - Insuficiente E - Deve ser substituido

X - novo p/avaliar

1. Assimilação	C	6. Cooperação	A
2. Conhecimento do Trabalho	C	7. Pontualidade	C
3. Qualidade do Trabalho	C	8. Asseio	C
4. Quantidade do trabalho	C	9. Relações humanas	A
5. Confiabilidade técnica	A	10. Capacidade de tomar decisão	C

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

7. CONSIDERA UM ESTUDO PARA REMANEJAMENTO DENTRO OU FORA DO SETOR

☐ Urgente ☐ Necessário ☐ Posteriormente ☒ não

8. Dentro do maior princípio de Justiça dê a chave de avaliação:

1. Ser promovido imediatamente ☒
2. Ser promovido mais tarde ☐
3. Já trabalhando c/potencial máximo ☐

9. COMENTÁRIOS: (Citar pontos fortes; pontos fracos; medidas tomadas para corrigir erros; apreciação geral sobre o funcionário).

Ótimo colaborador, bom desenvolvimento de serviço, interessado, responsável, boa disposição ao trabalho.
Para completar, podemos afirmar que o referido funcionário tem capacidade suficiente para desempenhar a sua função.

J-43

CODEMAT

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargo: DATILÓGRAFO
Assist Adm

Admissão 01.08.69

Remuneração Cr$ 250,00

Saída

Classe

Nível

Nome JONAS GARCIA

Profissão

Estado Civil SOLTEIRO

Conjugue

Filhos

Matrícula Nº 93

Grupo Nº

Cart. Trab. Nº 67856 Série 61ª

IRF Cr$

IPEMAT Cr$

OPTANTE:

ANOTAÇÕES
(ALTERAÇÕES VENCTOS E CARGOS)

em 01.09.69	Datilógrafo	Cr$ 300,00
em 01.12.69	"	Cr$ 400,00
em 03.05.71	Aux. Adm.	Cr$ 610,00
em 01.01.72	" "	Cr$ 875,00
em janeiro/73	Op máq. cont.	Cr$ 1.534,00
em 01.10.73	" " "	Cr$ 1.840,00
em 01.07.74	nivel XV	Cr$ 2.434,00
Em 01.01.75		Cr$ 3.807,00
Em 01.01.76	Ass Adm-nível 18	Cr$ 4,540,00
01.04.77	Ag. Adm-nível 19	6.360,00

FÉRIAS
PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GOZO

DE: 01 / 08 / 69 a 01 / 08 / 70	DE: / / dobro / /
01.08.70 a 01.08.71	dobro
01.08.71 a 01.08.72	09.05.73 a 05.06.73
01.08.72 a 01.08.73	01.10.73 a 26.10.73
01.08.73 a 01.08.74	17.08.74 a 13.08.74
01. 08. 74 a 01. 08. 75	09 . 10.75 a 05 . 10, 76
01. 08. 75 a 01. 08. 76	16. 07. 76 a 12. 08. 76 (F.R.)

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertencias, etc.)

Em 01.01.73, o seu salário foi reajustado para Cr$ 1.534,00 OP. máq. cont. nivel XIII conforme portaria nº 42/72

Em 01.10.73, foi aumentado em 20% conforme processo protocolado sob nº 3665/73 de 26.09.73 ficando o salário no valor de Cr$ 1.840,00

Durante o periodo de 01.08.74 a 01.09.74 trinta dias para tratamento ortopédico conforme atestado médico arquivado no setor.

Reclassificado ao nivel XV com o salário no valor de Cr$ 2.434,00 de acordo com a resolução nº 02/74 a partir de 01.07.74.

Encontra-se de licença médica por motivo de doença no periodo de 27.08.75 a 29.08.75 por(3) tres dias

Encontra-se de licença medica por motivo de doença a partir de 01.09.75 a 15.09.75. quinze (15) dias

Em 01.01.75 teve seu salário aumentado p/Cr$ 3.807,00 na função de Assistente Adm. nível XVII, conforme - Res. nº 01/75.

Em 01.01.76, teve seu salário aumentado, passando a perceber Cr$ 4.540,00 na função de Ass, Adm. nível 18 conforme Res. nº 02/76.

Encontra-se de licença medica por motivo de doença em sua pessoa a referida licença terá a duração de (30) dias a partir do dia 15.06,77 a 14.07.77 conforme atestado medico arquivado neste setor.

Encontra-se de licença médica por motivo de doença de sua pessoa, po (60) dias a partir de 15.07.77 a 14.09.77. ,conforme atestado medico arquivado neste Setor.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GO Fls. nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.553/96 DE 12 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao CRH:

Para prestar as informações solicitadas.

12.07.96

À D.R.A.

P/ informar situação funcional do ex-servidor, posteriormente encaminhar à D.SE p/ outras informações afeto aquela Divisão.

Em 15/7/96

Noelita L. Marcio de Sousa
Coordenadoria de Pess. Hyrq OS
CODEMAT

A DSE

Conforme despacho acima, encaminhamos à D. Se., a situação funcional do ex-servidor DONAS GARCIA, foi contratado por esta Companhia desde 01/08/69 onde exercia a função de Agente Adm. nível 35 "A" do anexo II da RD. 011/94 e, se encontrava lotado na Divisão de Mecanização (Sede), sendo DEMITIDO em 30/06/96, conforme fotocópia da rescisão arquivada em seu pasta.

Quanto a sua CTPS tem o nº 264.631 série 61ª/MT.

PASEP = 1.002.74; 160.78

FGTS CONTA Nº (1) = 1797-92

(3) 1772-34

(5) 433-86

(4) 2.009-02

15/07/96

CRH

Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

À Assessoria Jurídica

Retornamos o presente processo com as informações solicitadas.

Em 15/7/96

Noelita Al Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

60289.51

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros
Nov/90	+ 4 %		

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1 991 Codemat/Superintendência
Lotação: ~~DIAS SETOR DE CONTABILIDADE~~

Data da Emissão: 01/ 08 / 69
Classe:
Nível: 23

Grupo N.°
Ser
Cód. 2 9 1
Matrícula N.°

N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz$ 03 -
N. Dep. Econ. Sal. Família NCz$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.° SAL.	TOTAL
Salário		116437,48	113046,10	113.046,10	113.046,10	113.100,00	113.100,00	00	188.800,00	224500,00	244700,00	244700,00	273700,00	493.600,00	273.700,00
Representações C.M.	3190	23683,90					Férias								
~~Horas Extras~~												IRPF	58050,81		
Insalubridade C.M.	3190	51209,28			Abono	75.700,00	75.700,00		35.700,00						
Diferença Salário					28.328,51										
Diárias Dif. Adic		27939,00					Antecipação Salarial			20000,00		29000,00			219.900,00 41
Férias							275648,00								
Adicional 48 %		53561,24	52001,21	52.001,20	52.001,20	86.848,00	86848,00		90.624,00	117456,00	117456,00	131376,00	131376,00	236.928,00 56	236.928,00 56
							91.882,67								
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.° Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		274063,36	165.047,31	165.047,31	193.375,81	193.375,81	643178,67	— o —	315.124,00	362.156,00	362.156,00	405076,00	463.126,81	730.528,00	
IAPAS		9216,81					12.812,07								
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista *		35600	356,00	356,00		1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1620,00	1620,00	4.800,00 51	4.900,00 51
Capemi Consignação															
Capemi Seguros *		3774,00	4507,00	5.418,00	5.418,00	6.848,00	6.848,00	6.848,00	8.988,00	10.063,00	11.724,00	14.080,00	18.304,00	CANCELADO	30 075,00 58
Imposto de Renda		9841,00					23.676,87								
ASPEMAT															
Anulação de Provent.									33.640,92						
D.B./A.S.C.					10.000,00	5.780,00	7.750,00	3.000,00	5.050,00		400,00				
Adiant. Salarial										C. Exposit.	2000,00				
A.S. CODEMAT *		1164,37	*		1	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Sindicato		582,18	*		1	8	→	8/8	8	8	8	8	8	8 79	8
S.B.O.E X (seguro)		4862,00	4.862,00	4.862,00	4.862,00	4.862,00	4.862,00	8.058,06	8.058,00	8058,00	10.862,00	10862,00	10862,00	19.830,00	10.862,00 79
Unimed		9633,12	11 579,96	11.579,96	10.840,00	10.840,00	12.986,32	13.849,92	17.331,72	17.331,72	22.532,00	27.724,00	41.336,00	61.816,00	51.512,00 44
Muffatão		36449,50	8.109,85											144	
Drogaria			5 638,00												
Drogaria Saldanha				8.146,00	6.729,90		7236,00		16.221,90	6.852,00					27.200,00 83
Tick Funcionar				20.000,00	50.000,00	30.000,00	40.000,00		30.000,00	40.000,00					

Gratificação Adicional de nov/90 conforme Decreto nº 704/90 de 01/08/90 (+40%)

Ajuste de Estimativa em Abril/91 referente a salário pago a menor na Cr. nº. 248/91 autorizado pelo Diretor Presidente

Anulação de Proventos em Agosto/91 referente ao Saldo Negativo de julho/91 (33.610,92).

Lançamento do Sapemi apartir de Fev/92 conforme processo 581/92.

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros
nov/90	4%		

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.991
Lotação: CONTABILIDADE

Data da Emissão: 01 / 08 / 69
Classe:
Nível: 23
N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$ 03
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$ 02

Grupo N.º 291
Ser Cod. 2 9 1
Matrícula N.º

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		113.046,10	113.046,10	113.046,10	113.046,10	113.100,00	113.100,00	00	188.800,00	224.500,00	244.700,00	244.700,00	273.700,00	273.700,00	
~~Representações~~		Dev. IRRF →		4.212,59											
Horas Extras							Abono Lei 8178 →		35.700,00	20.200,00		29.000,00			
Insalubridade										Devolução IRRF →			52.050,81		
Diferença Salário Dif. Cust →		27.131,06			28.322,00										
~~Diárias~~				Abono	82.523,65	75.700,00	75.700,00								
Férias							275.648,00								
Adicional 46%		52.001,21	52.001,21	52.001,20	52.001,20	86.848,00	86.848,00	–	90.624,00	117.456,00	117.456,00	131.376,00	131.376,00	131.376,00	
Abono Cust.							91.882,67								
Abono Péc.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família		1.932,56	1.589,54	1.700,00	1.700,00	1.700,00	2.318,00	2.318,00	3.618,16	4.200,00	840,00	840,00	840,00		
TOTAL DOS PROVENT.		193.410,93	166.636,85	170.959,89	244.598,95	277.348,00	645.496,67	2.318,00	318.742,16	366.356,00	362.996,00	405.916,00	463.966,81	405.076,00	
I.A.P.A.S		9.216,81	11.885,99	12.712,07	12.712,07	12.712,07	25.424,14	–	17.000,00	36.215,60	36.215,60	40.507,60	40.507,60	40.507,60	
Contribuição Sindical				3.768,20											
Seg. Boa Vista *		356,00	356,00	356,00	–	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros *		5.774,00	4.507,00	5.418,00	5.418,00	6.848,00	6.848,00	6.848,00	8.988,00	10.063,00	11.724,00	14.080,00	18.304,00		
Imposto de Renda		9.346,00	9.381,00	7.921,00	10.754,00	11.241,00	34.917,87	–	12.942,00	21.215,00	14.215,00	16.707,00	5.456,00	16.707,00	
ASPEMAT															
Anulação de Provent									33.610,92						
D.B./A.S.C.					10.000,00	5.780,00	7.750,00	3.000,00	5.050,00		400,00				
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT *		1.130,46	1.130,46	1.130,46	1.130,46	1.131,00	1.131,00	1.131,00	1.888,00	2.245,00	2.447,00	2.447,00	2.737,00		
Sindicato		565,23	565,23	565,23	565,23	1.696,50	→	2.262,00	1.888,00	2.245,00	2.447,00	2.447,00	2.737,00		
G.B.O.E.X. (odontologia)		4.862,00	4.862,00	4.862,00	4.862,00	4.862,00	4.862,00		8.058,00	8.058,00	10.862,00	10.862,00	10.862,00		
Uniforme		9.633,12	11.579,96	11.579,96	10.840,00	10.840,00	12.986,32	13.549,92	17.331,72	17.331,72	22.532,00	27.724,00	41.336,00		
Multa Dia		36.443,50	8.109,25												
Dano Dia			5.611,00												
Dano Estoque				8.146,00	6.739,00		7.236,00		16.221,00	6.852,00					
Tick Alimentação				20.000,00	50.000,00	30.000,00	40.000,00		30.000,00	40.000,00					
Contrib. Export. Sindpol												2.000,00			
TOTAL DE DESCONT.		77.327,12	57.987,89	76.458,92	113.010,76	86.190,57	142.235,33	35.928,92	154.058,54	145.305,32	101.922,60	118.394,60	123.559,60	57.214,60	
LÍQUIDO A RECEBER		116.083,81	108.648,96	94.500,97	131.500,19	191.157,43	503.261,34	-33.610,92	164.683,62	221.050,68	261.073,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

* Aumento de Adicional em Nov/90 conforme Portaria nº 2904/90. (47%)

* Dif. de Salário em Abril/91 referente a adicional pago a menor em [illegible] nº 248/91 autorizado pelo Diretor Presidente

CODEMAT DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS			
				NOME: JONAS GARCIA	DATA DA EMISSÃO: 01 /08 /69	GRUPO Nº
				PROFISSÃO: CHEFE SERVIÇO DE REVISÃO E LANÇAMENTO	CLASSE:	SER / COD. 2 9 1
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NIVEL: 21 B	MATRICULA Nº
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ$ 03	
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		31.516,00	34.518,00	43.790,00	43.790,00	43.790,00	62.508,00		94.345,00	119.561,00	151.517,00	192.014,00	200.457,00	200.457,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS						Ferias									
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO			4.080,00												52,22
DIÁRIAS								33.004,00							
FERIAS						72.281,40									
ADICIONAL 38 /0		11.345,76	13.567,68	15.764,40	15.764,40	15.764,40	22.502,88	11.881,44	33.969,20	45.433,38	57.576,46	72.365,32	76.173,66	76.173,66	19,07
Jornad									6,92	5,01	8,93	6,26	8,15	8,75	
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO * ACS		10.032,00	10.954,00	12.727,00	12.727,00	12.727,00	18.167,00	9.692,00	27.420,00	34.749,00	44.036,00	55.106,00	58.260,00	58.260,00	15,18
13º SALÁRIO								63.379,41	Juros Cir nº 283/88						
SALÁRIO FAMÍLIA		306,00	360,00	424,80		593,80						8.562,80	2.559,50		
TOTAL DOS PROVENT.		53.199,76	63.373,68	72.706,20	72.281,40	145.154,60	203.177,88	54.477,44	155.736,12	199.748,19	253.138,39	329.344,38	337.458,31	334.899,41	
IAPAS		4.071,87	4.945,07	5.519,00	5.657,67	11.315,34	8.076,00	4.039,69	12.189,37	15.674,44	19.863,87	25.173,03	26.079,91		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				1.459,67											
SEG BOA VISTA		183,20	734,92	853,90	975,00	195,00	975,00	—	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		1.404,05	1.404,05	1.138,00	1.138,00	4.140,80	2.070,40	—	2.070,40	3.244,00	3.244,00	3.244,00	3.244,00		
IMPOSTO DE RENDA		1.611,00	2.632,00	3.483,00	1.342,00	2.587,00	3.814,00		9.993,00	15.674,44	3.352,00	7.543,00	8.417,00		
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B./ A.S.C.			160,00								4.800,00				
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		236,37	258,09	328,42	437,90	875,80	605,08		943,45	1.195,64	1.515,12	1.920,14			
Mufatos			8.000,00	7.000,00	8.096,00	15.360,00				20.000,00	30.133,00	62.700,00	59.287,00		
P. M. D. B		630,34	688,22	875,81	875,81	1.751,62	1.250,16		1.886,90	2.391,22	3.030,84	3.840,28	4.009,34		
Catarinense							7.438,00		14.268,00	12.935,00					
	Jornad / Mes anterior →									6,92	5,01	8,93	6,26		
Dif. 13º Salario														63.379,41	
Bon													3.440,00		

OBSERVAÇÕES * Ahores de ct s/nº - não considerar o desconto do Sr. Jonas Barcia, pois o mesmo solicitou cancelamento.

Pago em Fev/88 - diferença de sal e adicional de jan/88, creditado a menor em folha de jan/88.

3.276,00 Ci 126/88

Pago diferença de salário em virtude de pagar a menor na folha de fev/88.

* Conforme Ci nº 283/88 foi pago 50% do 13º salário conforme autorização de DIAF em requerimento arquivado neste Jetor.

ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: JONAS GARCIA

PROFISSÃO:

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

EXERCÍCIO: 1987

LOTAÇÃO: DIRAF

CLASSE:

NÍVEL: 21B

DATA DA ADMISSÃO 01/08/69

SERV. CÓDIGO 1 0 2 2 1

MATRÍCULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$ 03

N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		9.173,00	12.842,00	12.842,00	15.410,00	15.410,00	18.492,00	22.190,00	22.190,00	23.583,00	25.063,00	27.770,00			
GRATIFICAÇÃO				2.599,05	4.668,00	4.668,00	5.602,00	6.722,00	6.722,00	7.143,00					
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
1/3 SALÁRIO							5.063,48	6.076,86					6.825,35		
DIÁRIAS															
FÉRIAS												46.179,20			
ADICIONAL 36%		1.375,95	4.366,28	4366.28	5.239,40	5.239,40	6.287,28	7.544,60	7.988,40	8.489,88	9.022,68	9.997,20			
TRANSFERÊNCIA															
FSC	14	63.32	96,32		115,58	115,58	138,69	—							
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO											7.594,00	8.412,00			
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA		96,48	96,48	136,80	136,80	164,16	197,00	197,00	197,00	206,22	216,00	432,00	255,00		
TOTAL DOS PROVENT.		10.714,22	17.401,08		25.569,78	25.597,14	35.780,45	42.729,86	37.097,40	39.422,10	41.892,68	92.800,40	7.080,35		
APAS		1.002,15	1.720,83	1841,03	2.531,74	2.531,74	3.544,48	3.939,80	3.690,04	3.921,59	3.408,57	7.553,44	580,15		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				428,07											
SEG. BOA VISTA	50	121,80	121,80	121,80	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	366,00			
CAPEMI CONSIGNAÇÃO	59	2.102,66	2.102,66	2.102,66		2.102,66	2.102,66	—							
CAPEMI SEGUROS	58	551,85	551,85	551,85	551,85	551,85	551,85	551,85	551,85	551,85	1.220,70	1.332,00		2.153,10	
IMPOSTO DE RENDA		536,00	1.363,00	1.191,00	1.969,00	1.969,00	2.346,00	3.400,00	2.592,00	2.808,06	2.116,00	5.199,00			
ASPEMAT															
ACUMULAÇÃO DE PROVENT.															
P.G./A S.C				96.31		7,00	7,00	408,00				665,00			
ADIANT SALARIAL															
A.S CODEMAT		68,89	96,31	-	115,57	115,57	138,69	166,42	217,27	176,87	187,97	416,58			
DIRB	60					308,21	369,84	443,81	443,81	471,65	501,26	555,41			
MUTIRÃO									4.400,00		4.500,00				
Dentista/ Nº da Glória (77)											1.500,00				
TOTAL DOS DESCONT.						7.769,23	9.286,72	9.093,08							

OBSERVAÇÕES

1. Descontar à farra da Capemi/Consignação o valor de Cz$ 2.102,66 (Dois mil cento dois cruzados e sessenta seis centavos), de jan/87 à jun/87, conforme Contrato de Mutuo com Garantia de AVAL / AD.

* Portaria nº 079/87 - o Funcais de Chefe Serviço de Pessoal lançará tal a partir do dia 16 de maio/87

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: JONAS GARCIA
PROFISSÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGO:
EXERCÍCIO: 1 989
LOTAÇÃO: DIAF- SETOR DE CONTABILIDADE

DATA DA EMISSÃO: 01 /08 / 69
CLASSE:
NIVEL: ~~21B~~ 23

GRUPO Nº
SER
COD. 2 9 1
MATRICULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ$ 03
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ$ 02

ESPECIFICAÇÕES	COD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		282,68	318,49	453,04	453,04	587,33	587,33	00	1890,35	2.610,01	3700,58	5378,97	7404,07	7404,07	
REPRESENTAÇÕES					Pago a	pg									
HORAS EXTRAS					163,189										
INSALUBRIDADE							243,24	482,48							
DIFERENÇA SALÁRIO			90,85			Fev. de 89									
DIÁRIAS													1036569		
FERIAS															
ADICIONAL 40 %		107,47	121.03	172,15	172,15	223,19	314,86	183,34	756,14	1044,00	1480,23	2151,59	2961,62	2961,62	
Abono constit								221,53					3455,23		
ABONO PEC.			30.00												
AJ. CUSTO X		26,95													
13º SALÁRIO						*405,26	Pago em Cj 222/89								
SALÁRIO FAMÍLIA		3,20	3.66	3,66	3,66	4,68	4,68	14,98	19,28	24,94	38,18	65,74	73,88		
TOTAL DOS PROVENT.		420,23	564,03	628,85	628,85	815,20	1148,11	902,73	2665,77	3678,95	5218,99	7586,30	24258,49	10365,69	
IAPAS		37,05	56,03	62,51	62,51	81,05	111,01	58,95	193,14	249,80	339,61	467,37	1321,92		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				15,40											
SEG BOA VISTA		2,34	2.34	2,34	2,34	5,72	5,72		11,22	11,22	11,22	11,22	22,44		Capemi seguro 50,82 p/ pagamento
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		6,18	6.18	6,18	10,10	10,10	11,90		16,35	21,05	27,22	37,02	103,64		
IMPOSTO DE RENDA			6.00	12,00	12,00	31,00	18,00		177,00	227,00	331,00	497,00	2169,39	672,00	
ASPEMAT														405,26	
ANULAÇÃO DE PROVENT.								3,80	—	35,80	88,50	64,00	168,00		
D.B./ A.S.C.		1,75		—											630,07
ADIANT. SALARIAL									18,90	26,10	37,00	53,78	148,08		Pensão p/ pgto 13º
A.S. CODEMAT		2,82	3,18	4,53	4,53	5,87	5,87								
Multatas		78,14	94.97	121,12		78,13	180,80	—			635,00	662,59			
Geeby			53,37	53,37	11,08	53,37	53,37								
5ª Pensão				12,98	10,60	10,60	10,60	—	12,60	12,60	12,60	12,60	25,20		
Jumbo											300,00		700,00		
Posse													385,00		
Campanha Pró-Dito													74,04		

OBSERVAÇÕES * Tolaria [illegible]
mento a partir de 11 de Janeiro/89

Férias — 810,52
Abono (1/3) const — 270,18
Bruto: — 1 080,70
Saques: — 81,06
Seguro Financial — 5,72
Seguro Capemi — 11,80
1 Renda — 45,00
6 BOEx Pecula — 10,60
A. S. R — 5,87
Líquido — 920,55

FG Cr nº 253/89

FICHA FINANCEIRA

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.984
Lotação: DIR. ADM.FIN. S. DE CONTABILIDADE

Grupo Nº
Dep.
Matrícula Nº

Data da Admissão: 01.08.69
Classe:
Nível: 21
N. Dep. Econ. Imp. Renda 3 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família 2 Cr$

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

Pago em 8/3/84

LÍQUIDO A RECEBER		2744.889		558.331	735.419	958.968	1030.064	658.238
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul	Ago.	Set	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		1144761		1144761	1144761	1144761	1144761	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias		1144761						
Adic	157	343428		171714	148819	171714	171714	
Sub-Total								
Salário Família		19436		9718	9718	16656	16656	658.23
Ajuda de Custo								
13º Salário	6/12	658.237						6/12
TOTAL DOS PROVENTOS		3310.623		1326.193	1303.898	1333.131	1333.131	
Consignações	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	96	250.130		125.065	122.890	118.482	118.482	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		10704		5352	5352	13740	13740	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos				172500	172500	-		
				345.784	345.784			
F.A.S.C.		55.000		30.000	36.000	20.000	30.000	Mmio
A.A. CODEMAT		9718		4859	4859	8328	8328	
2º 3º					1.000	10.400	13.800	
Imp. Renda Ret. Font		235.152		179.556	179.036	118.930	43.525	
ASPEMAT		2.000		1.000	1000	1000	1.000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS				-	74192	74192	74192	Fev/85

Dev. de Adic. pag. à mio. 74.19

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.84	11.74.61		

Grupo Nº | Dep. | Matrícula Nº

Data da Admissão: 01.08.69
Classe:
Nível: 21
N. Dep. Econ. Imp. Renda 3 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família 2 Cr$

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.984
Lotação: DIR.ADM. FIN. - S. DE CONTABILIDADE

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

Adicio . 71.241
1/3 . 6 [illegible]
65.642,[illegible]
CI N.º 142/64

* IAC - Cr$ 33.330 pago c/ recibo nº 427184 Cinic.

LÍQUIDO A RECEBER		663.381	656.112	622.549	[illegible]	675.757	653.787	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários		717.402	717.402	717.402	717.402	717.402	717.402	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Adicional	15%	35.870	107.610	107.610	107.610	107.610	107.610	
Sub-Total								
Salário Família		5.672	5.026	5.026	5.026	9.718	9.218	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		758.940	830.038	830.038	830.038	834.730	834.730	
Consignações	Cód.	Jan.	Fev. 13	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9	71.581	82.018	82.012	82.012	74.251	74.251	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical				28.973				
Seguros		1.742	1.792	1.790	5.352	5.352	5.352	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		73.[illegible]						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.		16.667	16.667	16.667	16.667	* —	25.000	141.085
A.A. CODEMAT		6.513	2.513	2.513	2.513	4.859	4.859	
APC-DO				4.950	—	—		
Imp. Renda Ret. Font		57.[illegible]	67.4[illegible]	69.642	64.612	70.481	70.481	
ASPEMAT		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

Hora Extra (Sal. Hora)	Gratificação	Venc. Padrão	A partir de
	[illegible]	717.402	[illegible]

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA FINANCEIRA

Nome: JONAS GARCIA

Profissão:

Cargo: Ag. Administrativo

Exercício: 1.983

Lotação: Dir. Adm. Financeira

Data da Admissão: 01.08.69

Classe:

Nível: 17

N. Dep. Econ. Imp. Renda: Cr$

N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr$

GRUPO N.º

DEP. 01 001 001

MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

60

LÍQUIDO A RECEBER		[illegible]	174.021,00		175.021,00	345.043,00	36.600,00	19.594
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Salários		193.384	193.384,00	193.384	193.384	193.384,00		
Gratificações								
Representação						193.384,00		
Horas Extras						Ferias		
Diárias						597,18	400,00	
Férias							1 sal	
ADC 10%								21.338
Sub-Total						386.768		
Salário Família		2.074,00	207400	2.074	2.074,00	6.120,00		
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						12.287		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
IPEMAT-Cont. 9%		[illegible]	17405,00	17405	17.405,00	36.743,00	3.400,00	1.813
IPEMAT-Dif		[illegible]						
Cont. Sindical				6.946				
Seguros		[illegible]	[illegible]	1.792	1.792,00	3.584,00		
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA							3.400,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C								
[illegible]		[illegible]	1.600	—	—	—	—	[illegible]
A.A. CODEMAT		[illegible]	[illegible]	3.136,00	1.036,00	4.051,00		
						+1.530,00		
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT		[illegible]	204,00	204,00	204,00	408,00		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES					2.437,00			
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
[illegible]	[illegible]		
1.1.83	213.384		

10% 21.338,00

FICHA FINANCEIRA

Nome: JONAS GARCIA
Profissão:
Cargo: Ag. Administrativo
Exercício: 1.983
Lotação: Dir. Adm. Financeira

Data da Admissão: 01.08.69
Classe:
Nível: 19/21
N. Dep. Econ. Imp. Renda 3 Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família 2 Cr$

GRUPO N.º
DEP. 04.001.001
MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		292.419.-	301.642,/	302 092,40	357.610,/	211 340,/	421.796-	473.035
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		330.745,00	330.745,/	330 745	436.189,/	436.189,/	436 189	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
ADC 15%		33075,00	49612,/	49612	65428,/	65 428,/	65 428	
Sub-Total								
Salário Família		3.060,00	3066,/	3060	3060,/	5.052,/	5.026-	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								501 617
TOTAL DOS PROVENTOS		366 880,/	383 417,/	383 417	504.677,/	506.669,/	506 643	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	95	34.620,-	36.134,/	36 134	50.162,/	47.654,/	47 654	8 582
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros		1792,/	1.792,/	1792	1792,/	1792,/	1792 -	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos						165,372,/		
F.A.S.C		16.667,/	16.667,/	16666,60	16.667,/	16.667,/	16 667	JUN/8
A.A. CODEMAT		1.530,/	5.030,/	4580,/	5 430 -	19506,/	2 513 -	
Imp. Renda Ret. Font.		19.645,00	21.941,/	21 948	42812 -	44.114,/	16.017 -	
ASPEMAT		204,/	204,/	204	204,/	204,/	204 -	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.83	330.745,/		
01.10.83	436.189,/		

01.07.83 - 151,33035,/ 49.612,/

JUN/84-16667

CODEMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS			
CIC 15	1 CCC.5-C			NOME: JONAS GARCIA	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/69	GRUPO Nº
11.01 85	3.231.348			PROFISSÃO: AG.ADMINISTRATIVO	CLASSE:	DEP.
				CARGO: "	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1.985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$ 3	
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$ 2	

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	1906570	1906570	1.906.570	1.906.570	1906.570	1.906.570	1.385278	3.291.848	3.291.848	3.291.848	3.291.848	3.291.848		
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS						2.192 556								
ADICIONAL 15%	285986	285.986	285986	285.986	285986	285 986	207.792	493.777	493.777	493.777	493.777	493.777		
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO 1/12						1.096 278							2.689.347	
SALÁRIO-FAMÍLIA	16656	16656	16656	16.656	33.312	66.624	-	33.312	33.312	33.312	60.000	60.000		
TOTAL DOS PROVENTOS	2209.912	2 [illegible]	2 [illegible]	[illegible]	2225.868	5.548.014	1.593070	3 818 937	3.818.937	3.818937	3.845.625	3.845.625	2.689.347	
IAPAS	208.933	[illegible]	208.733	[illegible]	197.330	344.660	139.394	359.634	359.634	359 634	340.706	340.706		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			60.000											
SEG. BOA VISTA	13.740	13.740	13 740	-	13.740	27.480	-	13 740	13.740	13.740	13.740	13.740		
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	186.865	[illegible]	[illegible]	196.265	189.671	328.114		308 650	308.650	308.650	312.436	312.436		
ASPEMAT	2.500	2.500	2 500											
ANULAÇÃO DE PROVENTOS	74.194	-	5.000											
FASC	30 000	[illegible]	[illegible]	30.000	[illegible]	—	—	—						
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	8328	[illegible]	[illegible]	8.328	16 656	33.312	-	24.689	24.689	24.689	24.689	24.688		
D.B. / A.S.C.		21.300	102 600						33.000	—				
Jurídico	60 000	110000	—		—									
[illegible]				[illegible]	—									
TOTAL DE DESCONTOS														

OBSERVAÇÕES:

219.260
18.137
200.623

Conforme Proc. 5.037/85 foi colocado à disposição da Cand Civil (GAB. DEP. MIGUEL) por 60 dias, a partir de 23/09/85 a 23/11/85.

LOTAÇÃO SEDE.

SETOR DE CONTABILIDADE (2877).

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: JONAS GARCIA

DATA NASCIMENTO: 18.06.41

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: CÁCERES/MT

PROFISSÃO: SERV. PÚBLICO

ENDEREÇO: Rua C, Casa 12 Centro Norte - Morada do Ouro/ 341-2506

PAI: JOÃO HERMÓGENES GARCIA

MÃE: FRANCISCA LIMA DA SILVA

ESTADO CIVIL: casado

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº: [illegible]0.583 DATA: 08 / 06 / 77 SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. Nº: ~~264.631~~ SÉRIE: 61ª / / DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA Nº: 264.631 CATEGORIA: 1ª REG. MILITAR:

TÍTULO Nº: 31668218-21 ZONA: 001 SECÇÃO: 34ª ESTADO: MT

CPF Nº: 045.938.801-06 PASEP Nº: 1.002.74[illegible].160.78

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.08.69

FUNÇÃO:

NATUREZA DO CARGO:

OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.10/90	48.941,34
01.06.90	REAJUSTE SALARIAL*N-23 RES.12/90	56.282,54
01.08.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.18/90	58.533,84
01.09.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.19/90	63:035,09

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Enquadramento Lei 8178 de 1º.03.91- N-23 passou a perceber ao salario de ₢ 188.800,00 (Forão Revogadas).

Conforme Resolução 24/91 de 1º.08.91 N-23 passou a perceber ao salario de ₢ 224.500,00

De Acordo com a Resolução 26/91 de 1º.08.91- N-23 passou a perceber ao salario de ₢ 244.700,00m

Conforme Resolução 31/91 de 01.11.91- N-23 passou a perceber ao salario de ₢ 244.700,00 a partir de 1º.12.91- N-23 passou a perceber ao salario de ₢ 273.700,00

Conforme Resolução 03/92 de 1º.01.92- N-23 passou a perceber ao salario de ₢ 493.600,00 .

Conforme CI nº 071/92 do Setor de Contabilidade o Servidor JONAS GARCIA,comunica que suas ferias do mês de Julho/92,gozará no período de Dezembro/92 .

Conf.CI nº 126/92, de 18/12/92 ,correspondente solicitação de suas ferias e + 30 (trinta dias de licença prêmio)de acordo com despachos e informação /

Conf.Solicitação nº P ocesso nº 3.735/90 de 19/09/90 de sua Licença Prêmio,correspondente ao período de gozo 02/01/93 a 31/01/93. .

Conf. Res. nº 14/92 o nivel 23 passou a perceber ₢ 1.184.640,00 -

A partir de setembro o nivel 23 passou a perceber ₢ 1.529.826,00 conf. Res. nº 26/92.

A partir de novembro o nivel 23 passou a perceber ₢ 1.556.083,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro o nivel 23 passou a perceber ₢ 1.697.545,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro o nivel 23 passou a perceber ₢ 8.765.372,00 conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nivel 23 passou a perceber ₢ 13.138.416,00 conf. Res. nº 07/93.

A partir de maio o nivel 23 passou a perceber ₢ 25.387.427,00 conf. Res. nº 16/93.

A partir de 1º Julho/93,o servidor passou a perceber o salário de ₢ 35.658.926,00,cf.Res.21/93.

A partir de 1º Agosto/93,o servidor passou a perceber o salário dec ₢ 42.054,01,cf.Res.nº 23/93.

*Conf.Res.nº 26/93,de 1º/09/93,o servidor passou a perceber salário no valor de ₢ 73.824,00 N-23

*Conf.Res.nº 29/93,de 1º/10/93,o servidor passou a perceber salário no valor de ₢ 91.983,00 N-23

*Conf.Res. º 31/93,de 1º/11/93,o servidor passou perceber salário no valor de ₢ 114.442,00 N-23

*Conf.Res.nº 32/93,de 1º/12/93,o servidor passou perceber salário no valor de ₢ 142.458,00 N-23

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Licença Premio

NOME: JONAS GARCIA

DATA ADM. 01.08.69 | CARGO: | LOTAÇÃO CONTABILIDADE

MÊS DE GOZO

Requerido	Processo	Opção	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Periodo de Gozo	Ciente
01.08.79 a 01.08.79	3.736/90 de 19.09.90	Renumerada				gozou 03 meses									10.11.90 a 07.02.91	
		P/ Gozo				gozou 02 meses									15.12.91 a 15.02.92	
						gozou 01 mês									19.01.93 a 19.02.93	
01.08.79 a 01.08.89	1.072/95 de 19.06.95					Gozou 01 mês									15.12.93 a 13.01.94	
						Gozou 01 mês									01.12.94 a 30.12.94	
01.08.89 a 01.08.94	2.196/95 de 26/10/95														10.07.95 a 08.08.95	
															17.08.95 a 14.09.95	

-PROCESSO Nº 3.736/90 de 19.09.90 ,o servidor Requereo 06(seis) meses de sua Licença Prêmio ,referente ao período de 69/79.

- Em, 10/11/90 a 07/02/91, o servidor usufruiu 03(três) meses de Licença Prêmio do PROC. Nº 3.736/90.
- Em, 15/12/91 a 15/02/92, o servidor usufruiu 02(dois) meses de sua Licença Prêmio do PROC. nº 3.736/90.
- Em, 19/01/93 a 19/02/93, O servidor usufruiu 01(Um) mês de sua Licença Prêmio do referido Proc. , / citado acima,portanto encontra-se devidamente ZERADO ;.

OBS: Em, 15/12/93 a 13/01/94, O servidor gozou 01(um) mês de Licença Prêmio , Só que pertence ao período de 79/89 *

Em, 01/12/94 a 30/12/94, O Aservidor Gozou + 01(um) mês de sua Licença Prêmio ,correspondente ao período / de 79/89 *

- Conf.CI nº 028/95 de 13/06/95,o servidor comunica que entrará em Gozo de 01(um) mês de sua Licença Prêmio a partir de 10/07//95 a 08/08/95, ref.ao período de 79/89,portanto ficando somente 03(três) meses do / PROC. Nº 1.072/95 - para data oportuna.
- Conf.CI Nº 40/95 de 14.08.95 o servidor comunica que entrará em gozo de 01(um)mês de sua Licença Prêmio a partir de 17/08/95 a 15./09/95,ficando 02 meses P/ outra data.
- PROCESSO Nº 2.196/95 de 26/10/95, o servidor Requereo 03(três) meses de sua Licença Prêmio ref.ao período de 89/94,para gozar em época oportuna .

COD. 0299

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Férias

Nº 43

NOME: JONAS GARCIA

DATA ADM. 01.08.69 | CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO | LOTAÇÃO: DIRAF

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
01.08.83/84								X																	13.08/12.09.84	
01.08.84/85							X	6/12 AVOS																	15.07/13.08.85	
01.08.85/86					X																				28.05/26.06.86	
01.08.86/87												X													07.12.87/05.01.88	
01.08.87/88							X																		05.07/03.08.88	
01.08.88/89																				X					1º.08/30.08.89	
01.08.89/90														X											05.02/06.03.90	
01.08.90/91							X																		01.07/31.07.91	
01.08.91/92							X																		20.07/19.08.92	
01.08.92/93												X													20.12.a 18.01.94	
01.08.93/94																			X						1º.07 à 30.7/94	X

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto:

Conforme CI.SNº data (sem data), arquivada neste Setor, o referido servidor antecipou o gozo de suas férias ref. ao período 01.08.85/86 para o mês de.maio/86.(28.05 a 26.06.86) o período 85/86 foi pago em folha de julho/86.

*

*Conf.CI.nº 023/94 da Div.Contabilidade solicitando à antecipação das férias do referido servidor,que estavam marcadas p/Dez./94,referente ao período aquisitivo 93/94,as quais, serão gozadas a partir de 1º/07 à 30/07/94.

-Conf.CI nº 56/95 de 22/12/95,o servidor comunica que entrara em gozo de suas férias regulamentares a partir de 08.01.96, ref.ao período 94/95 .

(22)

LOTAÇÃO SEDE

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

CONTA: 2918-0

Nº DA MATRICULA:

NOME: JONAS GARCIA

DATA NASCIMENTO: 18.06.41

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: CÁCERES

PROFISSÃO: DATILÓGRAFO

ENDEREÇO: MORADA DO OURO RUA C, CASA 12 CENTRO NORTE FONE 341 2506

PAI: JOÃO HERMÓGENES GARCIA

MAE: FRANCISCA LIMA DA SILVA

ESTADO CIVIL: casado

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº 060.583 | DATA / / | SÉRIE:

ORGÃO EXPEDIDOR

CART. PROF. Nº 067.856 | SÉRIE 61ª | DATA EXP.: / /

CART. DE RESERVISTA Nº 264.631 | CATEGORIA L2 | REG. MILITAR:

TÍTULO Nº 31668218-21 | ZONA: 001 | SECÇÃO: 34 | ESTADO:

CPF. Nº 045.938.801/06 | PASEP Nº 1.002.741.160-78

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.08.69

FUNÇÃO:

NATUREZA DO CARGO

OPÇÃO FGTS 01./08/69

4 - ANOTAÇÕES

PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO	PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO
01.08.69/70		01.08.76/77	21.10.77 a 21111.77
01.08.70/71	DOBRO	01.08.77/78	20.02.78 a 20.04.78
01.08.71/72	01.08.71a 09.05.73	01.08.78/79	20.02.79 a 29.03.79
01.08.72/73	01.10.73a 26.10.73	01.08.79/80	10.08.80 a 10.09.80
01.08.73/74	07.07.74a 13.08.74	01.08.80/81	04.08.81 a 02.09.81
01.08.74/75	09.10.75a 05.10.75	01.08.81/82	10.06.82 a 09.07.82
01.08.75/76	16.07.76a 12.8.76	01.08.82/83	01.06.83 a 30.06.83

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.09.69	Datilógrafo	Cr$ 300
01.12.69	"	Cr$ 400
03.05.71	Aux. Adm.	Cr$ 610
01.01.72	"	Cr$ 875
01.01.73	Op.Máq.Cont.	Cr$ 11534
01.10.73	" " "	Cr$ 1.840
01.07.74	" " " nivel 15	Cr$ 2.434
01.01.75	" " " "	Cr$ 3.807
01.01.76	Ass.Adm. nivel 18	Cr$ 4.540
01.04.77	AG. Adm 19	Cr$ 6.630
01.01.78	" " 2	Cr$ 10.498
01.01.79	" " "	Cr$ 14.500
01.11.79	Reajuste "	Cr$ 17.690
01.01.80	" "	Cr$ 23.856
01.07.80	" "	Cr$ 33.093
01.01.81	" "	Cr$ 48.070
01.07.81	" "	Cr$ 69.680
01.01.82	" "	Cr$ 96.639
01.07.82	" "	Cr$ 138.609
01.01.83	" "	Cr$ 193.384
01.05.83	" "	Cr$ 213.284
01.07.83	" "	Cr$ 330.745
01.10.83	Reajuste 21	Cr$ 436.189
01.01.84	" "	Cr$ 717.402
01.07.84	" "	Cr$ 1.111.447,676
01.01.85	" "	Cr$ 1.906.570
01.07.85	" "	Cr$ 3.291.848
1º.01.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 21	6.233.114
1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO " "	6.164,89
1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 21	7.644,00
1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 21	9.173,00
1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 21	12.842,00
16.03.87	Chefe do Serviço de Rev. Lançamento	12.842,00 + 3.242,00
1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 21	15.410,00+ 6.238,00

4- ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Em 01.01.73,seu salario foi feajustado para C$ 1.534,Op.Mag. Cont.,nivel 13,conforme portaria nº 42/72.

Em 01.10.73,foi aumentado em 22%,conforme processo nº 3. 665/73,ficando o salario no valor de C$ 1.840.

Durante o periodo de 01.08.74, a 01.09.74,entrou de licença por 30(trinta) dias de licença para tratamento ortopedico conforme atestado médico.

Reclassificado ao nivel 15,com o salario de C$ 2.434,de acordo com a res.02/74,a partir de 01.07.74.

Encontra-se de licença médica por 03(três) dias,a partir de 27.08.75 a 29.08.75,conforme atestado médico.

Encontrasse de licença médica por 15(quinze) dias a partir de 01.09.75 a 15.09.75,conforme atestado médico.

Em 01.01.75,teve seu salario aumentado em C$2%.807,na função de Ass.Adm nivel 18,conforme res.02/76

Emcontra-se de licença médica por 30(trinta)dias,a partir de 15.06.77 a 14.07.77,conforme atestado médico.

Encontra-se de licença médica por 60(sessenta)dias,a partir de 15.07.77 a 14.09.77,conforme atestado médico.

De acordo com a res.03/77,passou a perceber C$ 6.360 Ag.Administrativo,nivel 19,a partir de 01.04.77.

Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal rel. a 1.977,o valor de C$.150,10.

Emcontra-se em prorrogação por mais 08 dias a licença,sendo,a partir de 15.09.77 a 22.09.77,conforme atestado médico.

De acordo com a res.01/78,passou a perceber o salario de C$ 10.498,AG.ADM nivel 19,a partir de 01.01.78.

Descontou Imposto Sindical a favor do Gov.Fed.,relativo a 1.978,o valor de 349,93.

A partir de 01.01.79,passou a perceber o salario de C$14. 500,nivel 19,de acordo com a res.02/79.

Teve seu salario reajustado em 22% de acordo com a Lei nº 6.708 de 30.10.79,o qual passou a perceber C$ 17.690,a partir de 01.11.79.

A partir de 01.01.80,passou a perceber C$ 23.856 AG.Adm. nivel 19,de acordo com a res.01/80.

Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal,rel. 1.980,o valor de C$ 792,20.

A partir de 01.07.80,passou a perceber C$ 33.093,Ag.Adm.nivel 19,de acordo com a res.12/80.

Descontou Imposto Sindical a favor do Gov.Federal a importância de C$ 1602,relativo a.1.981.

Em 08.07.81,optou pelo regime do FGTS,da partir de 02. 08.79,conforme processo nº 660/81,em Declaração de Opção homologado pela Junta de Conciliação ejulgamento de C/08.07.8

De acordo com a processo nº 006/79,de 03.01.79,foi transcionado o tempo de serviço como não optante referente ao periodo de 01.08.69 a 01.08.79,passando optabte do FGTS,a partir de 02.08.79.

A partir de 01.07.81,passou a perceber o salario de C$ 69.680 nivel 19 de acordo com a res.08/81.

A partir de 01.01.82,passou a perceber o salario de C$.. 96.639de acordo com a res.03/82.

De acordo com a res.14/82,passou a perceber o salario d C$ 138.609 nivel 19,a partir de 01.07.82.

Encontra-se em licença médica por 02 dias ,a partir de 04.11 a 05.11.82.

De.acordo com a res.01/83,passou a perceber o salario d 193.384 nivel 19,a partir de 01.01.83.

A partir de 02.05.83,passou a perceber o salario de C$. 213.384,conforme res.06/83.

Conforme Processo nº 4.348/83,o servidor não tem direit a + 5% de adicional por contar apenas 14 anos de contrato na CIA.,sendo apenas 10%,que tinha direito.

A partir de 01.07.83,passou a perceber o salario de C$.. 330.745,de acordo com a res.09/83.

A partir de 01.10.83,passou a perceber o salario.de C$.. 436.189,sendo reclassificado para o nivel 21,conforme res.21

A partir de 01.01.84,passou a perceber o salario de C$.. 717.402,conforme res.27/83.

Conforme CI Nº 036/84,o servidor encontra-se de licença médica por 05(cinco) dias,sendo do periodo de 14 a 18.05.84.

Conforme atestado médico encaminhado por CI nº 037/84,o servidor encontra-se de licença médoca por 05 (cinco) dias no periodo.de 21. a 25.05.84.

Comforme atestado médico anexo à CI nº 043/84,o servido encontra-se de licença médica por 15 (quinze)dias para recuperação pós operatória de 05. a 19.06.84.

Conforme CI 056/84,o servidor encontra-se se licença médica por 15(quinze)dias para tratamento ~~médico~~ pós operatori ,conforme atestado medico encaminhado a este Setor ,em 03.a

LOTAÇÃO SEDE

23

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nº DA MATRÍCULA

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: JONAS GARCIA

DATA NASCIMENTO: 18.06.41 — NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: CÁCERES — PROFISSÃO: DATILOGRAFO

ENDEREÇO: MORADA DO OURO R.C, CASA 12, CENTRO NORTE F. 341.2506

PAI: JOÃO HERMÓGENES GARCIA — ESTADO CIVIL: CASADO

MÃE: FRANCISCA LIMA DA SILVA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº $60.583 — DATA: 08 / 06 / 77 — SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. Nº 067.856 — SÉRIE: 61a — DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA Nº 264.631 — CATEGORIA: 1a — REG. MILITAR

TÍTULO Nº 31668218-21 — ZONA: 001 — SECÇÃO: 34 — ESTADO

CPF Nº 045.938.801-06 — PASEP Nº 1.002.741.160-78

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.08.69 — FUNÇÃO:

NATUREZA DO CARGO — OPÇÃO FGTS / /

4 - ANOTAÇÕES

Para efeito de adicional +04% retroativo Maio/90

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
1º.10.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 26/88	151.517,00
1º.10.88	REAJ. AC-05, RES. 26/88	44.036,00
1º.11.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 29/88	192.014,00
1º.11.88	REAJ. AC-05, RES. 29/88	55.806,00
1º.12.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 30/88	200.457,00
1º.12.88	REAJ. AC-05, RES. 30/88	58.260,00
1º.12.88	Reajuste Salarial N-21-B Res. 01/89	252.676,00
1º.12.88	Ajuda de Custo AC-05 Res. 01/89	73.437,00
1º.01.89	Reajuste Salarial N-21-B Res. 03/89	318,49
11.01.89	Perdeu a Gratificação	
1º.03.89	Reajuste Salarial N-21-B Res. 05/89	453,04
1º.05.89	Reajuste Salarial N-21-B Res.11/89	587,33
1º.06.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res.15/89	828,57
1º.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res.15/89	1.069,81
01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.20/89	1.890,35
01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res.21/89	2.610,01
01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.25/89	3.700,58
01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 29/89	5.378,97
01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.30/89	7.404,07
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N23 RES.01/90	11.109,29
01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.03/90	18.157,58
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.04/90	30.785,15
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 06/90	31.372,66
01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.07/90	40.784,45

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme solicitação contida no Proc.nº3.736/90 de 19.09.90 seu pedido de Licença Premio foi Deferido devendo entrar em período de gozo a partir de 10.11.90 Até 07.02.91.

Conforme processo nº2.904/90, o servidor passará a perceber o adicional de 04% sobre o salario base retroativo a Maio/90.

Conforme solicitação contida no Proc. nº 3.736/90 de 19.09.90, seu pedido de Licença Prêmio foi Deferido devendo entrar em período de Gozo a partir de 15.12.91 até 15.02.92.....

Conforme requerimento datado de 17.03.92 do servidor fica suspenso o desconto à favor do GBOEX na ... folha de pagamento.

Cf.CI 049/94-Contabilidade, enc.Atestado de servidor, digo, Atestado Médico, a partir de 24.10 à 07.11.94.

242 CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

N 23

0291

Ficha de Salário Família

EMPRESA CODEMAT Matricula no I.N.P.S.

ENDERÊÇO PALACIO PAIAGUAS CPA CUIABA MT

Nome do Empregado JONAS GARCIA N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa 01/08/69 Data da cessação da relação de emprego / /

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraidos das Certidões)

N.º Ord.	NOME DO FILHO	Data Nascimento	Local Nascimento	Cartório	Nº Reg.	N.º Livro	Nº. Folha	Data Entrega da Certidão	Baixa	Visto da Fiscalização I.N.P.S.
01	GIOVANI CALÇADA GARCIA	11.08.80	CUIABA/MT	3º OF.	28341	27	205	21.08.80	31.08.95	
02	ATILA CALÇADA GARCIA	19.10.81	CUIABA/MT	3º OF.	47795	36-A	222	21.10.81		

Valor de um Salário Familia em 1º de MAIO de 19 85 Cr$ 16.656,

Alterado em 01 de novembro de 19 85 Cr$ 30.000,

Alterado em 01 de maio de 19 86 Cr$ 40,00

OBSERVAÇÕES :

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / / 19

(ass.)

Alterado em 01 de março de 19 87 Cr$ 60,40

Alterado em 1º de janeiro de 19 88 Cr$ 153,00

Alterado em 1º de fevereiro de 19 88 Cr$ 180,00

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de 1º de março de 19 88 Cr$ 212,40

A partir de 1º de abril de 19 88 Cr$ 246,60

A partir de 1º de maio de 19 88 Cr$ 295,90

A partir de 1º de junho de 19 88 Cr$ 345,20

A partir de 1º de julho de 19 88 Cr$ 418,80

A partir de 1º de agosto de 19 88 Cr$ 523,20

01-11-88 — 1.023,75
01-dez/88 - 1.279,75
01 jan/89 - 1.593,20
01/02/89 — NCz$ 1,83
01/03/89 — NCz$ 1,83
01/05/89 — NCz$ 2,34
01/07/89 — NCz$ 7,49
01.08.89 - NCz$ 9,64
01.09.89 - NCz$ 12,47
01.10.89 - NCz$ 19,09
01.11.89 - NCz$ 27,87
01.12.89 - NCz$ 35,94
01.01.90 - NCz$ 64,20
01.02.90 - 100,22
01.03.90 - 183,71
06.90 - 192,89
08.90 - 312,53 + # 07/90
09.90 - 302,81
10/90 - 321,26
11/90 - 416,48
12/90 - 441,84
01/91 - 616,48
02/91 794,77
03
04/91 850,00
05
06/91 1.159,00
07
08/91 1.800,00
09/91 2.100,00
01.10.91 - CR$ 420,00

01.01.93 - CR$ 11.532,09
01.03.93 - CR$ 15.760,85
01.05.93 - CR$ 30.234,71
01-07-93 - CR$ 42.439,28
01-08-93 - CR$ 50,60
01-09-93 - CR$ 86,40
01-10-93 - CR$ 108,15
01-11-93 - CR$ 135,10
01-12-93 - CR$ 168,72
01-01-94 - CR$ 295,74
01-02-94 - CR$ 385,19
01-03-94 - CR$ 0,58

1º sem. 188 OK
2º sem 188 OK

LOTAÇÃO SEDE

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: JONAS GARCIA

DATA NASCIMENTO: 18.06.41 | NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: CÁCERES | PROFISSÃO: DATILOGRAFO

ENDEREÇO: MORADA DO OURO R. C, CASA 12, CENTRO NORTE F. 341-2506

PAI: JOÃO HERMÓGENES GARCIA | ESTADO CIVIL: CASADO

MÃE: FRANCISCA LIMA DA SILVA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 060.583 | DATA / / | SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR

CART. PROF. Nº 067.856 | SÉRIE 61a | DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA Nº 264.631 | CATEGORIA 1a | REG. MILITAR

TÍTULO Nº 31668218-21 | ZONA 001 | SECÇÃO 34 | ESTADO

CPF Nº 045.938.801-06 | PASEP Nº 1.002.741.160-78

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.08.69 | FUNÇÃO

NATUREZA DO CARGO | OPÇÃO FGTS / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
1º.08.83/84	13.08 à 12.09.84		
1º.08.84/85	15.07.à 13.08.85		
1º.08.85/86	28.05 à 26.06.86		
1º.08.86/87			

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
1º.05.87	REAJ. SAL. N. 21 R 14/87	18.492,00
1º.05.87	REAJ. FG-05 - RES. 14/87	5.602,00
1º.06.87	REAJ. SAL. N. 21 RES. 16/87	22.190,00
1º.06.87	REAJ. AC-05, RES. 16/87	6.722,00
1º.09.87	REAJ. SAL. N. 21, RES. 30/87	23.583,00
1º.09.87	REAJ. AC-05, RES. 30/87	7.144,00
1º.10.87	REAJ. SALL N. 21, 33/87	25.063,00
1º.10.87	REAJ. AC-05, RES. 33/87	7.592,00
1º.11.87	REAJ. SAL. N. 21, RES. 35/87	27.770,00
1º.11.87	REAJ. AC-05, RES. 35/87	8.412,00
1º.12.87	RECLASSIFICADO N. 21 B, PR.4.199/87	31.611,00
1º.12.87	AJUDA DE CUSTO AC-05, RES. 37/87	9.188,00
1º.01.88	REAJ. SAL. N.21 B, RES. 01/88	34.518,00
1º.01.88	AC-05, RES. 01/88	10.032,00
1º.02.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 02/88	37.688,00
1º.02.88	AC-05, RES. 02/88	10.954,00
1º.03.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 09/88	43.790,00
1º.03.88	AC-05, RES. 09/88	12.727,00
1º.06.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 15/88	62.508,00
1º.06.88	AC-05, RES. 15/88	11.063,00
1º.07.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 21/88	76.794,00
1º.07.88	AC-05, RES. 21/88	22.319,00
1º.08.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 22/88	94.345,00
1º.08.88	AC-05, RES. 22/88	27.420,00
1º.09.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 23/88	119.561,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

À partir de 1º.07.84, passou a perceber o salário de CZ$ 1.144.761,00, conforme resolução 12/84.

Conforme Processo nº 6.572/84, foi concedido ao servidor + 5% de adicional sobre seu salário base, a partir de 04.10.84.

Conforme Processo nº 2.339/85, foi colocado à disposição do Gabinete Parlamentar da Assembléia, no período de 60 dias a partir de 15.05.85 à 15.07.85.

Conforme Of. nº 22/85, o servidor foi devolvido à CIA o qual se encontrava a disposição da Assembléia Legislativa.

A partir de 1º.01.85, passou a perceber o salário de Cz$ 1.906.570, de acordo com a res. 21/84.

A partir de 1º.07.85, passou a perceber o salário de Cz$ 3.291.848 de acordo com a res. 11/87.

Conforme Processo nº 5.037/85, o servidor foi à disposição da Casa Civil, por um período de 60 (sessenta) dias a partir de 25.09.85, conf. decisão da Diretoria.

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de Cz$ 6.233.114, de acordo com a res. 01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de CZ$ 1.164,89, de acordo com a res. 05/86, que converte de Cz$ para CZ$.

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de CZ$ 7.644, de acordo com a res. 07/87.

A partir de 1º.01.87, passou a perceber o salário de CZ$ 9.173,00, conf. res. 01/87.

A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de CZ$ 12.842,00, conf. res. 02/87.

Conforme Portaria 079/87, foi designado para exercer a função de Chefe do Serviço de Revisão e Lançamento, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 16.03.87.

A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de CZ$ 15.410,00 + CZ$ 6.238,00, de acordo com a res. 03/87.

Encontra-se de licença médica por um período de 10 (dez) dias, sendo de 13 a 22.02.86.

Encontra-se de licença médica por 15 (quinze) dias no período de 03 à 17.03.86, conf. Atestado Médico arquivado neste setor.

Encontra-se de licença médica por 15 dias, no período de 30.06 à 14.07.86, conf. Atest. Médico arquivado neste setor.

Conforme CI Nº 02/87, o servidor entrará em gozo de férias no período de 86/87 a partir de 07.12.87, e indicara o servidor VALDIR JULIÃO DE MAGALHÃES para substituir durante o seu afastamento.

Conforme CI nº 07/88, o servidor encaminhou Atestado Médico de 10 (dez) dias a partir de 08.08, à 17.08.88, ref. licença médica.

Conforme Portaria 002/89, o servidor foi dispensado da Chefia do Serviço de Revisão e Lançamento, a partir de 11.01.89.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS — N.º DA MATRÍCULA

NOME: JONAS GARCIA

DATA NASCIMENTO: 18.06.41 — NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: CACERES /MT — PROFISSÃO: SERV.PUBLICO

ENDEREÇO: RUA "C" CASA 12 Centro Norte -Morada de Ouro/ 341-2506

PAI: JOÃO HERMOGENES GARCIA — ESTADO CIVIL: CASADO

MÃE: FRANCISCA LIMA DA SILVA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º 60.583 — DATA 08 / 06 / 77 — SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. N.º 264.631 — SÉRIE 61 — / / — DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA — CATEGORIA — REG. MILITAR

TÍTULO N.º 316.68318-21 — ZONA 001 — SECÇÃO 34ª — ESTADO MT

CPF N.º 045.938.801,-06 — PASEP N.º 1.002.74().160-78

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.08.69 — FUNÇÃO

NATUREZA DO CARGO — OPÇÃO FGTS / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.01.94	- Conf.Resolução 02/94 -N 23 passou a perceber ao salario de R$	252.697,00
01.02.94	- Conf.Resolução 03/94 -N 23 passou a perceber ao salario de	329.138,00
	Por Forças do disposto no Artigo 21 ,inciso I e § 2º do inciso II, da medida Provisória nº 457 de 29.03.94 os salarios foram fixados em URV com os valores constantes da Res.04/94 -CODEMAT .	
01.03.94	- Conf,Resolução 004/94 N-23 passou a perceber ao salário em URV valor de . .	495.59
	**Em conformidade com o disposto na Lei nº 8880 de 27/05/94,os salários foram fixados em "Real",a partir de 1º/07/94,com os valores constantes da Resolução nº 09/94.	
1º.07.94	*Conf.Res.nº 09/94,de 1º/07/94,o servidor N-23,passa a perceber ao R$ no valor de....	517,93
1º.08.94	*Conf.Res.nº 010/94,de 1º/08/94,o servidor N-23,passa a perceber ao R$ no valor de....	535,49
01.09.94	-De acordo c/ Res.011/94, o servidor foi reenquadrado p/ nível-42 I Aux.Adm., passou a perceber o Sal.de R$	538,00
01.10.94	-De acordo c/ Res.011/94, o servidor foi reenquadrado p/ nível-50 I Aux.Adm., passou a perceber o sal.de R$	660,00
01.11.94	-Conf.Res.14/94 , o servidor N- 50 I Aux. Adm. passa a perceber o salário no valor	759,00
	Conf. CI. nº 028/95 de 13.06.95, o servidor comunica que entrará em gozo de 01(um) mês de sua Licença Premio, a partir de 10.07.95 à 08/08/95	

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

referente ao período de 79/89, ficando somente 03(tres) meses para ser gozada em época oportuna, de acordo com o Proc nº 1 072/95.

-Cf.Proc.nº 877/95 onde o servidor solicita seu enquadramento p/ o anexo II, nível-35 - Grupo de Serviços Administrativos e Técnicos Operacionais, já DEFERIDO pela diretoria, a partir de 15.09.95.

O Poder Judiciário de Cuiabá, enc. Of. 224/95 de 27.07.95, solicitando efetuar descontos de 25% dos vencimentos líquidos do servidor na Folha de Pagamento, referente a Pensão Alimentícia em favor de Elza Dias de Moura.

- A partir de 30.06.96 - o servidor foi demitido desta Cia, conforme fotocópia de sua Rescisão Contratual, arquivado na sua pasta suspensa.

44

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC: 03 474 053/0001-32
COD AT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Centro Político Administrativo - CPA
CEP. 78.070
CUIABÁ — MT

02 Empregador	CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO
03 Código	6756
04 Endereço	PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN
05 CEP	78050870
06 Bairro	C P A
07 Município	CUIABA
08 UF	MT
09 Banco	C.E.F.
10 Agência/UF	CUIABA/MT
11 Cód. Agência	
12 Empregado	JONAS GARCIA
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	067856 / 61 / MT
14 PIS/PASEP	10027416078
15 Código empregado	
16 Data nascimento	18.06.40
17 Data admissão	01.08.69
18 Data opção	02.08.79
19 Data afastamento	30.06.96
20 Maior remuneração	1.503,63
21 Aviso prévio	31.05.96
22 Pens. Alim.	%
23 Causa afastamento	SEM JUSTA CAUSA
24 Cód. saque	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
Indenização ____ anos		26 Saldo de salários ____ dias		27 FGTS-multa rescis. 40 %	9.515,76
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	25.083,09
31 13º salário 06 /12 avos	751,82	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	82,71
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 11 /12 avos	1.378,41	43 L.PRÊMIO	9.324,18	44 IRRF	3.085,95
45 1/3 salário s/ férias	1.033,82	46	2.152,72	47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	926,38	50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	21.809,10

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
José G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa
José G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome
JONAS GARCIA

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

Modelo aprovado por Instrução Normativa de SNT Nº 03/92

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUÍTA

LIPART

DECLARAÇÃO

Ficando assegurado o empregado pleitear em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faça jus, inclusive a complementação do que hora recebe nos termos do Art. 477 da C.L.T. e em. 330 do TST, válido a quitação somente pelas importâncias discriminadas.

Cuiabá-MT 03 de 07 de 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TRCT exime o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

( ) FGTS;
(X) diferenças salariais por implantamento de ACT;
(X) diferenças decorrentes do Reajuste Salarial 1997/98;
(X) diferenças de termos do Dissídio Coletivo 1996/97;
( ) horas extras;
(X) Convenção nº 100 da OIT;
(X) Juros de salários atrasados;
(X) remuneração de férias não pagas até a presente data;
(X) multa do art. 477 da CLT e convencional;
( ) Outros: .....

Cuiabá (MT) 03 07 96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou inatrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS;

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.

Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº 877/95 DE 04 / 05 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo.
Para conhecimento e análise. Junte-se vida funcional e volte-me. Em. 04/05/95

Edgard Magalhães Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À G.R.H.:
Para conhecimento e informações relativas a situação funcional do servidor e, após, encaminhamento a Assessoria Jurídica, p/análise e parecer.
Em 09.05.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Reg. Acompanhamento
p/ atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 9/5/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À CRH

Em atenção ao despacho supra, informamos o que se segue:
1- O servidor foi admitido, nesta Cia em 01.08.69;
2- De acordo com a Resolução 11/94, que instituiu as normas e diretrizes salariais, o servidor foi enquadrado como AUX-CAR

ADMINISTRATIVO, Nível 42, Classe A. do Grupo I;

3- Através do protocolo nº 3.211/94, foi reenquadrado para o nível 50, permanecendo no mesmo cargo e grupo, por contar com mais de 34 anos de serviço;

4- Através do documento de fls. 03, o interessado requereu o seu enquadramento para o anexo II, nível 35, Grupo de Serviços Administrativos e Técnicos operacionais;

5- Apesar do servidor ter feito um detalhamento de sua vida funcional, documento de fls. 02, deixou de fazer o mais importante: Anexar o comprovante de conclusão do 2º Grau, requisito indispensável para o enquadramento no Grupo II, de acordo com o item 5.3.2.2 das normas, diretrizes e critérios para Instrumentalização da Política Salarial da CODEMAT, instituídas pela Resolução 11/94.

Pelo exposto, sugerimos o encaminhamento do presente à "Douta Assessoria Jurídica".

É a nossa informação.

16.05.95

Ana Laiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À
Dd. Jurídica.

Para análise quanto ao despacho da Dir. Adm. e atenção ao despacho da Divisão de Registro e Acompanhamento

Em 16/05/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ao Doutor Administrativo
Segue o nosso parecer em
lauudos apontados.
Em 25/8/95

Assessoria Jurídica

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ___/___/___

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Presidente:

Atendida a solicitação dessa Presidência, devolvemos-lhe o presente processo para despacho final.

Em 28.08.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Atento ao que exposto, com bom senso e humanismo a douta Assessoria Jurídica. Nada mais justo que deferir direito a servidor que dedicou sua vida à Lei.

Assim, DEFIRO o pedido.

Cuidem-se os demais Diretores e, havendo possíveis, adotem-se as medidas necessárias ao atendimento regular do pedido.

Cuiabá, 29/08/95

Edogard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Diretoria Administrativa
De acordo
15/9/95

Luiz Emídio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

De acordo
Em 15/09/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

De acordo
15/09/95

Marcelo de Oliveira e Silva
Diretor de Operações
CODEMAT

À C.R.H.:

Para conhecimento e providenciar conforme despacho no parágrafo 2º do Sr. Diretor Presidente acima, e "de acordo" dos demais Srs. Diretores.

Anote-se, averbe-se e dê-se ciência ao servidor.

Em 18.09.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Divisão de Reg. e Acompanhamento / Divisão de Encargos e Salários

Para as devidas anotações e posterior arquivo, na pasta respectiva do servidor.

Em 19.09.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

DIT.10/DIV. SAL. ENCARGOS/
para dar ciência ao servidor, anotações na sua ficha funcional, passando, pela DSE para anotações na sua pl. pagto/

Em 20/09/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À DRA

Para conhecimento e outras providências, informamos ainda que a referida mudança de nível fora efetuada na folha de Setembro/95 onde o servidor foi para nível 35 Anexo I.

Em 01.12.95

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e Encargos
CODEMAT

Sr. DSE
para verificar se já foi anotado, conf. despacho da DSE posteriormente enviado em 01/12/95
Em 04/12/95
Já foi anotado alterações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fls nº 02

Por determinação do Sr. Diretor Administrativo, ao Setor de Pessoal para informar.

Cuiabá 08/01/79

Secretaria - Secret.
Diretoria Administrativa

Ao Dir. Adm. Financeiro,

Informamos a V.Sª., que o servidor em tela foi contratado por esta Cia., em 1º/08/69 e, atualmente, presta os seus serviços no Setor Contábil desta Empresa, sendo NOP do FGTS, cujos cálculos para efeito da transação solicitada são os seguintes:

- opção a partir de 02/08/78
- remuneração atual: Cr$ 14.500,00
- transação relativa ao período de 1º/08/69 a 1º/08/78 :
- 9 anos x 14.500,00 = 130.500,00
- 9/12 - prejuízgado 20 = 10.874,97
- total = 141.374,97

Em Cuiabá, 08/05/79.

Vilazio Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal

Ao
S. Financeiro p/ informar as disponibilidades de recurso, levando em consideração a decisão da Diretoria, de 12/10/78: "Ficou decidido ainda, que os futuros acordos, só serão atendidos após a liquidação total dos acordos assumidos nesta data, bem como da existência de recurso futuros."

em 11/5/79 -

Ao Sr. Diretor Adm. Financeiro

Informamos a V.Sa. que até a presente data, não foi efetuado o levantamento do FGTS ref. transação efetuada em datas anteriores, tendo em vista burocracia imposta pelo BNH.

C. 15/05/79

S. Financeiro
chefe

Ao -
Setor de Pessoal
aguardar a liberação de recursos necessários p/o acordo.
Em 16.05.79

Diretor Adm. Financeiro

Ao Diretor Adm. Financeiro
Por solicitação de V.Sa. encaminho o presente processo para conhecimento e orientação
C 26/03/80

À
Div. Ad. Financ.
p/ informar s/a nossas disponibilidades
928/31

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fls nº 02

Ao Sr. Diretor Pres. Financeiro

Informo a V. Sa. que existe um saldo de NCz$ 553.713,07, na conta Rend/Receita Administrativa, proveniente de levantamento de FGTS de servidores deste Empresa que tiveram cassação de seu contrato.

Outrossim informamos, que qdo da programação orçamentária deste Ciro, foi calculado dejo incluido valores para atendimento da transação de servidores, lembramos ao Sr. Diretor que qualquer operação financeira por conta de recursos orçamentários dependerá da liberação do Tesouro.

C - 01/04/90

À Div. Adm. Geral

Apto Maior de V. Sa. c/ Brasília p/ levantar a situação do FGTS, dos acordos ambientais, decidirmos este processo

p/ 2/4/90

M

Ao Diretor Adm. Financeiro

Efetuamos a viagem
à Brasília para resolver os processos em
pendência junto ao levantamento do FGTS
a favor da Cia. e constatamos a legali-
dade das transações que estamos efetuando
e nos foi entregue pelo R.H. as ANS,
devidamente assinado para o saque
do FGTS, que será aproximadamente
Cr$ 300.000,00; e, estamos retornando
o presente processo a V.So. para conhe-
cimento e nova orientação.

C. 28/04/80

À
Decisão de Diretoria
a 6/5/80

Decisão da Diretoria
Aguardar oportunidade, de acordo com
entrada de processos.
Em 23/5/80.

Do Setor de Pessoal
Por determinação da Diretoria encami-
nhamos para conhecimento e aguar-
dar oportunidade. Em 26/5/80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JONAS GARCIA

CALCULOS ATUALIZADOS PARA EFEITO DA TRANSAÇÃO SOLICITADA

Admitido 1º/08/69

Opção a partir de 02/08/79

Remuneração atual - Cr$ 33.093,00

Acordo de transação relativo ao período de 1º/08/69 a 1º/08/79

10 x 2 = 20 anos x Cr$ 33.093,00 = ...Cr$ 661.860,00

20/12 = Prejulgado 20 ..... 55.155,00

T O T A L .....Cr$ 717.015,00

Cuiabá, 14 de Agosto de 1.980

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

Ao Diretor Adm. Financeiro
submeto à apreciação
de V. So. C. 14/8/80

Assessoria Jurídica
p/ exame e parecer.
Em 20/08/80

À Diretoria Adm. Financeira:

Manifestamos o nosso Parecer a parte.

Em 21/08/80

Declaração de Opção

Eu, JONAS GARCIA
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 61ª nº 67.856, empregado da empresa CIA DE DESENV. DO ESTADO MATO GROSSO (nome da empresa) CODEMAT, sita PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO SEPLAN C.P.A. CUIABÁ, estado MATO GROSSO, declara, para todos os fins que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir de 02 de AGOSTO de 1979, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

CUIABÁ (MT), 08/07/81
(local e data)

Impressão datiloscópica quando se trata de analfabeto

(assinatura do empregado)

DE ACORDO: CODEMAT

Luiz C. Armani
DR. A MINIST ATIVO

Vilásio de A. Pinto
CHEFE SET R DE PER.O. AL

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª

2ª

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado menor.

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de

Processo n.º 660/81

JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ de Cuiabá - MTo

HOMOLOGO

em 08 / Julho / 1981

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CUIABÁ - MT

Juiz do Trabalho

DRª DAISY VASQUES
(nome do Juiz, por extenso)

JONAS GARCIA
(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRO, CASADO, SERV. PÚBLICO
(Nacionalidade) (estado civil) (profissão)

residente RUA BELA VISTA, 183
(endereço)

, em CUIABÁ, estado de MATO GROSSO
(cidade)

, vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a **HOMOLOGAR** a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ (MT) em 08 / Julho / 1.981

(assinatura do empregado)

responsável legal, se menor

Declaração de Opção

Eu, JONAS GARCIA
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 61ª nº 67.856, empregado da empresa CIA DE DESENV. DO ESTADO MATO GROSSO CODEMAT, sita PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO SEPLAN C.P.A. (nome da empresa) CUIABÁ, estado MATO GROSSO, declara, para todos os fins que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir de 02 de AGOSTO de 19 79, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

CUIABÁ (MT), 08/07/81
(local e data)

Impressão datiloscópica quando se trata de analfabeto

(assinatura do empregado)

DE ACORDO: - CODEMAT -

Luiz C. Armani
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Vilásio de A. Pinto
CHEFE SEÇÃO DE PESSOAL

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª

2ª

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado menor.

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de .....

Processo n.º 660/81

JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JCJ de Cuiabá - MT.

H O M O L O G O

em 08 / Julho / 1981

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CUIABÁ - MT

Juiz do Trabalho

DR. DALEX VASQUES
(nome do Juiz, por extenso)

JONAS GARCIA
(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRO, CASADO, SERV. PÚBLICO
(Nacionalidade) (estado civil) (profissão)

residente RUA BELA VISTA, 183
(endereço)

....., em CUIABÁ
(cidade)
, estado de MATO GROSSO

....., vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a **HOMOLOGAR** a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ (MT), em 08 / Julho / 1.981

(assinatura do empregado)

responsável legal, se menor

2 43

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: JONAS GARCIA

DATA ADM. 01.08.69 | CARGO: AGENTE ADM | LOTAÇÃO: DIRAF

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE
01.08.83 a 01.08.84																									~~13.08.84~~ a 12.09.84	
01.08.84 a 01.08.85								6/12																	~~15.07.85~~ ~~13.08.85~~	
01.08.85 a 01.08.86					86 X																				28.05 a 26.06.86	
01.08.86/87												87/88 X													07.12.87 A 05.01.88	
~~01.08.87/88~~ 87/88							X88																		05.07.88/03.08.88	
01.08.88/89																				X89					1º.08.89.30.8.89	
01.08.89/90														X90											05.02.06.03.90	
90/91								91																	1º.07.91/30.07.91	
1º.08.91/92							X92																			

GOZADAS NÃO GOZADAS Visto:

Conf. CI S/N, data (sem data), arquivada neste Setor, referido servidor antecipou o gozo de suas férias ref. ao periodo 01.08.85/86 para o mes de maio/86. (28.05 a 26.06.86). O periodo 85/86 foi pago em folha de Julho/86.

Conforme CI Nº 117/92 da Área Financeira / Contabilidade ,o servidor entrará em gozo de suas férias do período de 91/92, à partir de 1º.12.92, a mesma encontra-se arquivada em suas ásta suspensa.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ___/___/___

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À responsável pela Contabilidade,

Informamos V.Sª, que existe na pasta do servidor um processo de nº 3736/90 deferido, onde o mesmo solicita Licença Prêmio referente ao período 1º/8/69 a 1º/8/79 (10 anos), sendo 03 meses para gôzo e 03 meses p/ remuneração.

Neste processo, o servidor já gozou os 03 meses com referência ao período.

Sugerimos que do período citado na CT 126/92, o servidor deverá requerer a Diretoria ou usufruir de um mês do solicitado no processo nº 3736/90, deferido para remunerar.

Em 29/12/92

Vilazio de Arruda Pinto

— CODEMAT —

À Área Jurídica
Para informar.
Em, 06/01/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

SR. DIRETOR PRESIDENTE:

① O funcionário sr. Jonas Garcia requer 30 (trinta) dias de sua licença prêmio para ser gozada, e que se refere ao período aquisitivo 01/08/79 a 01/08/89.

② A Área do Pessoal in-

forma que ele faz jus ao que pleiteia e tendo em vista que existe Resolução vedando a remuneração da licença-prêmio nada obsta que essa D. Diretoria defira os 30 (trinta) dias de licença para o funcionário, e que a Ordem de Pessoal tome as cautelas devidas.

Área Jurídica, 07/janeiro/1993

Elpidio Quofre Claro
OAB-MT 3347-A

De acordo c/o parecer supra, defiro o pleito do funcionário.

Ao S. Pessoal p/ cumprir.

21/1/93

Francisco V. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A servidora Odete
p/ dar ciência ao servidor do deferimento do pedido, fazendo as devidas anotações e posterior arquivo.

Em 08/02/93

Vilorio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

242
13

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 3.211/94
Processo Nº
Data 26/10/94
Marlene
Serviço de Protocolo

À COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA C O D E M A T

- COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -

N E S T A

JONAS GARCIA ..... abaixo assinado, servidor desta Companhia desde 01/08/1969 lotado na Coord. ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE, vem requerer dessa Comissão o seu reequadramento salarial em função de APOSENTADORIA.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, (MT), 26 de Outubro de 199

assinatura

Parecer da Comissão:

Após a análise dos documentos anexos, constatamos que o servidor faz jus ao não enquadramento por contar com 34 anos, conforme Res. 011/94, devendo o mesmo ser enquadrado no nível 50-I, a partir de out/94.

26/10/94.

À Comissão.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À D.R.A.

Para anotações, a partir de 10/10/94, e arquivo.

04/11/94.

Port. 018/94.

Lançado em ficha funcional

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
II Ex - 9.a RM - 13.a Bda Inf Mtz
66.° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Sr. CEL INF NICOMEDES MACHADO FILHO COMANDANTE DO 66º BTL INF MTZ -:-:-:-:-:- exarado no requerimento do reservista JONAS GARCIA -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- identidade _____ filho de João Ermogenes Garcia -:-:-:-:-:-:-:-:-:- e de Francisca Lemes da Silva -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- solicitando seja certificado para fim de Aposentadoria junto ao CODEMAT -:- o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído, como SOLDADO -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- em VINTE de JUNHO de MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE, tendo sido excluído, por CONCLUSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- em SEIS de JUNHO de MIL NOVECENTOS E SESSENTA-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- O total de tempo de serviço desta certidão é de ZERO ZERO ANOS ONZE MESES E DEZESSEIS DIAS.

E nada mais constando relativo ao requerido, eu, RONALDO DE MATTOS KRAUSE-CAPITÃO DE INFANTARIA -:-:-:-:-:- mandei passar a presente certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Sêlo Nacional.

Obs: Conforme letra "b" do § 2º do Art 97 do Dec Lei nº 9.698, de 02 Set 46, e item VI do Art 141, da Lei nº 5.774, de 23 Dez 71, conta como acrescimo o periodo acima pelo dobro, para fins de averbaçao; fez jus ao acrescimo de ZERO ZERO ANO, ONZE MESES E DEZESSEIS DIAS.

Cáceres-MT, 16 de Maio de 19 88.

RONALDO DE MATTOS KRAUSE - CAP INF
S/1 do 66º BIMTZ

CEL INF NICOMEDES MACHADO FILHO

COMANDANTE DO 66º BTL INF MTZ -:-:-:-:-

JONAS GARCIA -:

João Ermogenes Garcia -:-:-:-:-:-:-:-:-:

Francisca Lemes da Silva -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

Aposentadoria junto ao CODEMAT -:-:-:-:

-:

SOLDADO -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- VINTE

JUNHO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE

CONCLUSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

SEIS JUNHO MIL NOVECENTOS E SESSENTA-:-:

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- ZERO

ZERO ONZE DEZESSEIS

RONALDO DE MATTOS KRAUSE-CAPITÃO

DE INFANTARIA -:-:-:-:-:-

Obs: Conforme letra "h" do § 2º do Art 97 do Dec Lei nº 9.698, de 02 Set 46, e Item VI do Art 141, da Lei nº 5.774, de 23 Dez 71, conta como acréscimo o período acima pelo dobro, para fins de averbação; fez jus ao acréscimo de ZERO ZERO ANO, ONZE MESES E DEZESSEIS DIAS.

Cáceres-MT, 16 Maio 88.

RONALDO DE MATTOS KRAUSE - CAP INF
S/1 do 66º BIMTZ

NUMERO DO DECRETO ESTADUAL: 2363786

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 000091

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO SERVIDOR :	MATRÍCULA:
JONAS GARCIA	

CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	REGIME JURÍDICO
EX-PROFESSOR	INTERINO

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU	MUNICÍPIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CUIABÁ-MT.

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO:
22.03.61 à 30.03.63.

FONTE DE INFORMAÇÃO: COORDENADORIA DE PESSOAL

FREQUÊNCIA

ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1961	285						285
1962	365						365
1963	88						88
TOTAL							738

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº	DATA	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL (Dias)
TOTAL II				

CERTIFICO que, no período compreendido neste Certidão, o interessado conta, de efetivo exercício, o tempo líquido:
— No serviço Público Estadual (Total I) : 738 dias;
— Em outros Órgãos Públicos (Total II) : dias;
— Perfazendo o Total Geral de: 738 dias, ou 02 (DOIS) anos, 00 (ZERO) meses e 08 (OITO) dias.

Cuiabá, 04 de Abril de 1989

Lavrei a presente Certidão

Assinatura
José Fabio Marques Dias
Informante

Cuiabá, 04 de Abril de 1989

Data

Assinatura do Responsável Imediato
Coordenadora
Coordenadoria de Pessoal SAD

CERTIFICO que a Lei Estadual 5.027, de 17 de junho de 1986, combinada com a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com nova redação dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80, assegura aos servidores civis, militares e autárquicos deste Estado, aposentadoria ou reforma por invalidez, tempo de serviço ou compulsória, com aproveitamento de tempo de serviço prestado em atividade de Natureza Privada, vinculada a Lei Federal nº 3.807, de 26/08/60 e Legislação subsequente.

Luiz Fernando Pomar dos Santos
Subsecretário de Administração

Assinatura e carimbo do Dirigente do Órgão
Francisca Pesqui de Magalhães
Coordenadora
Coordenadoria de Pessoal SAD

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.736/90 DE 19 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Seap.
Conforme determinação do Diaf, encaminho o presente para instruir
Em 20/09/90

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
— CODEMAT —

A DRH
Informo a V.S. que o servidor Jonas Garcia foi admitido em 01 de agosto de 1989. Até a presente data exerce as funções de Agente Administrativo. Férias período 89/90 foi gozada em fevereiro/90.
Cbá 25-9-90

Sebastiana Bento Maciel
Chefe do Setor de Administração de Pessoal

À DIAF
Informamos à V.Sª que o pedido ora em análise poderá ser atendido, pois o mesmo preenche os requisitos estipulados pela resolução 020/90 - CODEMAT.
Em 27.09.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao DRH,
Deferido 26/10/90

Luiz Antônio Passos de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
— CODEMAT —

Visto

Proceder anotações na ficha funcional e posterior arquivo na pasta.

Esb 19-11-90

Cabajara Pereira Mastel
Chefe do Setor de Administração de Pessoal

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.872/93 DE 03 / 08 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H,
para informar.
Em 03/8/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Fin.

À Dir. de Registro e Acompanhamento
p/ informar situação funcional do servidor.
Em 03/8/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Informamos a V.Sª., que o requerente é servidor desta Cia, admitido em 1º.08.69 - Agente Administrativo lotado na Divisão de Contabilidade e ora solicitando o gozo de 01 (um) mês de sua Licença Prêmio, à partir de dezembro/93.

Outrossim, informamos que com referência ao Processo nº 3.736/90, citado no Processo, o servidor encontra-se quites com o gozo da Licença, podendo ser autorizado somente - à partir de outro período de 1º.08.79/1º.08.89 - de acordo com a Resolução 20/90 de 12 de setembro/90.

Em 09.08.93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Ao Diretor Adm Financeiro
Face a informação da Dir. de Reg e Acompanhamento, em que constata o direito do servidor opinamos pelo deferimento.
Em 11/8/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A C.R.H

Defiro, para atender a solicitação do servidor, conforme despacho desta Coordenadoria.

Em 11/8/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Div. de Registro e Acompanhamento
p/ providências, conf autorização da Dir. Adm. Financeira.

Em 12/8/93

Vitorio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Marley

Para dar ciência ao interessado, com referência o período solicitado, após preparar o Comunicado, até dezembro 192.

Odete 13.8.93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. nº 93

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.072/95 DE 19 / 06 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À C.R.H.:

Para conhecimento e informações relativas a situação funcional do servidor.

Em 19.06.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. Reg. Acompto

Para atender ao despacho do Diretor Administrativo.

Em: 20.06.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À CRH

Informamos à V. Sa. que o requerente é servidor desta Cia., desde 01.08.69, na função de Aux. Adm. do anexo I - nível - 50 "A", lotado na div. contabilidade, e ora solicita 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao período 79/89.

Outrossim, informamos que deste 06 meses já foram gozados 02 meses no período de 15.12.93 a 13.01.94 e 01.12 a 30.12.94 e, a partir de 10.07 a 08.08.95 gozará mais 01 (um) mês restando portanto deste PROCESSO 03 (três) meses para época oportuna.

21/06/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À Diretoria Administrativa
Conforme solicitação de V.Sª, encaminhamos o presente, com as informações retro da D.R.H., p/ sua apreciação.
Em: 23.06.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À D.R.H.:
Defiro o requerido pelo servidor, tendo em vista as informações retro. À se ciência ao interessado.
Em 26.06.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir. Reg. Araçatuba
Para as devidas providências.
Em: 27.06.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Dirc
Para preparar comunicado, anotações de ciência ao interessado e arquivo em sua pasta.
Em, 27/06/95

Ana Luiza Lima Brito
Chefe da Divisão de Acompanhamento
CODEMAT

Juntado na ficha de Licença Prêmio do servidor.
em 28/06/95

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fl. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.196/95 DE 26 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À C.R.H.:
Para conhecimento e informações relativas a situação funcional do servidor.
Em 26.10.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir. Registro e Acompanhamento
p/ atendimento do despacho do Diretor Administrativo.
Em 27/10/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ao servidor Carlos Roberto para verificar a situação do servidor, conforme determinação de fl. 02.
Em 27/10/95

Ana Luisa Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À DRA

Senhora Chefe:

Cumprindo despacho de V.S.ª, informamos o que se segue:
1- O servidor foi admitido, nesta Cia, em 01.08.69;
2- Através do documento de fls. 02, o requerente solicita licença prêmio, referente ao período aquisitivo 89/94;
3- Analisando a documentação constante em sua

posto funcional, constatamos que, o período aquisitivo 01.08.69 a 01.08.89, foi já deferido e usufruído, através dos processos nº 3436/90 e 1072/95,

4- Desse forma, faz jus a 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período requerido (01.08.89 a 01.08.99), no parecer de Resolução nº 20/90.

Pelo exposto, sugerimos o encaminhamento do presente, à Douta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

É o nosso informe.

Em 31.10.95

Ernesto Robert de O. Costa
TAS-10

Ao CRH

Com as informações acima, encaminhamos à V. Sª, para as providências que o caso requer

Em 31/10/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À Assessoria Jurídica

Conforme informações retro da D.R.A., encaminhamos o presente processo para análise e parecer.

Em: 31.10.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A CRH

Ratificamos as informações prestadas pela DRA, fazendo delas nossas razões pelo deferimento do pedido.

Em 1º/11/95

Vera Lucia Alves Pereira
OAB/MT Nº 4656
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.196/95 DE 26 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo

Em atenção à solicitação de V.Sª, devolvemos o presente processo com as informações retro da D.R.A. e o parecer da Assessoria Jurídica, para apreciação.

Em: 1º/11/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À CRH.

Tendo em vista as informações retro dessa CRH e o parecer da Assessoria Jurídica, de fls. 03/V. DEFIRO o pleito do servidor.

Anote-se e averbe-se. Dê-se ciência ao interessado.

Em 01/11.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À D.R.A.

Para cumprimento ao despacho acima.

Em 08/11/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À Divisão para anotações na ficha de Licença do servidor a constar na sua pasta, cumprido despacho do Dir. Adm.

Em 08/11/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanham.
CODEMAT

Encontra-se devidamente
lançado na ficha de licença
prêmio do servidor.
Im. 08/11/95

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.266/95 DE 01 / 08 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências necessarias
Em, 01/08/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À G.R.H.:
Para conhecimento e providencia conforme despacho do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 12ª Vara da Comarca da Capital. Dê-se ciência ao servidor referenciado. - URGENTE -
Em 07.08.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir. de Salários e Encargos/Reg. Acompanhamento
P/ cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 08/8/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À
DRA
Para conhecimento e arquivo em sua pasta funcional, conforme descrito em folha do mês Agosto/95

C. 16/10/95

Sebastião Luiz Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

Sr.ª Dgl

para anotações na sua ficha funcional e arquivo na sua pasta, devolvo o circulado ao interessado

Brasília, 18/10/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Anotado
Brasília 19.10.95
[illegible]

ANEXO DO DECRETO ESTADUAL: 2363 / 00

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO SERVIDOR :	MATRÍCULA:
JONAS GARCIA	

CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	REGIME JURÍDICO
EX-PROFESSOR	INTERINO

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU	MUNICÍPIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CUIABÁ-MT.

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO:
22.03.61 à 30.03.63.

FONTE DE INFORMAÇÃO:
COORDENADORIA DE PESSOAL

FREQUÊNCIA

ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1961	285						285
1962	365						365
1963	88						88
TOTAL X							738

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17 / 10 / 92

Matilde Cecília Sá Costa Moreira Britto
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº	DATA	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL (Dias)
TOTAL II				

CERTIFICO que, no período compreendido nesta Certidão, o interessado conta, de efetivo exercício, o tempo líquido:
No serviço Público Estadual (Total I) : 738 dias;
Em outros Órgãos Públicos (Total II) : dias;
Perfazendo o Total Geral de : 738 dias, ou 02 (DOIS) anos, (ZERO) meses e 08 (OITO) dias.

Cuiabá, 04 de Abril de 1989

Lavrei a presente Certidão

Assinatura
José Fabio Marques Dias
Informante

Cuiabá, 04 de Abril de 1989

Data

Assinatura e carimbo do Chefe Imediato
Coordenadora
Coordenadoria de Pessoal SAD

TIFICO que a Lei Estadual 5.027, de 17 de junho de 1986, combinada com a Lei Federal nº 6.226, de 7/75, com nova redação dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80, assegura aos servidores civis, militares e ou icos deste Estado, aposentadoria ou reforma por invalidez, tempo de serviço ou compulsória, com aproveito de tempo de serviço prestado em atividade de Natureza Privada, vinculado a Lei Federal nº 7, de 26/08/60 e Legislação subsequente.

Assinatura e carimbo do Dirigente do Órgão

Luis Alberto Fonseca dos Santos
Subsecretário de Administração

Transcy Reis de Magalhães
Coordenadora
Coordenadoria de Pessoal SAD

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.904/90 DE 01 / 08 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.R.H.
para instruir 01/08/90

Luiz Antônio Passos de Gu Velho
Dir. Adm. Financeiro
— CODEMAT —

À DJU Para análise do presente processo, conforme determinação da DIAF
20.09.90

Recebi em 17/10/90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao DRH
Informamos que o documento apresentado está correto conforme o exigido pela Resolução nº 20/90, devendo ser computado à tempo de 02 anos e 08 dias
Em 17/10/90

Vera Lucia Alves Pereira
OAB/MT Nº. 16 38
— CODEMAT —

À DIAF

Solicitamos deferimento.

28/11/90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao: D.R.H
Deferido
27/11/90

Luiz Antonio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Do SEAP
Para conhecimento e providências, informando o percentual de 4% ao salário base do servidor a partir de MAIO/90.

30/11/90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ciente
Proceder anotações na ficha funcional e posteriormente arquivo na pasta.
SEAP 5.12-90

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.199/87 DE 14 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIAF.

Em anexo o resumo da ficha funcional do requerente:

Jonas Garcia - o servidor foi admitido em 01 de agosto de 1969 para exercer as funções de datilógrafo nível 13. Em 01 de janeiro de 1973, foi enquadrado para operador de máquina - nível 13, conforme portaria 42/73. Conforme resolução 02/74, o servidor foi reclassificado para o nível 15, em 01 de julho de 1974. Em 01 de janeiro de 1975, foi enquadrado para Agente Administrativo - nível 18, conforme resolução 2/75. Conforme resolução 03/77, o servidor foi reclassificado para o nível 19 a partir de 01 de abril de 1977. Conforme resolução 21/83, o servidor foi reclassificado para o nível 21 a partir de 01 de outubro de 1983. Conforme Processo nº 2.339/85, o servidor foi colocado à disposição do Gabinete Parlamentar da Assembléia Legislativa pelo período de 60 dias a partir de 15 de maio de 1985. Conforme processo nº 5.037/85 foi o servidor colocado à disposição da Casa Civil por 60 dias a partir de 25 de setembro de 1985. Conforme ofício nº 220/85, o servidor foi devolvido a esta Cia, o qual encontra-se à disposição da Assembléia Legislativa. Conforme Portaria 79/87, o servidor foi designado para exercer as funções de Chefe do Serviço de Revisão e Lançamento a partir de 16 de março de 1987. Até à presente data o servidor exerce as funções de Chefe do Serviço de Revisão e Lançamento e percebe vencimentos no valor de CZ$ 22.190.00 (Vinte e dois mil cento e noventa cruzados) nível 21, mais a gratificação do cargo no valor de CZ$ 6.722.00 (seis mil setecentos e vinte e dois cruzados)

Cuiabá 14 de julho de 1987.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe d. Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

213

autorizo a reclassificação do servidor para nível 21 B, a partir de 01/12/87.

23/11/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
— CODEMAT —

Ao SGAS.
Proceder a reclassificação e posterior devolução a este SEAP.
CSC 30/11/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

Ao
SEAP
Devolvemos o referido processo, com as devidas anotações.
Em 01/12/87

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

Visto
Proceder a devidas anotações na ficha funcional e posterior arquivo no posto.
CSC 1-12-87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 5.037/85 De 16/09/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DAF.

16.09.85

À Cea para instruir verificando se há possibilidade desta disponibilidade. Em 16/9/85 / VAmelia

À Divisão de Adm. Financeira para manifestar.

Em 17/09/85

CPA

Ao Setor de Contabilidade
Para manifestar a respeito da possibilidade do afastamento do referido servidor.

Em 17/09/85

CODEMAT

Marilia Leite Garcia de Souza
Chefe da Divisão de Adm. Financeira

À Divisão de Adm. Financeira

Atendendo a solicitação do Ofício SOCC/681/85 esta chefia concorda com o afastamento do referido servidor por apenas 60 dias.

Em 19/09/85

CODEMAT

Lucina Sant'Ana de Oliveira
Chefe Setor de Contabilidade

COD. 4133-1/03

À
CEA/DIRAF

Encaminhamos a V.Sª, com as informações do Chefe do Setor de Contabilidade.

Em 19/09/85

- CODEMAT -

Noelita Leite Gatola de Souza
Chefe da Divisão de Adm. Financeira

À DIRAF ADM. FINANCEIRA COM A INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE.
20/09/85

CEA

À Cea para providencia disponibilidade do servidor por apenas 60 (sessenta) dias conforme despacho do Setor de Contabilidade.
Em 20/9/85

À
Div. Adm. Geral
para providências conforme despacho do Div. Adm. Financeira
Em: 23/09/85

- CODEMAT -

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao Setor de Adm. Salarial
Para conhecimento, anotações e devolver a esta Divisão para outras providências.
Em 23/09/85

- CODEMAT -

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

- A D.A.S.
Para outras providências.
Em 23/09/85.

- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 121/85 DE 04 / 01 / 85

INTERESSADO (A).

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A: Div. Adm. Geral
P/ exame e informação, cons. orientação do Sr. DAF
85/02/04/Cba

Ao Setor de PESSOAL
Para Informar.
Cuiabá 07/01/85
Unildo Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF. : JONAS GARCIA

admissão - 01.08.85
função - Ag. Adm.
nível - 21
salário - Cr$1.906.570
lotação -- Setor de Contabilidade

ASSUNTO - requer a antecipação de 50% de seu 13º salário/85, de acordo com a Legislação Trabalhista.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o devido Adiantamento que lhe será pago ao ensejo de suas férias.

-CODEMAT-
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com o Dec. Nº 57.155/77 e as informações do Setor, o servidor em pauta tem direito ao solicitado Adiantamento de 50% de seu Abono de Natal /85 uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em lei.

COD. 4133-1/03

TAMEGCO

deverá percebê-lo junto com o salário das férias, à época de sua concessão. .S.M.J.

CODEMAT

Cuiabá 15.01.85

Helena Mariano da Silva
advogada

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor Pessoal Submetemos à apreciação de V.Sª.
Cuiabá 16/01/85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A CEA/DAF para pagamento incluindo na folha do mês que for lançada as férias atendendo assim o parecer do Setor de Pessoal.
Em 16.01.85

CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

À DAF PARA PROVIDÊNCIAS.
18/01/85

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.
EM 18/01/85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm Geral

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Folha nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.339/85 DE 07/05/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Se acordo.
À Cea. para instruir presente processo.
Cuiabá 07/5/85.
V. Amelio

À DAG PARA PROVIDÊNCIAS.
08/05/85

CEA

Ao Setor de Adm. de Pessoal p/ informar a situação funcional do servidor.
C. 8/5/85
D.A.G.

A Divisão Adm. Geral

Ref: Jonas Garcia
Admissão: 01.08.69
Função: Ag. Administrativo
Nível: 21
Salário: 1.906.570
Lotação: Contabilidade

Informação: Informamos a V. Sª que o referido servidor presta serviço nesta Cia., desde 01.08.69 e encontra-se lotado no Setor de Contabilidade. Sugerimos que o presente processo seja encaminhado aquele Setor afim de possa opinar à sua disponibilidade.
C. 08.05.85.

CODEMAT

Nilson Carvalho Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

COD. 4133-1/03

A Div. de Adm. Financeira.
Para informar se há possibilidade de atender a presente solicitação.

Em, 08/05/85

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Ao Setor de Contabilidade para manifestar a respeito.

Em - 09/05/85

- CODEMAT -

Noelita Leite Garcia de Souza
Chefe da Divisão de Adm. Financeira

A Divisão de Adm. Financeira

Estando a Diretoria Administrativa Financeira de acordo com a solicitação, (parecer às fls. 02) esta chefia concorda com a decisão superior.

Em 09.05.85

- CODEMAT -

Lucina Sant'Ana de Oliveira
Chefe Setor de Contabilidade

A Div. de Adm. Geral com o parecer do Setor de Contabilidade

Em - 09/05/85

- CODEMAT -

Noelita Leite Garcia de Souza
Chefe da Divisão de Adm. Financeira

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2339/85 DE 07/05/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao CEA/DIRAF
Face as informações dos setores interessados, submetemos a apreciação de V. Sª.

Cuiabá, 09/05/85
- CODEMAT -
Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIRETORIA ADM. FINANCEIRA PARA CONHECIMENTO DO DESPACHO DA CONTABILIDADE.
C 10/05/85

À Cea.
Autorizamos a disponibilidade pelo período solicitado devendo o servidor por ocasião da sua posse retomar suas funções no Setor de Contabilidade.
Cuiabá 13/5/85
Amélia

À
Dir. Adm. Geral
para providências conforme despacho da Dir. Adm. Financeira
Cuiabá 13/05/85
- CODEMAT -
Walter Moura Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

COD. 4133-1/03

Ao Setor de Adm. de Pessoal
p/ conhecimento e anotações
C. 14/5/85
D.A.G.

Atendido em Ofício 00397/85

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ___/___/___

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Div. Adm. Geral
Para exame e informação, conforme orientação do Sr. Dir. Adm. Financeiro.
Cuiabá, 04/10/84.
Maria Regina M. Ribeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.
Cuiabá 04 / 10 / 84
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF.: JONAS GARCIA

admissão - 01.08.69
função - Ag. Adm.
nível - 21
salário - Cr$1.144.761,00
lotação - Setor de Contabilidade

ASSUNTO - requer adicional por tempo de serviço de + 5% sobre o seu salário base, de acordo com a Res. Nº06/83.

INFORMAÇÃO = Trata-se de servidor desta Cia., contratado desde 01.08.69, portanto com mais de 15 anos de serviços e o seu período aquisitivo completou-se em 01.08.84. Ainda que já vem percebendo 10% de adicional desde 01.06.83, conforme Proc. Nº2.395/83.

- CODEMAT -
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

COD. 4133-1/03

PARECER - de acordo com a Res. Nº 06/83 de 17.05.83 e as informações do Setor, o servidor supracitado tem direito ao Adicional por tempo de serviço de + 5% sobre o seu salário base, no valor de Cr$57.247,00, a partir de 04.10.84. De acordo com o Processo Nº2.395/83, este servidor já vem percebendo 10% de adicional desde 01.06.84.

Cuiabá, 08.10.84

- CODEMAT -

Helena Maciano da Silva
advogada

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor Pessoal Submetemos à apreciação de V. Sª.
Cuiabá 09 / 10 / 84

Vilmário Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A: Dir. Adm. Geral
Para providências de acordo com parecer do S. de Pessoal.

- CODEMAT -

Benedito Oranço Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providência.
EM 11 / 10 / 84

Vilmário Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Protocolo
FLS. Nº 02

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 720/84 DE 27/01/84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À
Div. Adm. Geral
Por determinação do Sr. Dir. Adm. Financ., encaminho a V. Sª p/ exame e informação.
Em 27/01/84
Maria Regina M. Abreu

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.
Cuiabá 30/01/84
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM, Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF. : JONAS GARCIA

admissão - 01.08.69 função - ag. adm nível - 21

salário - Cr$758.298,00 lotação - Setor de Contabilidade

ASSUNTO - requer adiantamento de 50% de seu 13º salário, a que tem direito neste exercício de 1.984, de acordo com a Legislação Trabalhista.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o devido adiantamento, que lhe será pago ao ensejo de suas férias.

- CODEMAT -
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com o art. 4º do Dec. Nº 57.155 de 03.11.65, a servidora acima mencionada tem direito do solicitado adiantamento de 50% de sua Gratificação de Natal, uma vez tê-lo requerido dentro do prazo previsto em lei e deverá percebê-lo junto com o salário das férias até 2 (dois) dias antes de iniciar o respectivo período. S.M.J. Cuiabá, 01.02.84

- CODEMAT -
Helena Magdalena da Silva
advogada

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

IOMAT

AO SR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações a parecer do setor
Pessoal Submetemos à
apreciação de V Sª
Cuiabá 01/02/84

Antonio Carlos Stotti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Dir. Adm. Geral
De acordo com informação.
Em 01/02/84

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.
EM 03/02/84

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

PROTOCOLO
Fls. Nº 02

CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.395/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): JONAS GARCIA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.F. para providências, conf. orientação do Sr. Presidente, 31/05/83.
Oalva.

À
Div. Adm. Geral
p/informar, conf. orientação do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Em 1º/06/83

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.
Cuiabá, 11/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos a V. Sª, que de conformidade com a Res. Nº 06/83, ao requerente Jonas Garcia, nível 19, com mais de 10 anos de contrato com esta Empresa, assiste o direito do Adicional de 10% sobre o seu salário básico, a partir de 01/06/83, no valor de Cr$ 1.338,00

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as ~~informações~~ parecer do setor PESSOAL Submetemos à ~~apreciação de V.Sª~~
Cuiabá, 11/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

D.A.G.
Deferido, conf. informação
Em 13/07/83
[illegible]

Anotado em fide ferida
Em 10.10.83
[illegible]

Protocolo
FLS. Nº 02

CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.348/83 **DE** 04 / 08 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Div. Adm. Geral
p/ informar, conf. orientação do Sr. Diretor Adm. Financeiro.
Em 04/08/83

Ao Setor de PESSOAL
Para Informar.
Cuiabá 08/08/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

À Divisão de Adm. Geral

Informamos a V. Sª, que de acordo com a Res. nº 06 de 17.05.83, ao servidor Jonas Garcia, Nível 19, não assiste o direito pleiteado de mais 5% de adicional, por contar apenas com 14 anos de contrato neste ato, e ao período servido foi deferido o adicional de 10% a que tinha direito. É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 09.08.83

CODEMAT

Silva Souza

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face ao ~~informações~~ PARECER do setor PESSOAL Submetemos à apreciação de V Sª
Cuiabá 09/08/83.

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

À Div. Adm. Geral
p/ informar ao interessado.
Em 10/8/93

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar. E DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO
EM 10/08/93

Antonio Carlos Sr da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

Ao servidor Sinas Garcia
Para ciência e devolução a este Setor.
Em 10/8/93 -CODEMAT-

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

ciente
10/08/93

Declaração de Opção

Eu, JONAS GARCIA
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 61ª
nº 67.856, empregado da empresa DIA DE DESENV. DO ESTADO MATO GROSSO
(nome da empresa)
CODEMAT, sita PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO SEPLAN C.P.A.
CUIABÁ, estado MATO GROSSO, declara, para todos os fins que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir de 02 de AGOSTO de 1979, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

CUIABÁ (MT)., 08/07/81
(local e data)

Impressão datiloscópica quando se trata de analfabeto

(assinatura do empregado)

DE ACORDO: CODEMAT

Luiz C. Armani
DR. A MINISTRATIVO

Vilásio de A. Pinto
CHEFE SEÇÃO DE PESSOAL

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª

2ª

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado menor.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/9/81
Celeste de Oliveira Martins
Ch. o S.S. Auxiliares

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento de _____

Processo n.º 660/81

JUSTIÇA DO TRABALHO

_____ JCJ de Cuiabá - MT.

HOMOLOGO

em 08 / Julho / 1981

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CUIABÁ - MT

Juiz do Trabalho

DRª DAISY VASQUES
(nome do Juiz, por extenso)

JONAS GARCIA 2425-2
(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRO (Nacionalidade), CASADO (estado civil), SERV. PÚBLICO (profissão)

residente RUA BELA VISTA, 183 (endereço),

_____, em CUIABÁ (cidade), estado de MATO GROSSO

_____, vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a **HOMOLOGAR** a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ (MT) em 08 / Julho / 1.981

(assinatura do empregado)

responsável legal, se menor

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de .....

Processo n.º 660/81

JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JCJ de Cuiabá - MT.

HOMOLOGO

em 03 / Julho / 1981

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CUIABÁ - MT

Juiz do Trabalho

DRª DAISY VASQUES
(nome do Juiz, por extenso)

JONAS GARCIA
(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRO (Nacionalidade), CASADO (estado civil), SERV. PÚBLICO (profissão)

residente RUA BELA VISTA, 183 (endereço),

....., em CUIABÁ (cidade), estado de MATO GROSSO

....., vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a **HOMOLOGAR** a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ (MT) em 03 / Julho / 1.981

(assinatura do empregado)

anotação em carteira

responsável legal, se menor

Declaração de Opção

Eu, JONAS GARCIA
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 61ª nº 67.856, empregado da empresa CIA DE DESENV. DO ESTADO MATO GROSSO CODEMAT (nome da empresa), sita PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO SEPLAN C.P.A. CUIABÁ, estado MATO GROSSO, declara, para todos os fins que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir de 02 de AGOSTO de 1979, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

CUIABÁ (MT)., 08/07/81
(local e data)

Impressão datiloscópica quando se trata de analfabeto

(assinatura do empregado)

DE ACORDO: CODEMAT

Luiz C. Armani
DR. A MINIST ATIVO
FINANCIAMENTO

Vilásio de A. Pinto
CHEFE SET R DE
PE. S. UL

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª

2ª

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado menor,

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
CODEMAT	Contabilidade CODEMAT	33.093,00	—	—
TOTAL		Cr$ 33.093,00		

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 17 de SETEMBRO de 1980.

Assinatura

NOME: JONAS GARCIA, Brasileiro casado

QUALIFICAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO: R. Bela Vista, 183

VIDE-VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

A) ÓRGÃO CONTRATANTE: Nome do órgão pelo qual o servidor é contratado.

B) LOTAÇÃO: Nome do órgão ou repartição onde o servidor está lotado.

C) SALÁRIO: Salário atual.

D) GRATIFICAÇÕES: Qualquer forma de gratificação por exercício de chefia ou cargo /e em comissão.

E) OUTROS RENDIMENTOS: Verbas de representação, ajuda de custo, auxílio moradia e eventuais.

F) NOME: Nome completo.

G) QUALIFICAÇÃO: Nacionalidade, estado civil, profissão.

H) ENDEREÇO: Endereço atual e completo.

==========

O B S E R V A Ç Õ E S:

1). A omissão ou falseamento de informação, sujeitará o signatário, às sanções do Artigo 299 do Código Penal, além da rescisão contratual, nos termos do Artigo 482, letra "a", da CLT e demais cominações legais.

2). O presente formulário deverá ser entregue à CODEMAT até o dia 22/09/80, sob pena de suspensão do pagamento dos salários.

* * *